



SENADO FEDERAL  
PODER LEGISLATIVO

# RELATÓRIO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL EXERCÍCIO 2010

MARÇO  
2011



**PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010**

**MARÇO/2011**





## **PODER LEGISLATIVO SENADO FEDERAL**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010**

Relatório de Gestão do exercício de 2010 apresentado aos Órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 107/2010, da Portaria TCU nº 277/2010 e das orientações do Órgão de controle interno.

**Unidade Agregada:** Fundo Especial do Senado Federal - Funsen

Brasília, 03/2011

## LISTA DE ABREVIÇÕES E SIGLAS

### 1) Siglas pertencentes ao Senado Federal

SF – Senado Federal  
COMDIR – Comissão Diretora do Senado Federal  
FUNSEN – Fundo Especial do Senado Federal  
PRODASEN - Secretaria Especial de Informática  
SGM – Secretaria Geral da Mesa  
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
SERH – Secretaria de Recursos Humanos  
SAFIN – Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade  
SADCON – Secretaria de Administração de Contratações  
SPATR – Secretaria de Patrimônio  
SSCONT – Subsecretaria de Contabilidade/SAFIN  
SSAORÇ – Subsecretaria de Administração Orçamentária/SAFIN  
SIGA BRASIL – Sistema de Informações sobre Orçamento Público  
SCINT – Secretaria de Controle Interno  
GESCON - Sistema de Gestão de Contratos  
SESTAG – Secretaria de Estágios  
ERGON – Sistema de Informações dos Recursos Humanos  
INTERLEGIS – Rede de Integração e Participação Legislativa

### 2) Demais siglas

FGV – Fundação Getúlio Vargas  
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LOA – Lei Orçamentária Anual  
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento  
PPA – Plano Plurianual  
SEFIP – Secretaria de Fiscalização de Pessoal /TCU  
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal  
SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais  
SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse  
SIGPLAN – Sistemas de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual  
SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SOF)  
SIORG – Sistema de Informações Organizacionais da Administração Pública Federal  
SISAC – Sistema de Registro e apreciação de Atos de Admissão e Concessão  
SOF – Secretaria de Orçamento Federal  
SPU – Secretaria de Patrimônio da União  
TCU – Tribunal de Contas da União

## LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS

Figura 1 – Organograma do Senado Federal.....	09
Figura 2 – Macroprocessos do Senado Federal.....	20
Gráfico 1 – Crédito Autorizado por Programa de Governo .....	30
Gráfico 2 – Crédito Autorizado por Grupo de Natureza de Despesa.....	48

## LISTA DE ANEXOS

ANEXO I - BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGÍVEIS PELA LEI Nº 4.320/1964 .....	207
ANEXO II - ANÁLISE DOS BALANÇOS E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	214
ANEXO III – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 .....	218
ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONTÁBIL.....	224

## SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS .....	3
LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS .....	4
LISTA DE ANEXOS .....	4
ORGANOGRAMA.....	9
APRESENTAÇÃO .....	10
1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA (Item 1 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010).....	12
1.1 IDENTIFICAÇÃO DAS UJ NO RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO .....	12
1.1.1 PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO .....	12
1.1.2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA AGREGADORA .....	12
1.1.3 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA AGREGADA.....	13
1.1.4 NORMAS RELACIONADAS ÀS UNIDADES JURISDICIONADAS .....	14
1.1.5 OUTRAS NORMAS INFRALEGAIS RELACIONADAS À GESTÃO E ESTRUTURA DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	14
1.1.6 MANUAIS E PUBLICAÇÕES RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DA UNIDADE JURISDICIONADA .....	17
1.1.7 UNIDADES GESTORAS E GESTÕES RELACIONADAS ÀS UNIDADES JURISDICIONADAS .....	17
2. PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (Item 2 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010).....	18
2.1 RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS.....	18
2.1.1 COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL .....	18
2.1.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS .....	18
2.2 ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS.....	21
2.2.1 ANÁLISE DO ANDAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO.....	21
2.2.2 ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO .....	22
2.3 PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DO SENADO FEDERAL .....	23
2.3.1 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO .....	29
2.3.1.1 Evolução do orçamento do Órgão Senado Federal por Programa de Governo e Ação .....	37
2.3.1.2 Evolução do orçamento das Unidades Orçamentárias 02101 e 02901 por Programa de Governo e Ação.....	39
2.3.1.3 Execução Financeira das Unidades Gestoras 020001 e 020054 por Programa de Governo e Ação .....	41
2.3.2 EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS .....	43

2.3.2.1 Cumprimento das metas físicas .....	45
2.3.2.1.1 Ações que apresentaram problemas de execução .....	45
2.3.2.1.2 Ações que superaram de forma significativa as metas estabelecidas .....	46
2.3.2.1.3 Ações Prioritárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias .....	47
2.4 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO .....	48
2.4.1 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS .....	50
2.4.1.1 Programação das Despesas Correntes.....	50
2.4.1.2 Programação das Despesas de Capital.....	51
2.4.1.3 Quadro Resumo da Programação de Despesas.....	52
2.4.1.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa .....	53
2.4.1.4.1 Análise Crítica das Concessões e Recebimentos de Créditos Orçamentários por Movimentação Interna e Externa .....	53
2.4.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS .....	54
2.4.2.1 Execução Orçamentária de Créditos originários.....	54
2.4.2.1.1 Despesas por Modalidade de Contratação.....	54
2.4.2.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa .....	56
2.4.2.1.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa .....	57
2.4.3 ANÁLISE CRÍTICA DA PROGRAMAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS .....	58
2.4.4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS RECEBIDOS PELA UJ POR MOVIMENTAÇÃO .....	61
2.4.4.1 Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação .....	61
2.4.4.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação .....	62
2.4.4.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação .....	64
2.4.4.4 Análise Crítica da Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação.....	64
2.4.5 INDICADORES INSTITUCIONAIS.....	65
3. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS (Item 3 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010) .....	66
3.1 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS .....	66
4. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Item 4 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010).....	67
4.1 SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	67
5. RECURSOS HUMANOS (Item 5 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010) .....	68
5.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS.....	68

5.2 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS .....	72
5.3 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS .....	74
5.4 CUSTOS ASSOCIADOS À MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS .....	75
5.5 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA MEDIANTE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	76
5.6 INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS .....	79
6. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS (Item 6 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010) .....	91
6.1 QUADROS DE DETALHAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS.....	91
6.2 ANÁLISE CRÍTICA DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS.....	96
7. SISTEMAS SIASG E SICONV (Item 7 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010).....	97
7.1 INFORMAÇÕES SOBRE OS SISTEMAS SIASG E SICONV.....	97
8. DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS (Item 8 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010).....	98
8.1 CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS .....	98
9. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Item 9 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010).....	100
9.1 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DO SENADO FEDERAL .....	100
10. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (Item 10 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010).....	102
10.1 ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL .....	102
11. PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (Item 11 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010).....	105
11.1 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL” .....	105
11.2 ANÁLISE CRÍTICA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO .....	107
12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Item 12 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010).....	108
12.1 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) .....	108
12.1.1 Considerações Gerais.....	109
13. CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL (Item 13 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010) .....	113
13.1 UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL .....	113
14. RENÚNCIA TRIBUTÁRIA (Item 14 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010).....	114
14.1 RENÚNCIA TRIBUTÁRIA.....	114
15. DELIBERAÇÕES DO TCU (Item 15 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010).....	115
15.1 DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO.....	115
15.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO.....	145



16. RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA (Item 16 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010).....	159
16.1 TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA SCINT/SF EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA.....	159
16.1.1 Recomendações da SCINT atendidas no exercício.....	159
16.1.2 Recomendações da SCINT pendentes de atendimento ao final do exercício .....	195
17. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS (Item 1 da Parte B do Anexo II da DN TCU nº 107/2010).....	202
17.1 DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR.....	202
17.2 OUTRAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	202
18. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES (Item 17 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010).....	205

## ORGANOGRAMA

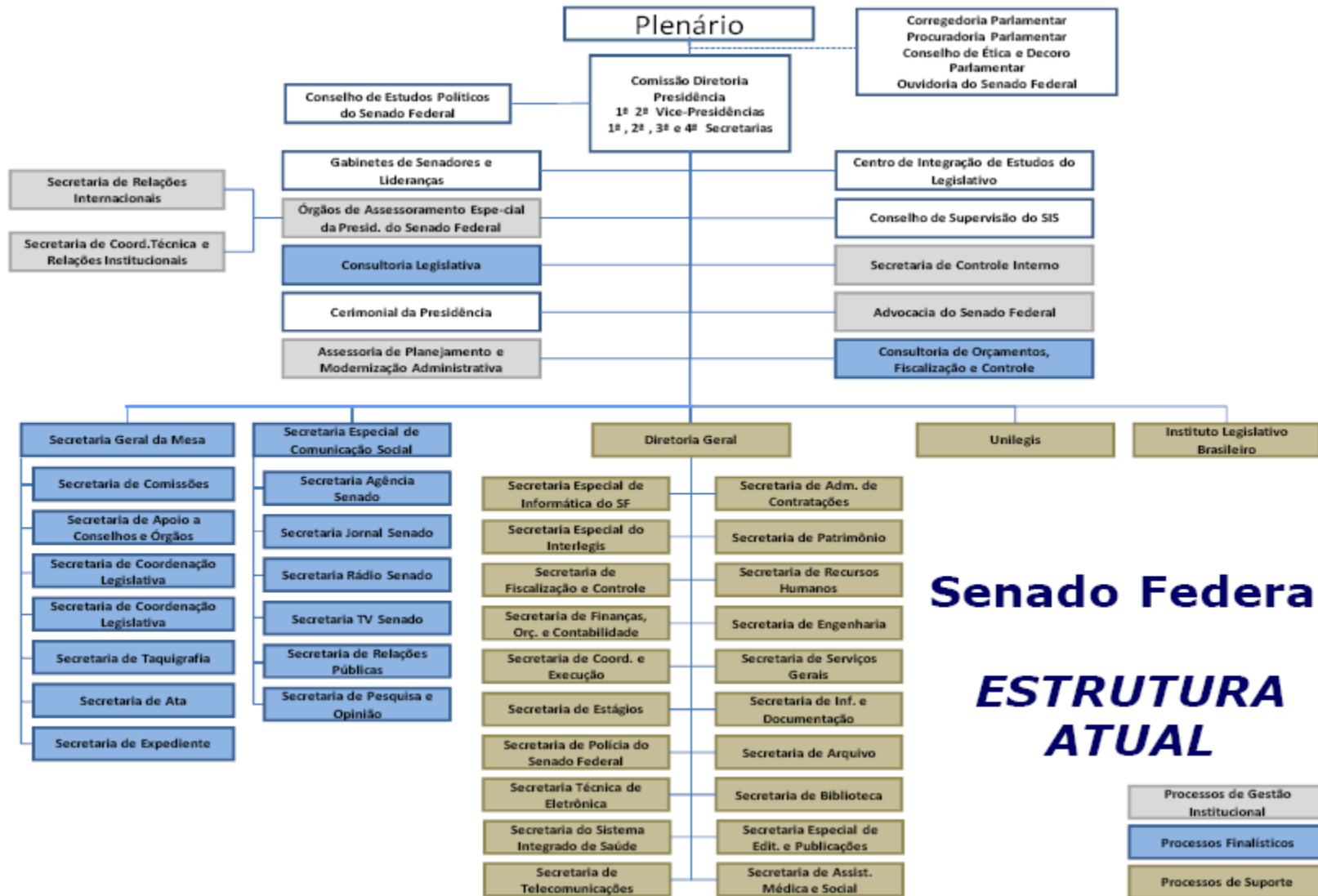


Figura 1 – Organograma do Senado Federal

## APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Relatório de Gestão do Senado Federal (Unidade Orçamentária 02101), agregando as contas do Fundo Especial do Senado Federal – FUNSEN (Unidade Orçamentária 02901), contendo a síntese das ações desenvolvidas pelo Órgão no âmbito relativo à administração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, o qual integra o processo de contas do Senado Federal relativo ao exercício de 2010, para julgamento perante o Tribunal de Contas da União, em obediência aos artigos 70 e 71 da Constituição Federal, de 1988, do art. 7º da Lei nº 8.443, de 1992 e das normas de organização e apresentação de processos de contas estabelecidas pela Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, c/c a Decisão Normativa TCU nº 107, de 27 de outubro de 2010 e Portaria TCU nº 277, de 7 de dezembro de 2010, além de outras orientações emanadas dos Órgãos de controle externo (TCU) e controle interno (SCINT).

De acordo com o disposto na Decisão Normativa TCU nº 107, de 2010, constam em títulos específicos informações sobre os seguintes itens do Anexo II da mencionada norma: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17 da Parte A, e 01 e 02, da Parte B. Não integram este Relatório de Gestão os documentos e informações referentes aos itens 03, 13 e 14 da Parte A do Anexo II da referida Decisão Normativa, em face de que as situações ali previstas não terem se consumado ou não serem pertinentes ao Órgão, assim como os itens 03, 04 e 05 da Parte B do mesmo anexo, por não serem exigíveis, conforme Quadro A1 da citada norma.

Por último, convém ressaltar que as informações presentes nos diversos itens deste relatório foram encaminhadas por correio eletrônico e/ou por meio de 29 processos específicos do Órgão (004239/11-3, 004240/11-1, 004241/11-8, 004242/11-4, 004243/11-0, 004244/11-7, 004.245/11-3, 004521/11-0, 004522/11-7, 004523/11-3, 004524/11-0, 004525/11-6, 004526/11-2, 004527/11-9, 004528/11-5, 004529//11-1, 004530/11-0, 004531/11-6, 005763/11-8, 006535/11-9, 006536/11-5, 007857/11-0, 008910/11-1, 008912/11-4, 008914/11-7, 008916/11-0, 008917/11-6, 009461/11-6 e 010227/11-3), tendo sido sistematizadas pela comissão designada pelo Ato nº 307, de 2010, do Presidente do Senado Federal, composta pelo servidor Edval Ferreira Silva, matr. 42824, na qualidade de presidente, e pelos servidores José Ricardo Melo Albuquerque, matr. 51734, Olivan Duarte de Almeida, matr. 53305, Frederic Pinheiro Barreira, matr. 15262, Luiz Henrique de Paiva Marques, matr. 223466, e Beatriz Dias de Faria Sena, matr. 52120, na qualidade de membros.

# SENADO FEDERAL

# RELATÓRIO DE GESTÃO

## EXERCÍCIO 2010



## 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA (Item 1 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DAS UJ NO RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO

#### 1.1.1 PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO

Poder e Órgão de vinculação	
Poder: Legislativo	
Órgão de Vinculação: SENADO FEDERAL – SF	Código SIORG: não integrante desse sistema

#### 1.1.2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA AGREGADORA

Identificação da Unidade Jurisdicionada Agregadora			
Denominação completa: SENADO FEDERAL – SF			
Denominação abreviada: SENADO FEDERAL – SF			
Código SIORG:	Código na LOA: 02101	Código SIAFI: 020001	
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Legislativo Federal			
Principal Atividade: Administração Pública em Geral		Código CNAE: 8411-6/00	
Telefones/Fax de contato:	0800612211	(61) 3303.4141	(61) 3303.2715
E-mail: <a href="mailto:dger@senado.gov.br">dger@senado.gov.br</a>			
Endereço eletrônico: <a href="http://www.senado.gov.br">http://www.senado.gov.br</a>			
Página da Internet: <a href="http://www.senado.gov.br">http://www.senado.gov.br</a>			
Endereço Postal: Praça dos Três Poderes, s/nº - Anexo I – Senado Federal – Esplanada dos Ministérios			
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF.			



**1.1.3 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA AGREGADA**

<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada agregada</b>			
<b>Número de Ordem:</b> 1			
<b>Denominação completa:</b> Fundo Especial do Senado Federal			
<b>Denominação abreviada:</b> FUNSEN			
<b>Código SIORG:</b>	<b>Código na LOA:</b> 02901	<b>Código SIAFI:</b> 020054	
<b>Situação:</b> Ativa			
<b>Natureza Jurídica:</b> Fundo Contábil			
<b>Principal Atividade:</b> Arrecadação das eventuais receitas do Senado Federal		<b>Código CNAE:</b> -	
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	0800612211	(61) 3303.4141	(061) 3303.2715
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:dger@senado.gov.br">dger@senado.gov.br</a>			
<b>Endereço eletrônico:</b> <a href="http://www.senado.gov.br">http://www.senado.gov.br</a>			
<b>Página da Internet:</b> <a href="http://www.senado.gov.br">http://www.senado.gov.br</a>			
<b>Endereço Postal:</b> Praça dos Três Poderes, s/nº - Anexo I – Senado Federal – Esplanada dos Ministérios			
<b>CEP:</b> 70.165-900 – Brasília – DF.			

#### 1.1.4 NORMAS RELACIONADAS ÀS UNIDADES JURISDICIONADAS

Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas
<p align="center"><b>Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada</b></p> <p><b>Criação:</b> Constituição Política do Império do Brasil, outorgada em março de 1824.  <b>Regimento Interno:</b> Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970.  <b>Regulamento Administrativo:</b> Resolução do Senado Federal nº 58, de 1972, e suas alterações.  <b>Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal:</b> Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010.</p>

#### 1.1.5 OUTRAS NORMAS INFRALEGAIS RELACIONADAS À GESTÃO E ESTRUTURA DA UNIDADE JURISDICIONADA

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada
<p><b>Criação do FUNSEN:</b> Lei nº 7.432, de 18 de dezembro de 1985, regulamentado pelo Ato da Comissão Diretora nº 02, de 1986, Decreto Legislativo nº 027, de 14 de setembro de 1990, e Resolução nº 31, de 13 de abril de 1994.</p> <p><b>Ato do Primeiro-Secretário n.º 5/89:</b> Dispõe sobre o reajuste de preço contratual relativo à venda ou fornecimento de bens para entrega futura, a realização de obra ou a prestação de serviços contínuo ou futuro, e dá outras providências</p> <p><b>Ato da Comissão Diretora nº 13/94:</b> Dispõe sobre a duração dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, no âmbito do Senado Federal, CEGRAF e PRODASEN.</p> <p><b>Ato do Presidente n.º 344/95:</b> Dispõe sobre os editais de licitação do Senado Federal e dá outras providências.</p> <p><b>Ato do Presidente n.º 345/95:</b> Dispõe sobre a fiscalização das obras e reformas realizadas no Conjunto Arquitetônico do Senado Federal, incluídos os blocos C, D e G da Superquadra Sul 309, e dá outras providências.</p> <p><b>Ato do Primeiro-Secretário n.º 10/95:</b> Institui o calendário de aquisições e contratações no âmbito do Senado Federal.</p> <p><b>Resolução n.º 53/97:</b> Regulamenta, no âmbito do Senado Federal, os arts. 17 e 18 da Lei n.º 8.666/93, concernentes à alienação de bens móveis e imóveis.</p> <p><b>Ato da Comissão Diretora n.º 24/98:</b> Dispõe sobre os procedimentos de alterações, de reajuste de preços e de prorrogação dos contratos administrativos do Senado Federal.</p> <p><b>Ato da Comissão Diretora n.º 26/2002:</b> Disciplina as rotinas de administração patrimonial, com vista à adoção da nova Tabela de Codificação dos Materiais e Serviços do Senado Federal - TCMS.</p> <p><b>Ato da Comissão Diretora n.º 29/2003:</b> Dispõe sobre os procedimentos a serem observados nas licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, aquisições, alienações e locações, no âmbito do Senado Federal e Órgãos Supervisionados.</p> <p><b>Ato da Comissão Diretora n.º 20/2004:</b> Dispõe sobre a competência para assinatura de ofícios e correspondências dirigidas pelo Senado Federal a quaisquer autoridades e agentes públicos.</p> <p><b>Ato do Primeiro-Secretário n.º 36/2004:</b> Dispõe sobre as contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, a celebração de termos aditivos a contratos firmados e dá outras providências.</p> <p><b>Ato do Primeiro-Secretário n.º 91/2004:</b> Institui, no âmbito do Senado Federal e de suas Secretarias Especiais, o Sistema Eletrônico de Compras e Contratações do Senado Federal COMPRASLEGIS, aprova o Regulamento de Compras e Contratações Eletrônicas e dá outras providências.</p>

**Ato da Comissão Diretora n.º 3/2005:** Designa membro do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde – SIS e revoga atos da Comissão Diretora e dá outras providências.

**Ato da Comissão Diretora 17/2005:** Dispõe sobre a concessão de uso para exploração de restaurantes e lanchonetes no Senado Federal.

**Ato do Presidente n.º 001/2005:** Nomeia o Gerente de Programa do Órgão Senado Federal e dá outras providências.

**Ato do Diretor-Geral n.º 134/2005:** Nomeia o Gerente-Executivo e os Coordenadores de Ação dos Órgãos integrantes da estrutura administrativa do Senado Federal, e delega competência ao primeiro.

**Ato da Comissão Diretora n.º 19/2006:** - Institui a Comissão Permanente de Recepção e Controle da Declaração de Ajuste Anual, com o objetivo de adotar as providências administrativas pertinentes ao que trata a Lei n.º 8.730/93 e extingue a Comissão instituída pela Portaria n.º 33, de 2004, do Diretor-Geral.

**Ato da Comissão Diretora n.º 26/2006:** Dispõe sobre a competência para emissão de parecer, em caráter terminativo, sobre as minutas de editais, contratos, acordos, convênios ou ajustes, no âmbito das unidades do Senado e dá outras providências.

**Ato do Diretor-Geral n.º 350/2006:** Delega aos Diretores Executivos da Secretaria Especial de Informática – SEI e da Secretaria de Editoração e Publicações – SEEP a competência para proceder à homologação nos procedimentos de licitação até o limite de Convite, fixado nos termos da alínea “a” do inciso I e na alínea “a” do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93.

**Ato do Primeiro-Secretário n.º 6/2007:** Dispõe sobre a competência para iniciar e concluir os procedimentos que impliquem despesa com valor igual ou inferior ao limite de convite e dá outras providências

**Ato do Presidente n.º 002/2008:** Institui Comissão Especial encarregada de avaliar e apresentar diagnóstico sobre os procedimentos de alimentação e recuperação de informações, os bancos de dados e os sistemas legislativos; propor uma política de gestão da informação legislativa; definir as diretrizes para implantação do Processo Legislativo Eletrônico, aprimorado e constantemente atualizado em conformidade com as novas tecnologias de informação; e gerenciar a implementação de funcionalidades nos atuais bancos de dados e sistemas de informações legislativas da Casa.

**Ato da Comissão Diretora n.º 2/2008:** Dispõe sobre a gestão de Contratos no Senado Federal e dá outras providências.

**Ato da Comissão Diretora n.º 16/2008:** Institui, no âmbito do Senado Federal e de suas Secretarias Especiais e Órgãos Supervisionados, as minutas-padrão constantes do Anexo deste Ato e dá outras providências.

**Decisão da Comissão Diretora n.º 04, de 2008:** Dispõe, entre outros assuntos, que a Comissão Especial de Assessoramento Técnico e Relações Institucionais da Presidência passa a se chamar Comissão Especial de Planejamento e Definição de Indicadores de Desempenho do Senado Federal.

Parágrafo Único. À Comissão Especial de Planejamento e Definição de Indicadores de Desempenho do Senado Federal, incumbirá:

**Ato do Diretor-Geral n.º 448/2008:** Dispõe sobre as atribuições e competências da Diretoria-Geral Adjunta do Senado Federal.

**Ato da Comissão Diretora n.º 12/2009:** Institui o Portal da Transparência do Senado Federal.

**Ato da Comissão Diretora n.º 15/2009:** Regulamenta a atuação dos servidores de quadro do Senado Federal como Fiscais do Contrato, nos termos do § 3º do art. 11 do Ato da Comissão Diretora n.º 2/2008.

**Ato do Primeiro-Secretário n.º 49/2009:** Institui Comissão Permanente incumbida de elaborar e manter atualizadas as minutas-padrão de editais de licitação, contratos, convênios e demais ajustes a serem utilizados pela Administração do Senado Federal.

**Ato do Primeiro-Secretário n.º 67/2009:** Dispõe sobre a homologação de licitações efetuadas por intermédio do Sistema Eletrônico de Compras - COMPRASNET e dá outras providências.

**Ato da Comissão Diretora n.º 3/2010:** Dispõe sobre a unificação da área de compras e contratações, e da área de orçamento, finanças e contabilidade do Senado Federal, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP e da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN.

**Ato da Comissão Diretora n.º 7/2010:** Disciplina o horário de trabalho e a jornada legal dos servidores do Senado Federal.

**Ato da Comissão Diretora n.º 9/2010:** Dispõe sobre o sítio do Senado Federal na rede mundial de computadores (Internet), para definir sua finalidade, conteúdo e gestão, bem como para especificar as prerrogativas dos Senadores no uso do sítio e estabelecer as competências dos diversos Órgãos do Senado Federal envolvidos com a produção de informações e a gestão do sítio.

**Ato da Comissão Diretora n.º 10/2010:** Institui, no âmbito do Órgão Senado Federal, o Regulamento de Compras e Contratações a ser observado nas licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, aquisições, alienações e locações.

**Ato do Primeiro-Secretário n.º 2/2010:** Dispõe sobre o controle eletrônico de frequência dos servidores.

**Ato do Primeiro-Secretário n.º 6/2010:** Dispõe sobre o uso e administração do sistema de correio eletrônico do Senado Federal.

**Ato do Primeiro-Secretário n.º 7/2010:** Altera o Ato do Primeiro-Secretário n.º 2, de 2010, que "Dispõe sobre o controle eletrônico de frequência dos servidores" e dá outras providências.

**Ato do Primeiro-Secretário n.º 10/2010:** Dispõe sobre o limite e os itens que compõe, nas obras contratadas pelo Senado Federal, o percentual relativo à Bonificação e Despesas Indiretas – BDI.

**Ato do Primeiro-Secretário n.º 15/2010:** Regulamenta o controle do cumprimento da jornada e do horário de trabalho pelos servidores do Senado Federal, nos termos do Ato da Comissão Diretora n.º 7 de 2010.

**Ato do Primeiro-Secretário n.º 17/2010:** Institui Comissão Técnica para Tomada de Contas Especial para apuração das pendências na prestação de contas dos convênios 010/1999 e 08/2004.

**Ato do Primeiro-Secretário n.º 21/2010:** Altera o artigo 9º do Ato do Primeiro Secretário n.º 15, de 2010.

**Ato do Diretor-Geral n.º 156/2010:** Determina aos gestores de contratos que envolvam terceirização de mão de obra ou prestação de serviços que façam o cadastramento completo dos empregados terceirizados no âmbito do "sistema GESCON".

**1.1.6 MANUAIS E PUBLICAÇÕES RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DA UNIDADE JURISDICIONADA****Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada**

**Manual do Gestor de RH:** Editado pela Secretaria de Recursos Humanos do Senado Federal e disponibilizado na intranet do Órgão.

**Manual de Normas Básicas para Padronização de Arquivos Digitais:** Instituído pelo **Ato do Primeiro-Secretário n.º 13/2010**, disciplina o envio de originais e arquivos digitais para produção gráfica das publicações a serem impressas pela Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - SEEP.

**1.1.7 UNIDADES GESTORAS E GESTÕES RELACIONADAS ÀS UNIDADES JURISDICIONADAS**

<b>Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas</b>	
<b>Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas</b>	
<b>Código SIAFI</b>	<b>Nome</b>
020001	Senado Federal
020054	Fundo Especial do Senado Federal
<b>Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas</b>	
<b>Código SIAFI</b>	<b>Nome</b>
00001	Tesouro Nacional
02901	Fundo Especial do Senado Federal
<b>Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões</b>	
<b>Código SIAFI da Unidade Gestora</b>	<b>Código SIAFI da Gestão</b>
020001	00001
020054	00001

Fonte: SIAFI.



## 2. PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (Item 2 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

### 2.1 RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

#### 2.1.1 COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

O Senado Federal exerce, em conjunto com a Câmara dos Deputados, o Poder Legislativo Federal e, nessa condição, exerce em comum com aquela Casa algumas competências constitucionais, como a legislativa, a fiscalizadora, a investigativa e a de representação política, além de deter algumas que lhe são privativas e que podem ser assim sumarizadas:

- representar politicamente a Federação e assegurar o equilíbrio federativo;
- aprovar a indicação e a destituição de autoridades; e
- autorizar operações de crédito e dispor sobre o endividamento de entes da Federação.

#### 2.1.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Considerada a missão institucional do Senado Federal – o exercício compartilhado do Poder Legislativo no âmbito da União – o seu desempenho não pode ser submetido a metodologias quantitativas ordinárias de produção e produtividade, mais apropriadas à aferição de eficiência de instâncias do Estado envolvidas com a prestação de bens e serviços.

Nesse particular, é preciso sublinhar que não há na literatura especializada suporte para a utilização de metodologias quantitativas ou de algoritmos para aferir se os parlamentos atingiram seus objetivos institucionais. Deve-se até mesmo observar a reiterada referência que se faz à relativa lentidão do processo decisório político no âmbito do Estado Democrático de Direito vis a vis ao que ocorre em outras formas de organização política. Essa relativa lentidão, quando indevidamente submetida a uma perspectiva fordista, poderia mesmo ser traduzida como baixa produtividade. A total inadequação dessa perspectiva reside no fato de que a lentidão do processo decisório no Estado de Direito nada mais é que a dimensão temporal dos embates do qual o Parlamento é palco por excelência e que resultam das tensões, impasses e contradições existentes na sociedade civil.

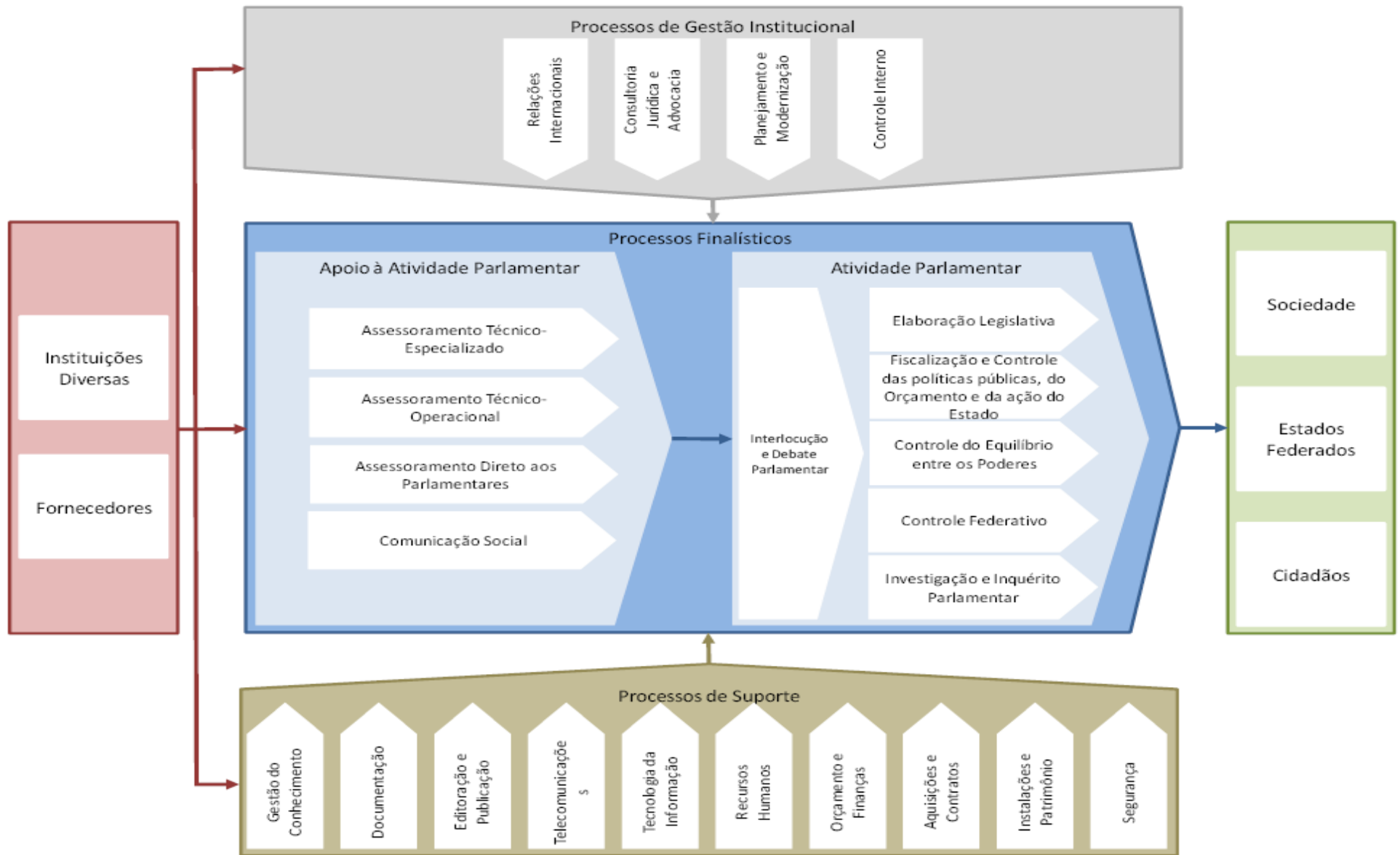
Além do mais, o Estado de Direito prevê mecanismos clássicos de aferição e controle da eficiência do trabalho parlamentar: a liberdade de expressão, de imprensa, de livre organização partidária, os limites legais à atuação dos agentes políticos, o voto secreto e periódico e demais instrumentos que garantem à sociedade limitar o poder e promover a alternância dos grupos que o detêm.

Dito isso, é preciso considerar que a ação política desenvolvida pelo Senado Federal só se realiza com o concurso de uma infra-estrutura que lhe dê suporte. Nesse sentido, é possível e necessário introduzir indicadores que avaliem a ação da esfera administrativa do Senado Federal.

No ano de 2010 tiveram continuidade os esforços de reforma administrativa na Casa, iniciada em 2009, e que partiu de proposta elaborada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, contratada por determinação da Alta Administração da Casa. Naquele documento, a FGV assim se manifestou sobre os macroprocessos do Senado Federal:

*“(...) Foram identificados 3 blocos de processos no Senado Federal: Gestão Institucional, Finalísticos e de Suporte. Os processos finalísticos são aqueles que impactam diretamente os beneficiários externos, no caso do Senado Federal, a sociedade, os estados federados e os cidadãos. Os processos de suporte são aqueles que sustentam os processos finalísticos, fornecendo apoio de recursos financeiros, humanos, materiais e tecnológicos, entre outros. Já os processos de gestão institucional são aqueles necessários para coordenar, controlar e dotar de direcionamento os processos finalísticos e de suporte, além de representar a interface da instituição com elementos de seu ambiente externo. Cada bloco reúne um conjunto de processos, conforme ilustrado na Figura 1.*

*O bloco “Processos de Gestão Institucional” abrange os processos: (1) Relações Internacionais; (2) Consultoria Jurídica e Advocacia; (3) Planejamento e Modernização; e (4) Controle Interno. Já o Bloco “Processos Finalísticos” é dividido em Apoio à Atividade Parlamentar e Atividade Parlamentar. O primeiro reúne os processos: (1) Assessoramento Técnico-Especializado; (2) Assessoramento Técnico-Operacional; (3) Assessoramento Direto aos Parlamentares; e (4) Comunicação Social. O segundo contempla os processos: (1) Interlocução e Debate Parlamentar; (2) Elaboração Legislativa; (3) Fiscalização e controle das políticas públicas, do Orçamento e da ação do Estado; (4) Controle do Equilíbrio entre os Poderes; (5) Controle Federativo. Finalmente, o bloco “Processos de Suporte” reúne os processos: (1) Gestão do Conhecimento; (2) Documentação; (3) Editoração e Publicação; (4) Tele comunicações; (5) Tecnologia da Informação; (6) Recursos Humanos; (7) Orçamento e Finanças; (8) Aquisições e Contratos; Instalações e Patrimônio; e (9) Segurança. Os insumos dos processos são oriundos de Instituições que cooperam com o Senado Federal e Fornecedores e os seus produtos são entregues à Sociedade, Estados Federados e Cidadãos”.*



**Figura 2 – Macroprocessos do Senado Federal**

A partir daquele documento, a Comissão Diretora elaborou o Projeto de Resolução nº 96, de 2009, que foi apresentado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para disciplinar a Reforma Administrativa no Senado Federal, ainda pendente de aprovação.

Em que pese não ter havido deliberação acerca da referida proposição, a Casa vem implantando medidas de reforma administrativa, entre elas a que prevê a continuação dos trabalhos para a construção de indicadores que possibilitem a avaliação de desempenho das ações realizadas pelo Senado Federal nos seus processos de gestão institucional e de processos de suporte.

## **2.2 ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS**

### **2.2.1 ANÁLISE DO ANDAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO**

Com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos administrativos vigentes no Senado e, ainda, possibilitar a implantação de Planejamento Estratégico, cuja adoção foi objeto de recente recomendação dessa Corte de Contas, o Primeiro Secretário constituiu Comissão Especial (Ato nº 24, de 2009) para elaborar um modelo de planejamento estratégico e de critérios de governança corporativa para o Senado Federal. Esse grupo de trabalho concluiu pela adoção de diversas medidas, cuja implementação foi iniciada pela reestruturação do Conselho de Administração, que passou a funcionar, a partir do exercício de 2010, como Órgão central de implantação de um modelo de gestão estratégica institucional. É oportuno informar que existem áreas que já trabalham com planejamentos setoriais de caráter estratégico, a exemplo da Secretaria Especial de Informática - PRODASEN, da Secretaria de Recursos Humanos – SERH e Secretaria de Comunicação Social - SECS.

Tal implantação depende da aprovação do PRS nº 96, de 2009, ora em análise, que também definirá os objetivos estratégicos e estabelecerá nova estrutura administrativa e reorganizará os processos de trabalho.

Convém destacar os passos seguidos pela Reforma Administrativa do Senado Federal, no que diz respeito a seus aspectos normativos e de estrutura organizacional:

1. Maio de 2009: FGV apresenta estudo preliminar que vai à consulta pública, por 45 dias, recebendo 450 sugestões.
2. Outubro de 2009: o Conselho de Administração do Senado e a FGV sistematizam sugestões em anteprojeto de resolução, entregue aos senadores. Depois de 15 dias de análise, parlamentares apresentaram propostas de alteração.
3. Dezembro de 2009: é encaminhado projeto da reforma administrativa à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Criada Subcomissão Temporária para apreciar o projeto, presidida pelo senador Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE), tendo como relator o senador Tasso Jereissati (PSDB/CE).

4. Fevereiro de 2010: são apresentadas 34 emendas ao projeto. Outras 11 são incluídas pela própria CCJ.
5. Dezembro de 2010: relatório e substitutivo são apresentados pelo relator Tasso Jereissati, que também sugeriu aguardar o início da próxima legislatura, quando os eleitos poderiam aprofundar substitutivo.
6. Fevereiro de 2011: São empossados novos membros da Subcomissão da CCJ, que deverá apresentar, em 90 dias da posse, projeto de Reforma Administrativa para Deliberação da Casa.

### **2.2.2 ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO**

Um Plano de Ação expressa as prioridades gerais de atuação do Órgão para o exercício, onde são pautadas as ações necessárias ao cumprimento dos objetivos expressos no Plano Estratégico, de forma a conduzi-lo para o cumprimento de sua missão de assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Do mesmo modo que o Plano Estratégico, a implementação de plano de ação no Órgão ficou na dependência de aprovação do projeto de reforma administrativa em tramitação no Senado, conforme informado no item anterior.



### 2.3 PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, por meio do Ato nº 001, de 2005, atribuiu ao gerente dos programas do Órgão a responsabilidade de atuar em sua consecução, o que envolve, entre outras atividades, a negociação e articulação dos recursos necessários ao atingimento dos objetivos programados, o monitoramento e avaliação da execução das ações integrantes do programa, bem como a gestão das restrições que possam influenciar o seu desempenho. O referido Ato ainda estabeleceu a vinculação das unidades integrantes da estrutura administrativa do Senado a esses programas e suas respectivas ações.

O orçamento total do Senado Federal, código SIAFI 02000, de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2010 (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), foi constituído por cinco programas de governo, conforme detalhado adiante, cujos créditos orçamentários totalizaram o valor de **R\$ 3.052.173.445,00** (três bilhões, cinquenta e dois milhões, cento e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), o que representou um percentual de menos de **0,17%** em relação ao orçamento total da União, cuja despesa foi fixada no valor de **R\$ 1.860.428.516.577,00** (um trilhão, oitocentos e sessenta bilhões, quatrocentos e vinte e oito milhões, quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e setenta e sete reais).

Programas de Governo	Tipo de Programa
0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
0551 – Atuação Legislativa do Senado Federal	Finalístico
0901 – Cumprimento de Sentenças Judiciais	Operações Especiais
0906 – Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	Operações Especiais
0910 – Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais	Operações Especiais

No tocante ao exercício de 2010, houve relevantes transformações na administração orçamentária do Órgão, em virtude da edição do Ato da Comissão Diretora nº 03, de 12 de abril de 2010, que tratou da unificação da área de compras e contratações, e da área de orçamento, finanças e contabilidade do Senado Federal, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP e da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN.

Em face dessa norma, das seis unidades orçamentárias que integravam o Órgão em 2010, foram desativadas quatro no primeiro semestre (02103, 02903, 02104 e 02904) e suas respectivas unidades gestoras (020002, 020003, 020055 e 020056), passando seus respectivos orçamentos a serem controlados por apenas duas unidades orçamentárias, a 02101 – Senados Federal e 02901 – Fundo Especial do Senado Federal – FUNSEN e executados pelas unidades gestoras 020001 e 020054. Para o orçamento de 2011, a estrutura orçamentária ficará ainda mais simplificada, com apenas uma unidade, a 02.101 – Senado Federal e uma unidade gestora (020001), onde serão também consignados os recursos próprios, que anteriormente constavam do orçamento do Fundo Especial.

Dessa forma, é adequado evidenciar os valores mensais das despesas executadas por unidade gestora, onde se pode observar que, a partir de julho do exercício de 2010, não foram executadas despesas referentes às unidades gestoras extintas (020002, 020003, 020055 e 020056), excetuados os casos de ajustes contábeis, conforme tabela abaixo:

R\$

Mês de Referência	UG 020001 Senado Federal	UG 020002 SEEP	UG 020003 PRODASEN	UG 020054 FUNSEN	UG 020055 Fundo da SEEP	UG 020056 Fundo do PRODASEN	Total:
JANEIRO	113.347.948,08	34.630.693,52	13.629.704,98				<b>161.608.346,58</b>
FEVEREIRO	151.230.418,14	69.290.147,58	15.496.492,44				<b>236.017.058,16</b>
MARÇO	194.575.365,80	43.527.439,00	23.558.150,55		72.100,00		<b>261.733.055,35</b>
ABRIL	200.986.606,70	-3.022.471,37	-4.541.209,29	501.139,00	-72.100,00		<b>193.851.965,04</b>
MAIO	193.806.162,60	3.568,71	841.425,98				<b>194.651.157,29</b>
JUNHO	275.564.965,84	-3.568,71					<b>275.561.397,13</b>
JULHO	250.188.891,94						<b>250.188.891,94</b>
AGOSTO	232.795.519,87			209.820,00			<b>233.005.339,87</b>
SETEMBRO	218.901.415,94						<b>218.901.415,94</b>
OUTUBRO	235.907.526,74						<b>235.907.526,74</b>
NOVEMBRO	236.793.075,07						<b>236.793.075,07</b>
DEZEMBRO	516.302.281,25			-501.139,00	501.139,00		<b>516.302.281,25</b>
<b>Total:</b>	<b>2.820.400.177,97</b>	<b>144.425.808,73</b>	<b>48.984.564,66</b>	<b>209.820,00</b>	<b>501.139,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.014.521.510,36</b>

Fonte: SIAFI Gerencial

Segue-se tabela demonstrando a evolução do orçamento total do Órgão por unidade orçamentária:

<b>ÓRGÃO 02000 SENADO FEDERAL</b>		<b>UO 02101</b>	<b>UO 02103</b>	<b>UO 02104</b>	<b>UO 02901</b>	<b>UO 02903</b>	<b>UO 02904</b>	<b>Total</b>
	<b>Dotação Inicial</b>	2.954.143.006,00	55.478.682,00	35.372.975,00	2.017.342,00	293.663,00	4.867.777,00	<b>3.052.173.445,00</b>
+	<b>Dotação Suplementar</b>	195.483.553,00		2.000.000,00				<b>197.483.553,00</b>
+	<b>Dotação Especial</b>		450.000,00					<b>450.000,00</b>
+	<b>Dotação Cancelada/Remanejada</b>	-115.483.553,00	-450.000,00	-2.000.000,00				<b>-117.933.553,00</b>
=	<b>Dotação Atualizada</b>	3.034.143.006,00	55.478.682,00	35.372.975,00	2.017.342,00	293.663,00	4.867.777,00	<b>3.132.173.445,00</b>
+	<b>Provisão Recebida</b>	1.570.693.531,39	100.839.379,54	58.168.019,16				<b>1.729.700.930,09</b>
-	<b>Provisão Concedida</b>	1.570.693.531,39	100.839.379,54	58.168.019,16				<b>1.729.700.930,09</b>
-	<b>Crédito Indisponível-Bloqueio de Crédito</b>	858.422,93						<b>858.422,93</b>
-	<b>Crédito Pré-Empenhado Líquido</b>						39.300,00	<b>39.300,00</b>
	<b>Despesas Empenhadas</b>	2.940.772.101,59	40.476.113,92	32.562.335,85			710.959,00	<b>3.014.521.510,36</b>
	<b>Despesas Liquidadas</b>	2.886.228.305,52	29.878.671,78	29.673.644,71			710.959,00	<b>2.946.491.581,01</b>
	<b>Valores Pagos</b>	2.822.566.043,36	29.878.671,78	29.673.644,71			710.959,00	<b>2.882.829.318,85</b>
	<b>Despesa Executada por Inscrição em Restos a Pagar Não-Processados</b>	54.543.796,07	10.597.442,14	2.888.691,14				<b>68.029.929,35</b>
-	<b>Despesas Executadas</b>	2.940.772.101,59	40.476.113,92	32.562.335,85			710.959,00	<b>3.014.521.510,36</b>
=	<b>Crédito Disponível</b>	92.512.481,48	15.002.568,08	2.810.639,15	2.017.342,00	293.663,00	4.117.518,00	<b>116.754.211,71</b>

Fonte: SIAFI Gerencial

R\$

Em relação ao orçamento total do Senado Federal, a unidade orçamentária 02101, objeto da presente prestação de contas, representou 96,79% da dotação inicial e 96,87% da dotação final. Segue-se tabela demonstrando a evolução orçamentária dessa unidade:

R\$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02101 – SENADO FEDERAL		Programa 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União.	Programa 0551 Atuação Legislativa do Senado Federal	Programa 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	Programa 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais.	Total
	<b>(1) Dotação Inicial</b>	807.531.290,00	2.143.750.216,00	2.512.500,00	349.000,00	<b>2.954.143.006,00</b>
+	<b>(2) Dotação Suplementar</b>	130.000.000,00	65.483.553,00	0,00	0,00	<b>195.483.553,00</b>
+	<b>(3) Dotação Cancelada/Remanejada</b>	0,00	-115.483.553,00	0,00	0,00	<b>-115.483.553,00</b>
=	<b>(4) Dotação Atualizada (= 1 + 2 + 3)</b>	937.531.290,00	2.093.750.216,00	2.512.500,00	349.000,00	<b>3.034.143.006,00</b>
+	<b>(5) Provisão Recebida</b>	304.979.603,26	1.265.713.928,13	0,00	0,00	<b>1.570.693.531,39</b>
-	<b>(6) Provisão Concedida</b>	304.979.603,26	1.265.713.928,13	0,00	0,00	<b>1.570.693.531,39</b>
-	<b>(7) Crédito Indisponível-Bloqueio de Crédito</b>		858.422,93	0,00	0,00	<b>858.422,93</b>
-	<b>(8) Despesas Executadas (= 8.2 + 8.4)</b>	937.531.290,00	2.002.934.677,20	71.394,79	234.739,60	<b>2.940.772.101,59</b>
	• <b>(8.1) Despesas Empenhadas</b>	937.531.290,00	2.002.934.677,20	71.394,79	234.739,60	<b>2.940.772.101,59</b>
	• <b>(8.2) Despesas Liquidadas</b>	937.531.290,00	1.948.390.881,13	71.394,79	234.739,60	<b>2.886.228.305,52</b>
	• <b>(8.3) Valores Pagos</b>	920.589.800,04	1.901.670.108,93	71.394,79	234.739,60	<b>2.822.566.043,36</b>
	• <b>(8.4) Despesa Executada por Inscrição em Restos a Pagar Não-Processados</b>	0,00	54.543.796,07	0,00	0,00	<b>54.543.796,07</b>
=	<b>(9) Crédito Disponível (= 4+5-6-7-8)</b>	0,00	89.957.115,87	2.441.105,21	114.260,40	<b>92.512.481,48</b>

Fonte: SIAFI Gerencial

Sob o prisma das unidades gestoras, assim se comportou a execução orçamentária do Senado Federal:

R\$

<b>ÓRGÃO DA UG EXECUTORA 02000 - SENADO FEDERAL</b>	<b>020001</b>	<b>020002</b>	<b>020003</b>	<b>020054</b>	<b>020055</b>	<b>020056</b>	<b>Total:</b>
Dotação Inicial	2.954.143.006,00	35.372.975,00	55.478.682,00	2.017.342,00	4.867.777,00	293.663,00	<b>3.052.173.445,00</b>
+ Dotação Suplementar	195.483.553,00	2.000.000,00					<b>197.483.553,00</b>
+ Dotação Especial			450.000,00				<b>450.000,00</b>
+ Dotação Cancelada/Remanejada	-115.483.553,00	-2.000.000,00	-450.000,00				<b>-117.933.553,00</b>
= Dotação Atualizada	3.034.143.006,00	35.372.975,00	55.478.682,00	2.017.342,00	4.867.777,00	293.663,00	<b>3.132.173.445,00</b>
+ Provisão Recebida	1.727.202.667,26	1.206.836,85	1.291.425,98				<b>1.729.700.930,09</b>
- Provisão Concedida	1.726.409.504,11	2.000.000,00	1.291.425,98				<b>1.729.700.930,09</b>
- Crédito Indisponível-Bloqueio de Crédito	858.422,93			39.300,00			<b>897.722,93</b>
Despesas Empenhadas	2.820.400.177,97	144.425.808,73	48.984.564,66	209.820,00	501.139,00		<b>3.014.521.510,36</b>
Despesas Liquidadas	2.752.370.248,62	144.425.808,73	48.984.564,66	209.820,00	501.139,00		<b>2.946.491.581,01</b>
Valores Pagos	2.681.103.623,70	147.681.721,17	53.333.014,98	209.820,00	501.139,00		<b>2.882.829.318,85</b>
Despesa Executada por Inscrição em Restos a Pagar Não-Processados	68.029.929,35						<b>68.029.929,35</b>
- Despesas Executadas	2.820.400.177,97	144.425.808,73	48.984.564,66	209.820,00	501.139,00		<b>3.014.521.510,36</b>
= <b>Crédito Disponível</b>	<b>110.325.688,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.428.523,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>116.754.211,71</b>

Fonte: SIAFI Gerencial

Relativamente à unidade jurisdicionada agregada, unidade orçamentária 02901, Fundo Especial do Senado Federal - FUNSEN, também objeto da presente prestação de contas, a receita total desse fundo correspondeu a 166,72% da previsão inicial, conforme tabela abaixo:

R\$

Categoria Econômica da Receita		Subcategoria Econômica		Previsão Receita Inicial	Receita Prevista	Execução da Receita
1	RECEITAS CORRENTES	3	RECEITA PATRIMONIAL	784.338,00	784.338,00	931.028,22
		5	RECEITA INDUSTRIAL			36.716,43
		6	RECEITA DE SERVICOS	661.573,00	661.573,00	344.139,10
		9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	481.744,00	481.744,00	3.913.863,40
7	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	3	RECEITA PATRIMONIAL	89.687,00	89.687,00	154.832,60
<b>Total:</b>				<b>2.017.342,00</b>	<b>2.017.342,00</b>	<b>5.380.579,75</b>

Fonte: SIAFI Gerencial

Já em relação à execução da despesa do FUNSEN, os créditos originários da LOA 2010 da unidade orçamentária 02901, alocados na Ação 4061 – Processo Legislativo, no montante de R\$ 2.017.342,00, não foram executados, em face de conveniência administrativa, pois o Senado Federal somente utilizou os recursos do seu Fundo Especial em caso de insuficiência de dotação na unidade orçamentária 02101, situação esta que não ocorreu durante o exercício de 2010, bem como em exercícios anteriores. Nesse sentido, é interessante notar que não houve dotação consignada ao FUNSEN no orçamento de 2011. Entretanto, em 2010, houve execução dos valores recebidos referentes às dotações transferidas em face da extinção do Fundo da SEEP, na Ação 4597 – Produção e Distribuição de Documentos Legislativos, no valor de R\$ 209.820,00. Veja-se tabela abaixo.

R\$

Unidade Gestora 020054 – FUNSEN – Fundo Especial do Senado Federal							
Programa	Ação		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Crédito Pré-Empenhado	Despesas Executadas	Crédito Disponível
0551	4060	GESTAO DO SISTEMA DE INFORMATICA					293.663,00
0551	4061	PROCESSO LEGISLATIVO	2.017.342,00	2.017.342,00			2.017.342,00
0551	4597	PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE DOCUMENTOS LEGISLATIVOS			39.300,00	209.820,00	4.117.518,00
<b>Total:</b>			<b>2.017.342,00</b>	<b>2.017.342,00</b>	<b>39.300,00</b>	<b>209.820,00</b>	<b>6.428.523,00</b>

Fonte: SIAFI Gerencial

**2.3.1 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

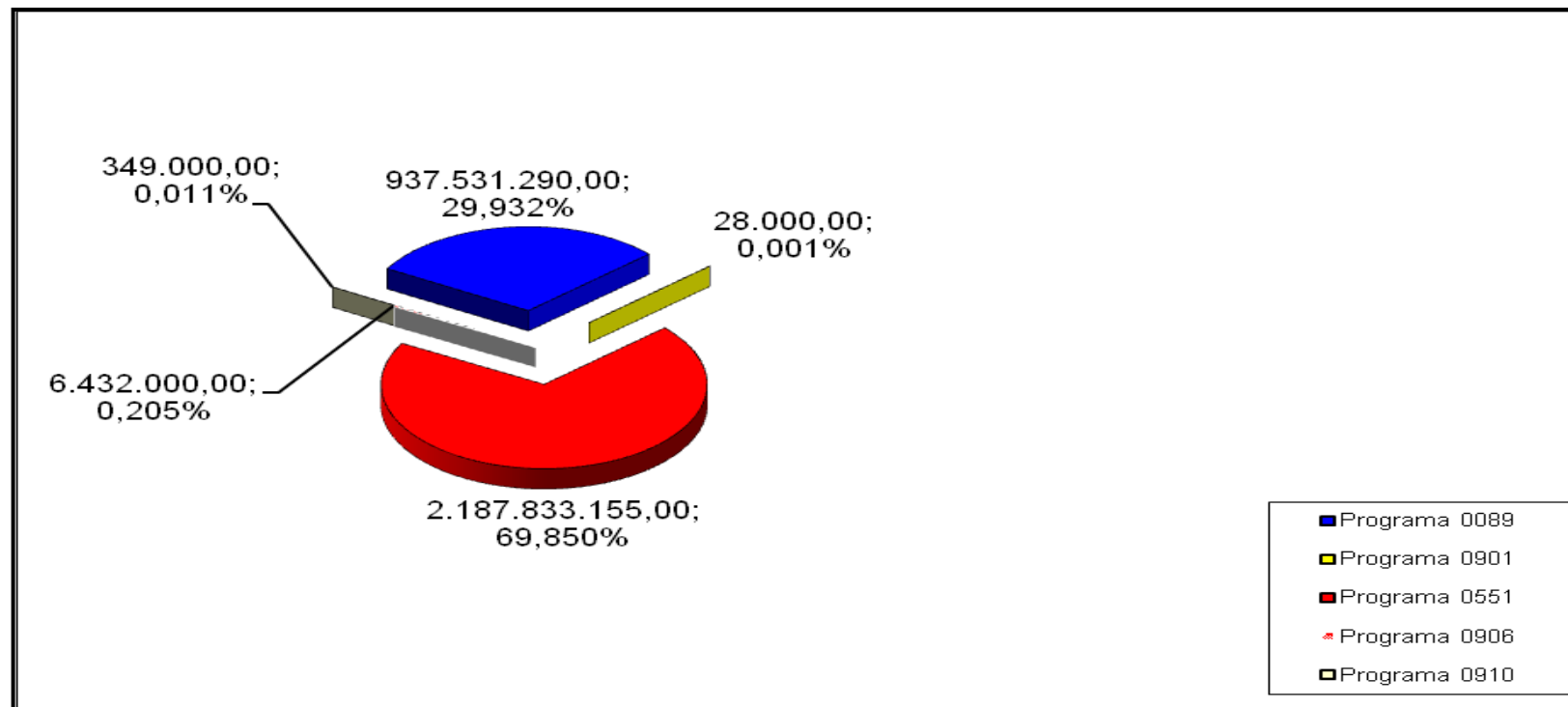
A execução orçamentária dos Programas de Governo administrados pelo Órgão está demonstrada na tabela abaixo.

R\$

<b>ÓRGÃO 02000 SENADO FEDERAL</b>	<b>Programa 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>	<b>Programa 0551 Atuação Legislativa do Senado Federal</b>	<b>Programa 0901 Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>	<b>Programa 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)</b>	<b>Programa 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais</b>	<b>Total</b>
<b>Dotação Inicial</b>	807.531.290,00	2.237.833.155,00	28.000,00	6.432.000,00	349.000,00	<b>3.052.173.445,00</b>
+ <b>Dotação Suplementar</b>	130.000.000,00	67.483.553,00				<b>197.483.553,00</b>
+ <b>Dotação Especial</b>		450.000,00				<b>450.000,00</b>
+ <b>Dotação Cancelada/Remanejada</b>		-117.933.553,00				<b>-117.933.553,00</b>
= <b>Dotação Atualizada</b>	937.531.290,00	2.187.833.155,00	28.000,00	6.432.000,00	349.000,00	<b>3.132.173.445,00</b>
+ <b>Provisão Recebida</b>	304.979.603,26	1.419.840.940,31	45.259,40	4.835.127,12		<b>1.729.700.930,09</b>
- <b>Provisão Concedida</b>	304.979.603,26	1.419.840.940,31	45.259,40	4.835.127,12		<b>1.729.700.930,09</b>
- <b>Crédito Indisponível-Bloqueio de Crédito</b>		858.422,93				<b>858.422,93</b>
- <b>Crédito Pré-Empenhado Líquido</b>		39.300,00				<b>39.300,00</b>
<b>Despesas Empenhadas</b>	937.531.290,00	2.073.751.199,88	21.481,20	2.982.799,68	234.739,60	<b>3.014.521.510,36</b>
<b>Despesas Liquidadas</b>	937.531.290,00	2.005.721.270,53	21.481,20	2.982.799,68	234.739,60	<b>2.946.491.581,01</b>
<b>Valores Pagos</b>	920.589.800,04	1.959.000.498,33	21.481,20	2.982.799,68	234.739,60	<b>2.882.829.318,85</b>
<b>Despesa Executada por Inscrição em Restos a Pagar Não-Processados</b>		68.029.929,35				<b>68.029.929,35</b>
- <b>Despesas Executadas</b>	937.531.290,00	2.073.751.199,88	21.481,20	2.982.799,68	234.739,60	<b>3.014.521.510,36</b>
= <b>Crédito Disponível</b>	0,00	113.184.232,19	6.518,80	3.449.200,32	114.260,40	<b>116.754.211,71</b>

Fonte: SIAFI Gerencial

Graficamente, temos os seguintes valores e percentuais referentes aos créditos autorizados no orçamento de 2010 por Programa de Governo:



**Gráfico 1 – Crédito Autorizado por Programa de Governo**

Como se pode observar neste gráfico, o Programa 0551 – Atuação Legislativa do Senado Federal concentrou mais de 2/3 do orçamento do Senado Federal em 2010. Os recursos totais nele alocados, da ordem de R\$ 2.187.833.155,00, representam 69,85% do orçamento do Órgão. O segundo Programa em volume é o 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União, com recursos da ordem de R\$ 937.532.290,00, ou 29,94% do total alocado no orçamento.

Pode-se observar, ainda, que a soma dos Programas 0551 e 089, corresponde a 99,79% do orçamento do Órgão.

A seguir são demonstradas as execuções dos programas de governo do Senado Federal.



## Quadro A.2.1.1 – Demonstrativo da Execução do Programa de Governo 0551

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0551		Denominação: Atuação Legislativa do Senado Federal				
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Representar a federação, fiscalizar e controlar os atos dos agentes do poder público e desempenhar as demais atribuições constitucionais e regimentais.						
Objetivos Específicos: Realizar sessões para o cumprimento das atribuições constitucionais do Senado Federal.						
Gerente: Doris Marize Romariz Peixoto (Diretora-Geral)				Responsável: 198945 - Senado Federal		
Público Alvo: Unidades da Federação e sociedade.						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$
Dotação			Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Unidade Orçamentária	Inicial	Final				
02101	2.143.750.216,00	2.093.750.216,00	2.002.934.677,20	1.948.390.881,13	54.543.796,07	1.901.670.108,93
02901	2.017.342,00	2.017.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	1885 - Indicador em Processo de Definição	-	-	-	-	-
Fórmula de Cálculo do Índice						
Não definida.						
Análise do Resultado Alcançado pelo Indicador						
<p>O programa não possui indicadores, pois estão em fase de definição, haja vista a dificuldade em se avaliar o benefício gerado por este programa por meio de indicador. Essa tarefa é bastante complexa, dadas as suas peculiaridades e a dificuldade de mensurar os resultados decorrentes das ações constantes do programa.</p> <p>Em face disso, dos programas finalísticos da União, os únicos que não apresentam indicadores são o 0551, do Senado Federal, e o 0553, da Câmara dos Deputados. No entanto, uma tentativa, embora precária, de se avaliar a execução desse programa é por meio do produto de sua ação mais representativa – 4061 - Processo Legislativo – que se relaciona com o número de sessões realizadas na Casa, seja no Plenário, nas comissões temáticas ou nas comissões especiais. Em 2010, foram realizadas 646 sessões legislativas, correspondendo a 87,06% da meta inicial (742) dessa ação, sendo apreciadas 2.334 matérias, das quais 2.129 foram aprovadas. Considerando-se esse aspecto, o resultado alcançado foi satisfatório.</p>						

Fonte: SIAFI, SIGPLAN e SIOF

O Programa Finalístico 0551 engloba despesas com pessoal e encargos sociais, benefícios assistenciais, tecnologia e gestão de informática, produção gráfica, capacitação de recursos humanos, divulgação institucional, projetos voltados para a melhoria da infraestrutura e visando a integração com os legislativos estaduais e a sociedade em geral, bem como outras ações imprescindíveis ao desenvolvimento de suas atividades.

A diferença de R\$ 50.000.000,00 entre a dotação inicial e final foi decorrente de movimentação interna de crédito concedida para a Ação 0396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões, pertencente ao Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas, em face da

insuficiência de crédito desta Ação, em virtude da grande quantidade de aposentadorias ocorridas no segundo semestre de 2010, após a reformulação do plano de carreira dos servidores (Lei nº 12.300, de 28/07/2010).

A execução desse Programa de Governo contribuiu para os trabalhos legislativos do Senado Federal, conforme detalhado nas duas tabelas seguintes, em relação às matérias deliberadas e aprovadas no período das sessões legislativas realizadas (02/02/2010 a 22/12/2010):

**Matérias deliberadas no Senado Federal entre 02/02/2010 e 22/12/2010**

<b>Tipo de matéria</b>	<b>Classificação</b>	<b>Matérias Deliberadas*</b>	<b>Total por matéria</b>
Projeto de Lei	Econômicos	44	<b>477</b>
	Sociais	153	
	Administrativos	47	
	Jurídicos	194	
	Honoríficos	39	
	<b>Total de Projetos de Lei</b>	<b>477</b>	
Medida Provisória	MPV	22	<b>22</b>
Proposta de Emenda à Constituição	PEC	23	<b>23</b>
Projeto de Resolução do Senado	Autorização de Operações Financeiras	53	<b>64</b>
	Limites e condições para endividamento	3	
	Funcionamento do Senado	3	
	Homenagens, diplomas, condecorações, comemorações.	2	
	Suspensão de Execução	3	
Embaixadores/Autoridades	Embaixadores	40	<b>71</b>
	Autoridades	31	
Projeto de Decreto Legislativo	Programação Monetária	3	<b>752</b>
	Atos Internacionais	71	
	Fixação de subsídios	1	
	Concessão de Telecomunicações	675	
	Convocação de Referendo ou Plebiscito	2	
Requerimentos		925	<b>925</b>
<b>Total</b>			<b>2.334</b>

Fonte: Secretaria Geral da Mesa - SGM/SF

**Matérias aprovadas no Senado Federal entre 02/02/2010 e 22/12/2010**

<b>Tipo de matéria</b>	<b>Classificação</b>	<b>Plenário</b>	<b>Decisão terminativa</b>	<b>Matérias aprovadas</b>	<b>Total por matéria</b>
Projeto de Lei	Econômicos	8	22	30	<b>300</b>
	Sociais	25	96	121	
	Administrativos	13	28	41	
	Jurídicos	17	53	70	
	Honoríficos	7	31	38	
	<b>Total de Projetos de Lei</b>	<b>70</b>	<b>230</b>	<b>300</b>	
Medida Provisória	MPV	22		22	<b>22</b>
Proposta de Emenda à Constituição	PEC	9		9	<b>9</b>
Projeto de Resolução do Senado	Autorização de Operações Financeiras	53		53	<b>63</b>
	Limites e condições para endividamento	3		3	
	Funcionamento do Senado	2		2	
	Homenagens, diplomas, condecorações, comemorações.	2		2	
	Suspensão de Execução		3	3	
Embaixadores/Autoridades	Embaixadores	40		40	<b>71</b>
	Autoridades	31		31	
Projeto de Decreto Legislativo	Programação Monetária	3		3	<b>750</b>
	Atos Internacionais	71		71	
	Fixação de subsídios	1		1	
	Concessão de Telecomunicações	1	674	675	
Requerimentos				914	<b>914</b>
	<b>TOTAL</b>				<b>2129</b>

Fonte: Secretaria Geral da Mesa - SGM/SF

## Quadro A.2.1.1 – Demonstrativo da Execução do Programa de Governo 0089

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0089		Denominação: Previdência de Inativos e Pensionistas da União				
Tipo do Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.						
Objetivo Geral: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes.						
Objetivos Específicos: Não definidos.						
Gerente: -				Responsável: 177171 - A DEFINIR		
Público Alvo: Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas.						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$
Dotação			Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Unidade Orçamentária	Inicial	Final				
02101	807.531.290,00	937.531.290,00	937.531.290,00	937.531.290,00	0,00	920.589.800,04
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	147 - Taxa de Comprometimento da Receita Líquida da União	-	-	-	-	-
Fórmula de Cálculo do Índice						
Relação percentual entre a despesa líquida com inativos e pensionistas e a receita corrente líquida da União, onde despesa líquida = despesa com aposentadorias e pensões deduzido o valor total da contribuição para o plano de seguridade social.						
Análise do Resultado Alcançado						
O indicador é avaliado de forma global pela União e não foi definido um índice a ser atingido pela unidade jurisdicionada.						

Fonte: SIAFI, SIGPLAN e SIOF

No Senado Federal, este programa é executado por meio de duas Ações Orçamentárias: 0396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões e 0397 - Encargos Previdenciários com Pensionistas do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC.

A diferença de R\$ 130.000.000,00 entre a dotação inicial e a final foi decorrente de alterações orçamentárias proveniente de créditos suplementares e remanejamento de dotações, com a finalidade de suprir a insuficiência de créditos orçamentários provocados pela reformulação do plano de carreira dos servidores do Senado Federal (Lei nº 12.300, de 28/07/2010), sendo que R\$ 50.000.000,00 desse valor foi recebido por movimentação interna de crédito proveniente do Programa 0551 – Atuação Legislativa do Senado Federal.

## Quadro A.2.1.3 – Demonstrativo da Execução do Programa de Governo 0906

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0906		Denominação: Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)				
Tipo do Programa: Operações Especiais.						
Objetivo Geral: Não definido.						
Objetivos Específicos: Não definido.						
Gerente: -				Responsável: 99003 - Não definido		
Público Alvo: Não definido.						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$
Dotação			Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Unidade Orçamentária	Inicial	Final				
02101	2.512.500,00	2.512.500,00	71.394,79	71.394,79	0,00	71.394,79
02103	3.919.500,00	3.919.500,00	2.911.404,89	2.911.404,89	0,00	2.911.404,89
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Não definido	-	-	-	-	-
Fórmula de Cálculo do Índice						
Não definida.						
Análise do Resultado Alcançado						
O programa não tem indicador, motivo pelo qual, obviamente, este não foi avaliado sob esse aspecto.						

Fonte: SIAFI, SIGPLAN e SIOF

Este é um programa padronizado, que aloca recursos destinados ao cumprimento de obrigações contratuais relativas a juros e encargos do serviço da dívida.

O programa foi executado por meio da Ação 0284 - Operação Especial: Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa, que teve por finalidade a amortização e o pagamento de juros do empréstimo tomado pelo Senado Federal junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com vistas ao financiamento do Programa INTERLEGIS, para o qual a LOA/2010 consignou dotação de R\$ 6.432.000,00. A execução da despesa totalizou a cifra de R\$ 2.982.799,68, correspondente ao pagamento da amortização e juros da 13ª e 14ª parcela do contrato de financiamento BID-1123/OC-BR, Processo nº PD 02397/04-8, bem como do pagamento da comissão do contrato BID - 1864/OC-BR, Processo nº 009462/08-2.

## Quadro A.2.1.2 – Demonstrativo da Execução do Programa de Governo 0910

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0910		Denominação: Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais				
Tipo do Programa: Operações Especiais						
Objetivo Geral: Fortalecer a inserção soberana internacional e a integração sul-americana.						
Objetivos Específicos: Assegurar a presença do governo brasileiro nos organismos internacionais de seu interesse.						
Gerente: -				Responsável: 177171 - A DEFINIR		
Público Alvo: Governo e sociedade brasileiros.						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$
Dotação			Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Unidade Orçamentária	Inicial	Final				
02101	349.000,00	349.000,00	234.739,60	234.739,60	0,00	234.739,60
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Não definido.	-	-	-	-	-
Fórmula de Cálculo do Índice						
Não definida.						
Análise do Resultado Alcançado						
O programa não tem indicador, motivo pelo qual, obviamente, este não foi avaliado sob esse aspecto.						

Fonte: SIAFI, SIGPLAN e SIOF

A execução orçamentária deste programa foi realizada na Ação 0E58 - Operação Especial: Contribuição ao Fórum Interparlamentar das Américas – FIPA, cujos valores foram concernentes ao pagamento da cota-parte que coube ao Senado Federal da anuidade devida ao Fórum Interparlamentar das Américas, referente ao exercício de 2010. O amparo legal se verifica a Resolução – CN nº 2, de 21/11/2007.

## 2.3.1.1 Evolução do orçamento do Órgão Senado Federal por Programa de Governo e Ação

Órgão 02000 – Senado Federal						
Programa	Ação	Descrição da Ação	Dotação Inicial	Dotação Final	Despesas Executadas	Crédito Disponível
0089	0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	697.421.290,00	827.421.290,00	827.421.290,00	
0089	0397	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS COM PENSIONISTAS DO EXTINTO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	
0089	0C05	REESTRUTURACAO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES - APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSOES	94.110.000,00	94.110.000,00	94.110.000,00	
0551	09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS	220.551.609,00	220.551.609,00	200.108.191,15	20.443.417,85
0551	0C04	CRIACAO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNCOES E REESTRUTURACAO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES - PESSOAL ATIVO	198.630.000,00	178.630.000,00	178.630.000,00	
0551	1028	AMPLIACAO E REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN		450.000,00	450.000,00	
0551	1129	INTERLEGIS II - IMPLEMENTACAO DO LEGISLATIVO ELETRONICO (E-LEGISLATIVO)	8.820.000,00	8.820.000,00	4.247.845,36	4.572.154,71
0551	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	62.785.531,00	99.064.084,00	97.893.765,19	1.170.318,81
0551	2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORESE EMPREGADOS	3.886.327,00	3.886.327,00	3.587.116,81	299.210,19
0551	2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	49.989.288,00	49.989.288,00	48.754.404,05	1.234.883,95
0551	20AK	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DA CRIACAO E/OU PROVIMENTODE CARGOS E FUNCOES E REESTRUTURACAO DE CARGOS E CARREIRAS E	35.369.000,00	35.369.000,00	3.623.881,83	31.745.118,17

		REVISAO DE REMUNERACOES				
0551	2549	COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL	400.000,00	400.000,00		400.000,00
0551	4060	GESTAO DO SISTEMA DE INFORMATICA	48.500.180,00	48.050.180,00	34.316.229,61	13.733.950,39
0551	4061	PROCESSO LEGISLATIVO	1.569.533.621,00	1.503.255.068,00	1.473.991.949,68	28.404.695,32
0551	4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.030.000,00	3.030.000,00	2.547.099,13	482.900,87
0551	4597	PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE DOCUMENTOS LEGISLATIVOS	31.837.599,00	31.837.599,00	24.995.863,85	6.802.435,15
0551	4898	REDE DE INTEGRACAO E PARTICIPACAO LEGISLATIVA - INTERLEGIS	4.500.000,00	4.500.000,00	604.853,22	3.895.146,78
0901	0716	CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS FEDERAIS	28.000,00	28.000,00	21.481,20	6.518,80
0906	0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA	6.432.000,00	6.432.000,00	2.982.799,68	3.449.200,32
0910	00D2	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS SECRETARIOS-GERAIS DO PARLAMENTO	4.000,00	4.000,00	1.293,00	2.707,00
0910	0140	CONTRIBUICAO AO PARLAMENTO LATINO-AMERICANO	50.000,00	50.000,00	35.600,00	14.400,00
0910	0154	CONTRIBUICAO A UNIAO INTERPARLAMENTAR	200.000,00	200.000,00	170.464,10	29.535,90
0910	0166	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO	7.500,00	7.500,00		7.500,00
0910	0633	CONTRIBUICAO A COMISSAO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL	50.000,00	50.000,00		50.000,00
0910	0E58	CONTRIBUICAO AO FORUM INTERPARLEMTAR DAS AMERICAS - FIPA	37.500,00	37.500,00	27.382,50	10.117,50
<b>Total:</b>			<b>3.052.173.445,00</b>	<b>3.132.173.445,00</b>	<b>3.014.521.510,36</b>	<b>116.754.211,71</b>

Fonte: SIGA BRASIL



## 2.3.1.2 Evolução do orçamento das Unidades Orçamentárias 02101 e 02901 por Programa de Governo e Ação

Unidade Orçamentária 02101 – Senado Federal						
Programa	Ação		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Executadas	Crédito Disponível
0089	0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	697.421.290,00	827.421.290,00	827.421.290,00	
0089	0397	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS COM PENSIONISTAS DO EXTINTO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	
0089	0C05	REESTRUTURACAO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES - APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSOES	94.110.000,00	94.110.000,00	94.110.000,00	
0551	09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS	220.551.609,00	220.551.609,00	200.108.191,15	20.443.417,85
0551	0C04	CRIACAO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNCOES E REESTRUTURACAO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES -PESSOAL ATIVO	198.630.000,00	178.630.000,00	178.630.000,00	
0551	1I29	INTERLEGIS II - IMPLEMENTACAO DO LEGISLATIVO ELETRONICO (E-LEGISLATIVO)	8.820.000,00	8.820.000,00	4.247.845,36	4.572.154,71
0551	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	62.785.531,00	99.064.084,00	97.893.765,19	1.170.318,81
0551	2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORESE EMPREGADOS	3.174.829,00	3.174.829,00	3.101.507,65	73.321,35
0551	2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	39.502.968,00	39.502.968,00	38.268.084,05	1.234.883,95
0551	20AK	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DA CRIACAO E/OU PROVIMENTODE CARGOS E FUNCOES E REESTRUTURACAO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES	35.369.000,00	35.369.000,00	3.623.881,83	31.745.118,17
0551	2549	COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL	400.000,00	400.000,00		400.000,00
0551	4061	PROCESSO LEGISLATIVO	1.567.516.279,00	1.501.237.726,00	1.473.991.949,68	26.387.353,32

0551	4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.464.599,07	35.400,93
0551	4898	REDE DE INTEGRACAO E PARTICIPACAO LEGISLATIVA - INTERLEGIS	4.500.000,00	4.500.000,00	604.853,22	3.895.146,78
0906	0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA	2.512.500,00	2.512.500,00	71.394,79	2.441.105,21
0910	00D2	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS SECRETARIOS-GERAIS DO PARLAMENTO	4.000,00	4.000,00	1.293,00	2.707,00
0910	0140	CONTRIBUICAO AO PARLAMENTO LATINO-AMERICANO	50.000,00	50.000,00	35.600,00	14.400,00
0910	0154	CONTRIBUICAO A UNIAO INTERPARLAMENTAR	200.000,00	200.000,00	170.464,10	29.535,90
0910	0166	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO	7.500,00	7.500,00		7.500,00
0910	0633	CONTRIBUICAO A COMISSAO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL	50.000,00	50.000,00		50.000,00
0910	0E58	CONTRIBUICAO AO FORUM INTERPARLEMTAR DAS AMERICAS - FIPA	37.500,00	37.500,00	27.382,50	10.117,50
<b>Total:</b>			<b>2.954.143.006,00</b>	<b>3.034.143.006,00</b>	<b>2.940.772.101,59</b>	<b>92.512.481,48</b>

Fonte: SIAFI Gerencial

Unidade Orçamentária 02901 – FUNSEN –Fundo Especial do Senado Federal						
Programa	Ação		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Executadas	Crédito Disponível
0551	4061	PROCESSO LEGISLATIVO	2.017.342,00	2.017.342,00	0,00	2.017.342,00

Fonte: SIAFI Gerencial

## 2.3.1.3 Execução Financeira das Unidades Gestoras 020001 e 020054 por Programa de Governo e Ação

Unidade Gestora 020001 – Senado Federal						R\$
Programa	Ação		Dotação Inicial	Dotação Final	Despesas Executadas	Crédito Disponível
0089	0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	697.421.290,00	827.421.290,00	779.191.141,63	
0089	0397	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS COM PENSIONISTAS DO EXTINTO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	
0089	0C05	REESTRUTURACAO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES - APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSOES	94.110.000,00	94.110.000,00	94.110.000,00	
0551	09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS	220.551.609,00	220.551.609,00	183.713.358,39	20.443.417,85
0551	0C04	CRIACAO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNCOES E REESTRUTURACAO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES -PESSOAL ATIVO	198.630.000,00	178.630.000,00	178.630.000,00	
0551	1028	AMPLIACAO E REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN			450.000,00	
0551	1I29	INTERLEGIS II - IMPLEMENTACAO DO LEGISLATIVO ELETRONICO (E-LEGISLATIVO)	8.820.000,00	8.820.000,00	4.247.845,36	4.572.154,71
0551	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	62.785.531,00	99.064.084,00	97.893.765,19	1.170.318,81
0551	2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORESE EMPREGADOS	3.174.829,00	3.174.829,00	3.444.437,83	299.210,19
0551	2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	39.502.968,00	39.502.968,00	46.176.720,26	1.234.883,95
0551	20AK	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DA CRIACAO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNCOES E REESTRUTURACAO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES	35.369.000,00	35.369.000,00	3.623.881,83	31.745.118,17
0551	2549	COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL	400.000,00	400.000,00		400.000,00
0551	4060	GESTAO DO SISTEMA DE INFORMATICA			34.308.964,33	13.440.287,39
0551	4061	PROCESSO LEGISLATIVO	1.567.516.279,00	1.501.237.726,00	1.347.961.258,89	26.387.353,32
0551	4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.525.396,01	482.900,87
0551	4597	PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE DOCUMENTOS LEGISLATIVOS			24.284.904,85	2.684.917,15
0551	4898	REDE DE INTEGRACAO E PARTICIPACAO LEGISLATIVA - INTERLEGIS	4.500.000,00	4.500.000,00	604.853,22	3.895.146,78
0901	0716	CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS FEDERAIS			16.110,90	6.518,80
0906	0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA	2.512.500,00	2.512.500,00	2.982.799,68	3.449.200,32
0910	00D2	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS SECRETARIOS-GERAIS DO PARLAMENTO	4.000,00	4.000,00	1.293,00	2.707,00
0910	0140	CONTRIBUICAO AO PARLAMENTO LATINO-AMERICANO	50.000,00	50.000,00	35.600,00	14.400,00
0910	0154	CONTRIBUICAO A UNIAO INTERPARLAMENTAR	200.000,00	200.000,00	170.464,10	29.535,90
0910	0166	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO	7.500,00	7.500,00		7.500,00
0910	0633	CONTRIBUICAO A COMISSAO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL	50.000,00	50.000,00		50.000,00
0910	0E58	CONTRIBUICAO AO FORUM INTERPARLEMTAR DAS AMERICAS - FIPA	37.500,00	37.500,00	27.382,50	10.117,50
<b>Total:</b>			<b>2.954.143.006,00</b>	<b>3.034.143.006,00</b>	<b>2.820.400.177,97</b>	<b>110.325.688,71</b>

R\$

Unidade Gestora 020054 – FUNSEN – Fundo Especial do Senado Federal							
Programa	Ação		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Crédito Pré- Empenhado	Despesas Executadas	Crédito Disponível
0551	4060	GESTAO DO SISTEMA DE INFORMATICA					293.663,00
0551	4061	PROCESSO LEGISLATIVO	2.017.342,00	2.017.342,00			2.017.342,00
0551	4597	PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE DOCUMENTOS LEGISLATIVOS			39.300,00	209.820,00	4.117.518,00
<b>Total:</b>			<b>2.017.342,00</b>	<b>2.017.342,00</b>	<b>39.300,00</b>	<b>209.820,00</b>	<b>6.428.523,00</b>

Obs.: O valor de R\$ 39.300,00 que compõe o total refere-se ao pré-empenho nº 2010PE000015 da UG 020055, incorporada à UG 020054 em 2010, na forma do Ato ° 03/2010-COMDIR/SF.

**2.3.2 EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS**

A execução física das Ações realizadas pelas unidades gestoras 020001 e 020054 estão explanadas no quadro abaixo.

Quadro A.2.2.2 – Execução Física das Ações Realizadas nas unidades orçamentárias 02101 e 02901

Ordem	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação Orçamentária	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de medida	Meta Prevista	Meta Realizada	Percentual de Execução	Meta a ser realizada em 2011
1	01	031	0551	0C04	CRIACAO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNCOES E REESTRUTURACAO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES - PESSOAL ATIVO	OP	4	-	0	0	<b>0,00%</b>	0
2	01	031	0551	4061	PROCESSO LEGISLATIVO	A	4	Sessão realizada	742	646	<b>87,06%</b>	602
3	01	031	0551	4597	PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE DOCUMENTOS LEGISLATIVOS	A	4	Exemplar distribuído	23.827.898	17.405.530	<b>73,05%</b>	21.703.893
4	01	122	0551	09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS	OP	4	-	0	0	<b>0,00%</b>	0
5	01	122	0551	1028	AMPLIACAO E REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN	P	4				<b>0,00%</b>	
6	01	122	0551	20AK	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DA CRIACAO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNCOES E REESTRUTURACAO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES	OP	4	-	0	0	<b>0,00%</b>	0
7	01	126	0551	1129	INTERLEGIS II - IMPLEMENTACAO DO LEGISLATIVO ELETRONICO (E-LEGISLATIVO)	P	4	Projeto implementado	2	2	<b>100,00%</b>	1
8	01	126	0551	4060	GESTAO DO SISTEMA DE INFORMATICA	A	4	Sistema gerido	605	604	<b>99,83%</b>	603
9	01	126	0551	4898	REDE DE INTEGRACAO E PARTICIPACAO LEGISLATIVA - INTERLEGIS	A	4	Rede mantida	2	1	<b>50,00%</b>	1
10	01	128	0551	4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	A	4	Servidor capacitado	7.500	7.500	<b>100,00%</b>	9.000

11	01	131	0551	2549	COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL	A	4	Matéria veiculada	1	0	<b>0,00%</b>	1
12	01	212	0910	0166	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO	OP	4	-	0	0	<b>0,00%</b>	0
13	01	301	0551	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	A	4	Pessoa beneficiada	23.528	23.556	<b>100,12%</b>	23.629
14	01	306	0551	2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	A	4	Servidor beneficiado	4.942	5.451	<b>110,30%</b>	6.456
15	01	365	0551	2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORESE EMPREGADOS	A	4	Criança atendida	573	634	<b>110,65%</b>	734
16	09	272	0089	0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	OP	4	Pessoa beneficiada	3.482	3.653	<b>104,91%</b>	0
17	09	272	0089	0C05	REESTRUTURACAO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES - APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSOES	OP	4	-	0	0	<b>0,00%</b>	0
18	09	274	0089	0397	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS COM PENSIONISTAS DO EXTINTO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC	OP	4	-	917	893	<b>97,38%</b>	0
19	28	212	0910	00D2	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS SECRETARIOS-GERAIS DO PARLAMENTO	OP	4	-	0	0	<b>0,00%</b>	0
20	28	212	0910	0140	CONTRIBUICAO AO PARLAMENTO LATINO-AMERICANO	OP	4	-	0	0	<b>0,00%</b>	0
21	28	212	0910	0154	CONTRIBUICAO A UNIAO INTERPARLAMENTAR	OP	4	-	0	0	<b>0,00%</b>	0
22	28	212	0910	0633	CONTRIBUICAO A COMISSAO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL	OP	4	-	0	0	<b>0,00%</b>	0
23	28	212	0910	0E58	CONTRIBUICAO AO FORUM INTERPARLEMTAR DAS AMERICAS - FIPA	OP	4	-	0	0	<b>0,00%</b>	0
24	28	844	0906	0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA	OP	4	-	0	0	<b>0,00%</b>	0
25	28	846	0901	0716	CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS FEDERAIS	OP	4	-	0	0	<b>0,00%</b>	0

Fonte: LOA 2010, LOA 2011, SIGA BRASIL, SIGPLAN e UGs RESPONSÁVEIS

### 2.3.2.1 Cumprimento das metas físicas

Com base nos dados apresentados acima, verifica-se que a maior parte das metas físicas foi executada conforme o previsto, cabendo ressaltar:

#### 2.3.2.1.1 Ações que apresentaram problemas de execução

##### **Ação 0396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões**

Esta Ação, classificada como Operação Especial, tem por finalidade garantir remuneração aos servidores civis inativos do poder Judiciário, Legislativo e do Ministério Público da União e/ou seus pensionistas beneficiários, conforme as regras do regime previdenciário próprio.

No que se refere à execução física, em janeiro de 2010, eram custeadas com despesas desta Ação 3.547 aposentados e pensionistas – já ocorrera um acréscimo de 65 pessoas, devido às aposentadorias ocorridas depois da previsão constante da LOA, que foi feita no primeiro semestre de 2009. Mas as despesas aumentaram muito no ano em análise, uma vez que foram concedidas 171 novas aposentadorias.

No que se refere à execução orçamentária e financeira, devido ao referido acréscimo no de pessoas beneficiadas, as despesas nesta Ação sofreram incremento significativo e houve necessidade de reforço de dotações da ordem de R\$ 130.000.000,00, com o remanejamento, via créditos suplementares, tipo 401, internos – abertos no âmbito do Poder Legislativo, por intermédio de Atos do Presidente do Senado Federal, de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), com recursos originários das Ações 0C04 (R\$ 20.000.000,00) e 4061 – Processo Legislativo (R\$ 60.000.000,00) e mais R\$ 50.000.000,00, atendidos por intermédio de Crédito Suplementar tipo 120, aberto por decreto do Poder Executivo. Porém, a Dotação, acrescida das alterações orçamentárias, foi totalmente liquidada e a despesa paga foi de 98,75%.

##### **Ação 4597 – Produção e Distribuição de Documentos Legislativos**

A meta física inicial estimada desta Ação foi fixada em 23.827.898 se mostrou alcançada em 73,05%, equivalente à 17.405.530 de exemplares distribuídos. Em matéria orçamentária, a despesa liquidada foi de R\$ 22.107.172,27, correspondendo a 69% da dotação disponível. Os percentuais apresentados, tanto os relacionados à meta física como os referentes à execução orçamentária são indicativos do atingimento pleno do programado, quando se inclui nesta inferência, a atipicidade de um ano eleitoral.

Cabe ressaltar, ainda, que esta Ação foi transferida da unidade orçamentária 02104 – SEEP para a unidade orçamentária 02101 – Senado Federal, em face do Ato da Comissão Diretora nº 03, de 2010, que, dentre outros assuntos, unificou a parte orçamentária do Órgão.

### **Ação 4898 – Rede de Integração e Participação Legislativa - INTERLEGIS**

Para o exercício de 2010, a LOA destinou o mesmo volume de recursos de 2009, R\$ 4.500.000,00, destinados às despesas necessárias ao funcionamento da Secretaria Especial do INTERLEGIS, tais como serviços de publicação de atos no Diário Oficial da União, fornecimento de energia elétrica, água e coleta de esgotos sanitários, bem como serviços da rede de comunicação de dados, voz e videoconferência.

A execução da despesa nessa atividade alcançou a cifra de R\$ 478.531,22, correspondente a 11% da dotação autorizada no exercício, restando uma economia orçamentária de R\$ 3.895.146,78.

O fato de a execução ter ficado bem abaixo da previsão orçamentária para 2010 foi em razão dos recursos terem sido destinados basicamente ao pagamento do celebrado com a empresa Oi, que tem como objeto a instalação de links para o programa INTERLEGIS, no entanto, segundo o gestor do contrato, estes links não foram instalados no ano de 2010, sendo que desta forma não houve pagamento à supracitada empresa.

#### **2.3.2.1.2 Ações que superaram de forma significativa as metas estabelecidas**

### **Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados**

A atividade destina-se à assistência educacional de dependentes de até 6 anos, conforme dispõe o Ato da Comissão diretora nº 05/94. A prioridade ao atendimento escolar de crianças nessa faixa etária é preceito da Constituição Federal de 1988 (art. 7º, XXV)

A estimativa de gastos para 2010 foi calculada com base no teto do benefício no ano anterior, de 715 crianças atendidas (no órgão), ao custo unitário mensal de R\$ 417,19. O físico realizado foi de 712 crianças atendidas/mês, portanto, apenas 3 a menos do previsto (715).

A dotação inicial, de R\$ 3.886.327,00, não sofreu alterações orçamentárias, considerando que a execução no ano foi de R\$ 3.587.116,81, ou 92,30%. Como não houve reajuste do benefício (fixado em R\$ 417,19), ao final do exercício, o saldo orçamentário foi de 299.210,19, ou 7,70%.

### **Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados**

A concessão do auxílio-alimentação aos servidores e empregados do Órgão. O benefício está legalmente respaldado nos seguintes dispositivos: art. 22 da Lei no 8.460/92 (alterado pela Lei no 9.527/97) e Ato da Mesa Diretora do Senado Federal no 15/94.

A meta física prevista, considerando a soma de todas as Unidades Orçamentárias, foi de 6.310 e a execução ficou em 6.367, portanto, superior em 57 beneficiários. Este acréscimo é decorrente da nomeação de novos servidores aprovados em concurso público.

A previsão de recursos (dotação inicial) de R\$ 49.989.288,00, foi suficiente, porque não houve reajuste do benefício. A execução foi de R\$ 48.754.404,05, ou 97,53% dos recursos alocados na Ação. Economia orçamentária: R\$ 1.234.883,95.



#### **2.3.2.1.3 Ações Prioritárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias**

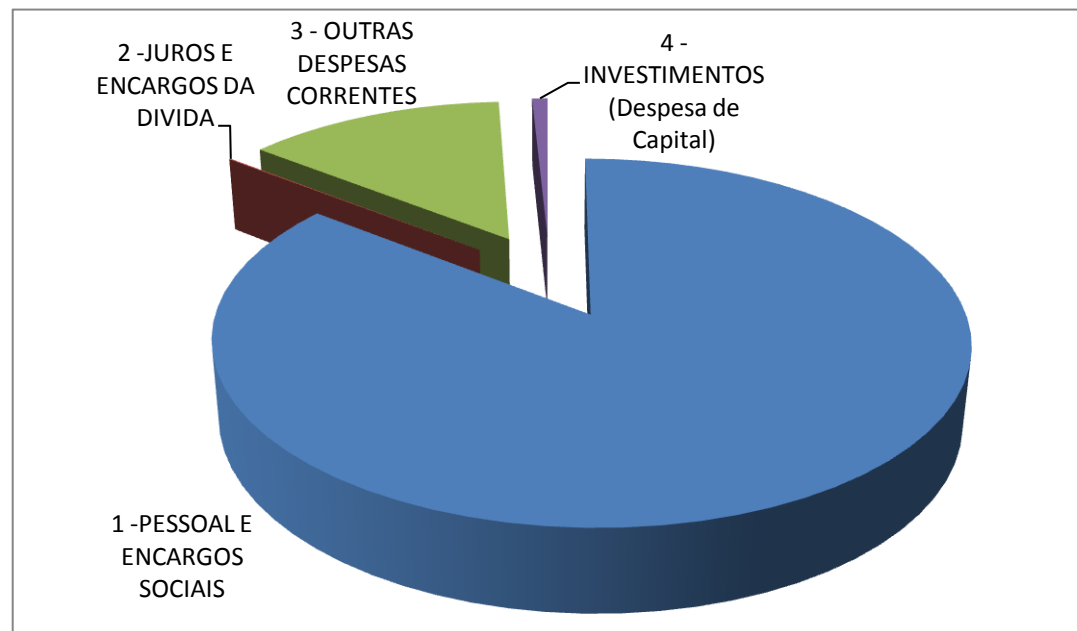
O Senado Federal não foi contemplado com ações prioritárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 (Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009).

## 2.4 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em relação ao orçamento total do Senado Federal, a unidade orçamentária 02101, objeto da presente prestação de contas, representou 96,79% da dotação inicial e 96,87% da dotação final do Órgão (R\$ 3.132.173.445,00). É, portanto, a unidade orçamentária que abarcou quase a totalidade dos recursos orçamentários do Órgão no exercício de 2010.

No tocante à despesa executada, que inclui a despesa liquidada e os restos a pagar inscritos em 2010, somou-se o montante de R\$ 2.940.772.101,59, que representa 96,92% da dotação orçamentária disponível para execução dessa unidade orçamentária (R\$ 3.034.143.006,00), denotando, sob o ponto de vista financeiro, um índice de execução orçamentária bastante satisfatório.

Sob o prisma dos grupos de natureza da despesa, a maior parcela, correspondente a R\$ 2.596.101.853,00 (83,84% do total autorizado dessa unidade orçamentária), foi destinada para Pessoal e Encargos Sociais, haja vista que os trabalhos demandados no Órgão têm natureza eminentemente intelectual; R\$ 2.512.500,00 (0,002%) para juros e encargos da dívida; R\$ 410.980.072 (12,50%), para outras despesas correntes; R\$ 24.548.581,00 (0,58%), para investimentos; conforme representados pela Figura 2.



Fonte: SIAFI.

**Gráfico 2 – Crédito autorizado por grupo de natureza de despesa**

Segue-se quadro detalhado da evolução do orçamento da unidade orçamentária 02101 por grupo de despesa:

R\$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02101 - SENADO FEDERAL		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3 OUTRAS DESPEAS CORRENTES	Total das Despesas Correntes (1 + 2 + 3)	4 INVESTIMENTOS (Despesa de Capital)	Total das despesas
	Dotação Inicial	2.546.101.853	2.512.500	380.185.072	<b>2.928.799.425</b>	25.343.581	<b>2.954.143.006</b>
+	Dotação Suplementar	130.000.000		51.278.553	<b>181.278.553</b>	14.205.000	<b>195.483.553</b>
+	Dotação Cancelada/Remanejada	-80.000.000		-20.483.553	<b>-100.483.553</b>	-15.000.000	<b>-115.483.553</b>
=	Dotação Atualizada	2.596.101.853	2.512.500	410.980.072	<b>3.009.594.425</b>	24.548.581	<b>3.034.143.006</b>
+	Provisão Recebida	1.570.693.531			<b>1.570.693.531</b>		<b>1.570.693.531</b>
-	Provisão Concedida	1.570.693.531			<b>1.570.693.531</b>		<b>1.570.693.531</b>
-	Crédito Indisponível-Bloqueio de Crédito			858.423	<b>858.423</b>	0	<b>858.423</b>
-	Despesas Executadas	2.543.831.728	71.395	379.295.709	<b>2.923.198.831</b>	17.573.270	<b>2.940.772.102</b>
	Despesas Empenhadas	2.543.831.728	71.395	379.295.709	<b>2.923.198.831</b>	17.573.270	<b>2.940.772.102</b>
	Despesas Liquidadas	2.543.831.728	71.395	336.442.261	<b>2.880.345.383</b>	5.882.923	<b>2.886.228.306</b>
	Valores Pagos	2.480.427.818	71.395	336.183.908	<b>2.816.683.121</b>	5.882.923	<b>2.822.566.043</b>
	Despesa Executada por Inscrição em Restos a Pagar Não-Processados			42.853.448	<b>42.853.448</b>	11.690.348	<b>54.543.796</b>
=	Crédito Disponível	52.270.126	2.441.105	30.825.940	<b>85.537.171</b>	6.975.311	<b>92.512.481</b>

Fonte: SIAFI Gerencial

## 2.4.1 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS

Quadro A.2.3 – Identificação das Unidades Orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Senado Federal	02101	020001
Fundo Especial do Senado Federal	02901	020054

## 2.4.1.1 Programação das Despesas Correntes

Quadro A.2.4 - Programação de Despesas Correntes

Valores em R\$

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO		2.220.901.457,00	2.246.101.853,00	2.137.500,00	3.819.000,00	413.428.916,00	455.781.629,00
	PLOA		2.220.901.457,00	2.246.101.853,00	2.137.500,00	3.819.000,00	413.428.916,00	455.781.629,00
	LOA		2.220.901.457,00	2.546.101.853,00	2.137.500,00	3.819.000,00	387.945.878,00	455.781.629,00
CRÉDITOS	Suplementares		54.600.000,00	130.000.000,00			2.121.000,00	51.278.553,00
	Especiais	Abertos			570.000,00		2.850,00	
		Reabertos						
	Extraordinários	Abertos						
		Reabertos						
Créditos Cancelados		54.600.000,00	0,00			23.850,00		
Outras Operações								
<b>Total</b>		2.220.901.457,00	2.676.101.853,00	2.707.500,00	3.819.000,00	390.045.878,00	507.060.182,00	

Fonte: SSAORÇ/SF

## 2.4.1.2 Programação das Despesas de Capital

Quadro A.2.5 - Programação de Despesas Capital

Valores em R\$

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital					
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO	43.300.000,00	48.192.517,00				2.613.000,00
	PLOA	43.300.000,00	48.192.517,00				2.613.000,00
	LOA	29.011.990,00	43.857.963,00				2.613.000,00
CRÉDITOS	Suplementares		16.655.000,00				
	Especiais	Abertos					
		Reabertos					
	Extraordinários	Abertos					
		Reabertos					
Créditos Cancelados	2.100.000,00						
Outras Operações							
<b>Total</b>		26.911.990,00	60.512.963,00				2.613.000,00

Fonte: SSAORÇ/SF

## 2.4.1.3 Quadro Resumo da Programação de Despesas

Quadro A.2.6 - Quadro Resumo da Programação de Despesas

Valores em R\$

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	2.636.417.435,00	2.705.702.482,00	43.300.000,00	50.805.517,00	0,00	0,00	
	PLOA	2.636.417.435,00	2.705.702.482,00	43.300.000,00	50.805.517,00	0,00	0,00	
	LOA	2.610.984.835,00	3.005.702.482,00	29.011.990,00	46.470.963,00	0,00	0,00	
CRÉDITOS	Suplementares	56.721.000,00	181.278.553,00	0,00	16.655.000,00	0,00	0,00	
	Especiais	Abertos	572.850,00	0,00	0,00	0,00		
		Reabertos						
	Extraordinários	Abertos						
		Reabertos						
	Créditos Cancelados	54.623.850,00		2.100.000,00				
Outras Operações								
<b>Total</b>		2.613.654.835,00	3.186.981.035,00	26.911.990,00	63.125.963,00	0,00	0,00	

Fonte: SSAORÇ/SF

## 2.4.1.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Quadro A.2.7 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Valores em R\$

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	020002	4061	1.206.836,85	0,00	0,00
	Recebidos	020003	4061	841.425,98	0,00	450.000,00
	Recebidos	020002	4597	0,00	0,00	2.000.000,00
	Recebidos	020003	4061	0,00	0,00	841.425,98
	Recebidos	020003	1028	0,00	0,00	450.000,00
Movimentação Externa	Concedidos					
	Recebidos					
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos					
	Recebidos					
Movimentação Externa	Concedidos					
	Recebidos					

Fonte: SSAORÇ/SF

## 2.4.1.4.1 Análise Crítica das Concessões e Recebimentos de Créditos Orçamentários por Movimentação Interna e Externa

No que se refere à movimentação interna de créditos, as descentralizações de recursos orçamentários, mediante provisões concedidas para as Unidades Gestoras 020002 - Secretaria Especial de Editoração e Publicações e 020003 - Secretaria Especial de Informática, nas ações elencadas no Quadro A.2.7, destinaram-se ao custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, conforme previsto no Ato da Comissão Diretora nº 11, de 2005, tendo em vista que as dotações orçamentárias destinadas a essas Unidades são concentradas na Unidade Orçamentária 02.101 - Senado Federal. Já as provisões recebidas foram decorrentes da extinção das referidas unidades gestoras, em face do Ato da Comissão Diretora nº 03, de 2010.

Não houve movimentação externa de créditos orçamentários.

**2.4.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS****2.4.2.1 Execução Orçamentária de Créditos originários****2.4.2.1.1 Despesas por Modalidade de Contratação**

Quadro A.2.8 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários

Valores em R\$

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>136.502.688,32</b>	<b>219.512.097,35</b>	<b>118.405.570,14</b>	<b>173.660.697,73</b>
Convite	81.263,55	562.194,38	66.430,61	212.672,23
Tomada de Preços	1.522.914,93	2.545.302,18	668.426,75	927.671,81
Concorrência	40.402.801,13	33.122.745,66	37.998.078,93	28.035.874,02
Pregão	94.495.708,71	183.281.855,13	79.672.633,85	144.484.479,67
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratações Diretas</b>	<b>99.559.055,79</b>	<b>164.617.498,25</b>	<b>85.245.104,25</b>	<b>147.158.652,27</b>
Dispensa	38.563.172,63	66.926.572,70	32.866.913,53	58.221.697,47
Inexigibilidade	60.995.883,16	97.690.925,55	52.378.190,72	88.936.954,80
<b>Regime de Execução Especial</b>	<b>18.929,49</b>	<b>18.701,95</b>	<b>18.929,49</b>	<b>18.701,95</b>
Suprimento de Fundos	18.929,49	18.701,95	18.929,49	18.701,95
<b>Pagamento de Pessoal</b>	<b>1.623.878.116,58</b>	<b>2.344.115.618,09</b>	<b>1.554.888.362,09</b>	<b>2.344.115.618,09</b>
Pagamento em Folha	1.623.079.130,78	2.342.466.774,39	1.554.089.376,29	2.342.466.774,39
Diárias	798.985,80		798.985,80	0,00
<b>Outros</b>	<b>26.814.655,04</b>	<b>22.773.590,72</b>	<b>21.828.657,22</b>	<b>17.798.797,36</b>
<b>Outros</b>	<b>1.886.773.445,22</b>	<b>2.751.037.506,36</b>	<b>1.780.386.623,29</b>	<b>2.682.752.467,40</b>

Fonte: SSAORÇ/SF

Ao analisar as despesas por modalidade de contratação, verifica-se que a maioria das contratações e aquisições foram realizadas por meio de pregão.



No tocante às contratações diretas, a maior parcela corresponde aos gastos com serviços médico-hospitalares, além dos seguintes: água e esgoto; energia elétrica; comunicação em geral (serviços postais) e folha de estagiários.

A título de “Pagamento em Folha” estão registradas as despesas de pessoal e encargos sociais, além das despesas de custeio da folha (auxílios creche e alimentação e gratificação de seleção e treinamento).

No item “Outros” estão incluídas as despesas que não se enquadraram nas modalidades anteriores, como os gastos com ressarcimentos, indenizações, restituições e taxas.

A despesa com diárias considera os registros nas contas contábeis 333901400, 333903602, 333903603.

## 2.4.2.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro A.2.9 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários

Valores em R\$

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
<b>1 – Despesas de Pessoal</b>	<b>1.579.189.245,39</b>	<b>2.353.176.055,58</b>	<b>1.510.199.490,90</b>	<b>2.353.176.055,58</b>	<b>68.989.754,49</b>	<b>0,00</b>	<b>1.510.199.490,90</b>	<b>2.288.565.309,38</b>
11-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	723.015.874,22	1.133.631.451,14	723.015.874,22	1.133.631.451,14	0,00	0,00	723.015.874,22	1.133.544.687,16
01-Aposentadoria e Reformas	398.703.995,48	601.452.807,76	398.703.995,48	601.452.807,76	0,00		398.703.995,48	601.413.529,93
03-Pensões	160.426.830,51	217.612.743,99	160.426.830,51	217.612.743,99	0,00	0,00		217.609.708,30
Demais elementos do grupo	297.042.545,18	400.479.052,69	228.052.790,69	400.479.052,69	68.989.754,49	0,00	228.052.790,69	335.997.383,99
<b>2 – Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>95.451,64</b>	<b>924.237,77</b>	<b>95.451,64</b>	<b>924.237,77</b>	<b>0,00</b>		<b>95.451,64</b>	<b>470.469,59</b>
21 – Juros sobre a dívida por contrato	0,00	852.842,98	0,00	852.842,98	0,00	0,00		399.074,80
22 – Outros Encargos sobre dívida por contrato	95.451,64	71.394,79	95.451,64	71.394,79	0,00	0,00	95.451,64	71.394,79
<b>3 – Outras Despesas Correntes</b>	<b>300.589.759,04</b>	<b>438.709.696,84</b>	<b>264.930.692,05</b>	<b>390.336.107,61</b>	<b>35.659.066,99</b>		<b>264.914.022,01</b>	<b>384.717.810,53</b>
34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos Terceirizados		69.436.388,41		61.165.688,01	0,00	8.270.700,40		60.911.104,26
37 – Locação de Mão de Obra	102.778.765,58	62.828.923,88	91.931.620,93	58.048.767,60	10.847.144,65	4.780.156,28	91.914.950,89	57.077.680,69
39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	101.434.975,16	161.223.813,20	85.342.622,66	136.366.195,77	16.092.352,50	24.857.617,43	85.342.622,66	133.301.409,71
46 – Auxílio Alimentação	37.462.951,59	46.176.291,30	37.462.591,59	46.176.291,30	0,00	0,00	37.462.591,59	46.176.291,30
Demais elementos do grupo	58.913.426,71	99.044.280,05	50.193.856,67	88.579.164,93	8.719.569,84	10.465.115,12	50.193.856,87	87.251.324,50

Fonte: SSAORÇ/SF

## 2.4.2.1.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro A.2.10 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários

Valores em  
R\$

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
<b>4 – Investimentos</b>	<b>6.898.989,15</b>	<b>27.380.101,41</b>	<b>5.160.988,60</b>	<b>7.723.761,29</b>	<b>1.738.000,55</b>	0,00	<b>5.079.154,53</b>	<b>7.280.579,73</b>
52 – Equipamento e Material Permanente - Operações Intra-Orçamentárias	6.100.377,61	17.313.107,31	4.417.340,07	3.872.966,59	1.683.037,54	13.440.140,72	4.335.506,00	3.870.684,80
51 – Equipamento e Material Permanente - Operações Intra-Orçamentárias	650.677,77	9.417.248,75	595.848,06	3.237.749,35	54.829,71	6.179.499,40	595.848,06	3.237.749,35
39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.922,50	641.477,99	1.789,20	604.777,99	133,30	36.700,00	1.789,20	163.878,22
Demais elementos do grupo	146.011,27	8.267,36	146.011,27	8.267,36	0,00	0,00	146.011,27	8.267,36
<b>5 – Inversões Financeiras</b>								
<b>6 – Amortização da Dívida</b>	0,00	<b>2.058.561,91</b>		<b>2.058.561,91</b>	0,00	0,00	0,00	<b>1.010.393,65</b>

Fonte: SSAORÇ/SF

## 2.4.3 ANÁLISE CRÍTICA DA PROGRAMAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS

### 1 – Pessoal e Encargos Sociais

No exercício de 2010, o volume total de recursos constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) para custeio das despesas com pessoal e encargos sociais do Senado Federal (Órgão) foi de R\$ 2.546.101.853,00.

Deste montante, R\$ 300.000.000,00, constam de Anexo V da referida Lei, para custear a implantação da primeira etapa do Plano de Cargos Carreiras dos Servidores; R\$ 23.040.000,00, para provimento de cargos e revisão de remuneração; e R\$ 5.059.000,00, destinados para as obrigações previdenciárias relativas a estas últimas despesas.

Porém, com um crédito aberto pelo Poder Executivo, no valor de R\$ 50.000.000,00, para reforço das dotações da Ação 0396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões, o orçamento total do grupo em exame passou a ser de R\$ 2.596.101.853,00.

No ano anterior, a dotação foi menor, ou seja, de R\$ 2.220.901.457,00, o que pode ser justificado pelo fato de naquele exercício não estarem previstos recursos para o Plano de Cargos e Carreiras do Órgão.

O total de alterações orçamentárias, na forma de créditos suplementares, foi de R\$ 130.000.000,00, para reforça de dotações da Ação 0396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões, sendo R\$ 80.000.000,00, na forma de remanejamento interno de dotações das Ações OC4 - Reestruturação de Cargos, Carreiras e 4061 – Processo Legislativo e mais R\$ 50.000.000,00, provenientes de crédito suplementar aberto por decreto do Poder Executivo, mencionado no parágrafo anterior.

No que se refere à execução orçamentária e financeira, do total retro-mencionado, constante da Lei, foram liquidados R\$ 2.543.632.727,00, ou 99,90%. O saldo orçamentário (Crédito Disponível), foi de R\$ 52.270.125,50, de recursos financeiros para custeio do regime de previdência, portanto, não passíveis de remanejamento dentro do mesmo Grupo de Pessoal.

As despesas previstas na Lei para pessoal ativo foram fixadas em R\$ 1.482.849.954,00, mas a execução foi menor - R\$ 1.402.568.362,52, pelo fato de um grande número de servidores terem passado para a inatividade.

As provisões de recursos foram concedidas para as Unidades Orçamentárias 02.103 – PRODASEN e 02.104 – SEEP, totalizaram R\$ 1.570.693.531, mas foram devolvidas, em decorrência da extinção daquelas Unidades, determinada pelo Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 3, de 12 de abril de 2010.

Com relação a pessoal inativo e pensionistas, houve uma tendência inversa, tendo em vista que com a o crescimento sem precedentes do número de aposentadorias concedidas (171), a despesa que havia sido estimada em R\$ 807.532.2990,00, foi elevada para R\$ 937.532.290,00.

Pelo exposto, podemos concluir que houve compatibilidade entre a previsão e a execução orçamentária e financeira e esta última, de 99,90%, pode ser considerada plenamente satisfatória, tendo por base o parâmetro de execução definido nas análises sobre a matéria em 2009 pelo TCU (80% da execução já é adequada).

## **2 – Juros e Encargos da Dívida**

Em 2010, a previsão de recursos para o GND 2, importou em R\$ 3.819.000,00. Deste total, foram executados R\$ 924.237,77. Os valores realizados se referem ao pagamento de juros e encargos decorrentes das obrigações contidas ao Contrato BID-1123/OC/BR, estas na soma de R\$ 852.842,98. O valor restante executado, da ordem de R\$ 71.394,79 decorre das obrigações relativas ao contrato BID-1864/OC-BR.

## **3 - Outras Despesas Correntes**

Os recursos destinados ao GND – 3 estão em sua maioria inseridos na Ação 0551.4061 – Processo Legislativo (53,69%) e contemplam a execução das despesas com a manutenção e o funcionamento do Senado Federal, inclusive, as despesas com a produção e distribuição de documentos legislativos (5,9%) e aquelas relacionadas à gestão do sistema de informática (6,45%), que foram englobadas por força de determinação da Alta Administração da Casa no sentido de unificar as unidades orçamentárias 02.103 e 02.104 e respectivos fundos especiais, à unidade orçamentária 02.101.

Despesas com auxílio-alimentação aos servidores e empregados atingiram 10,3% da dotação total à GND 03 e as despesas com assistência médica e odontológica corresponderam a 20,18% da dotação consignada à GND 03, cuja dotação final alcançou R\$ 484.576.629,00, dos quais, foram executados 90,7%, isto é: R\$ 439.615.922,77.

## **4 - Investimentos**

Para a cobertura das despesas com Investimentos no exercício de 2010, o Senado Federal solicitou à Secretaria de Orçamento Federal – SOF, recursos superiores aos que constaram da LOA a fim de atender à aquisição de equipamentos e material permanente, bem como à realização de obras no seu complexo arquitetônico. Entretanto, a performance de execução foi de 62,34%, representando um valor de R\$ 28.091.060,41 de uma dotação total de R\$ 45.062.963,00. Destes números, se depreende que a dotação foi suficiente para a cobertura das despesas, em especial, as relacionadas à reforma do plenário do Senado Federal (R\$ 4.912.167,63), reforma da Secretaria de Taquigrafia (R\$ 1.191.308,55), construção de praça de alimentação (R\$ 1.594.593,11), ampliação e reforma do edifício-sede do PRODASEN (R\$ 450.000,00), aquisição de equipamentos de informática (R\$ 4.968.999,92) e de vídeo conferência (R\$ 3.734.180,45).

## **5 – Inversões Financeiras**

O Senado Federal não teve, em 2010, despesas programadas ou executadas com inversões financeiras, que são despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

## **6 – Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**

Como já relatado no item referente ao Programa 0906, a despesa desse grupo foi executada por meio da Ação 0284 - Operação Especial: Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa, que teve por finalidade a amortização e o pagamento de juros do empréstimo tomado pelo Senado Federal junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com vistas ao financiamento do Programa INTERLEGIS, para o qual a LOA/2010 consignou dotação de R\$ 6.432.000,00. A execução da despesa totalizou a cifra de R\$ 2.982.799,68, correspondente ao pagamento da amortização e juros da 13ª e 14ª parcela do contrato de financiamento BID-1123/OC-BR, Processo nº PD 02397/04-8, bem como do pagamento da comissão do contrato BID - 1864/OC-BR, Processo nº 009462/08-2.

**2.4.4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS RECEBIDOS PELA UJ POR MOVIMENTAÇÃO****2.4.4.1 Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação**

Quadro A.2.11 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

Valores em R\$

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
<b>Licitação</b>	-	-	-	-
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-
Pregão	-	-	-	-
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
<b>Contratações Diretas</b>	-	-	-	-
Dispensa	-	-	-	-
Inexigibilidade	-	-	-	-
<b>Regime de Execução Especial</b>	-	-	-	-
Suprimento de Fundos	-	-	-	-
<b>Pagamento de Pessoal</b>	-	-	-	-
Pagamento em Folha	-	-	-	-
Diárias	-	-	-	-
<b>Outras</b>	-	-	-	-

Fonte: SSAORÇ/SF

## 2.4.4.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Quadro A.2.12 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Valores em R\$

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
<b>1 – Despesas de Pessoal</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>2 – Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3- Outras Despesas Correntes</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SSAORÇ/SF



Quadro A.2.13 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Valores em R\$

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
<b>4 - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte:SSAORÇ/SF

## 2.4.4.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Quadro A.2.13 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Valores em R\$

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
<b>4 - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SSAORÇ/SF

## 2.4.4.4 Análise Crítica da Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

A unidade orçamentária 02101 concedeu provisão de R\$ 1.570.693.531,39 para as unidades orçamentárias 02103 – PRODASEN e 02104 – SEEP, os quais retornaram por provisão recebida, em face da desativação das referidas unidades orçamentárias, motivo pelo qual não se fez necessário o preenchimento dos quadros A.2.11. A.2.12 e A.2.13 acima, já que eram recursos originários da própria unidade orçamentária 02101 – Senado Federal.

#### 2.4.5 INDICADORES INSTITUCIONAIS

O Senado vem trabalhando na elaboração de indicadores que possibilitem a avaliação dos resultados obtidos na execução das ações pertinentes aos programas sob sua responsabilidade, visto já existirem setores do Órgão que se valem do planejamento de caráter estratégico (PRODASEN, SERH e SECS), o que denota uma demanda interna pela implantação desses procedimentos, seguindo a tendência comum de adesão à modernização da gestão pública.

Conforme citado no item 2.1.2, essa elaboração será homologada somente após a aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009, que disciplina a Reforma Administrativa no Senado Federal.

Não obstante, por meio da Decisão nº 04, de 2008, a Comissão Diretora do Senado Federal já havia criado Comissão Especial de Planejamento e Definição de Indicadores de Desempenho do Senado Federal, com a finalidade de: realizar diagnóstico organizacional; propor critérios para avaliação de desempenho das ações realizadas; e apoiar a elaboração de planejamento estratégico do Órgão.

É importante realçar que, na construção desses indicadores, deverão ser observadas as especificidades da atividade legislativa, de modo a evitar o risco de se adotar modelos incompatíveis com as funções da Casa.

### **3. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS (Item 3 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)**

#### **3.1 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS**

Conforme informado pela Subsecretaria de Contabilidade do Senado Federal (SSCONT), no Processo 004.245/11-3, este item não se aplica à realidade do Senado Federal.

**4. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Item 4 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)****4.1 SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Quadro A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores

Valores em R\$

<b>Restos a Pagar Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante Inscrito</b>	<b>Cancelamentos acumulados</b>	<b>Pagamentos acumulados</b>	<b>Saldo a Pagar em 31/12/2010</b>
2009	-	-	-	-
2008	1.808,51	-	1.808,51	-
2007	84.972.546,56	-	84.972.546,56	-
<b>Restos a Pagar não Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante Inscrito</b>	<b>Cancelamentos acumulados</b>	<b>Pagamentos acumulados</b>	<b>Saldo a Pagar em 31/12/2010</b>
2009	123.376.192,85	69.061.757,59	77.299.732,87	1.690.209,54
2008	61.400.313,19	20.663.157,64	34.325.975,73	24.675.507,15
2007	70.435.132,19	8.155.518,83	43.935.865,45	18.343.747,91

**Observações:**  
Do total de RP Não-Processados a Pagar de 2007, o valor de R\$ 79.420,58 foi retido do pagamento a fornecedores a título de multa, e transferido ao Fundo Especial do Senado Federal – FUNSEN, como receita. Os restantes R\$ 18.264.327,33 foram prorrogados até 30 de dezembro de 2009, conforme Decreto nº 6.708, de 23 de dezembro de 2008. O saldo a pagar em 2008 compreende os empenhos inscritos em 2007 e 2008, os quais foram prorrogados até 31 de dezembro de 2010, conforme Decreto nº 7.057, de 29 de dezembro de 2009.

Fonte: SIAFI

## 5. RECURSOS HUMANOS (Item 5 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

### 5.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS

<b>Quadro A.5.1 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS (Situação apurada em 31/12/2010)</b>				
Tipologias dos cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
<b>1 Provimento de cargos efetivos</b>	-	-	-	-
<b>1.1 Membros de poder e agentes políticos</b>	<b>81</b>	<b>80</b>	-	-
<b>1.2 Servidores de Carreira</b>	-	-	-	-
1.2.1 Servidor de carreira vinculado ao Órgão	<b>4.176</b>	<b>3.475</b>	<b>195</b>	<b>353</b>
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	NA	NA	NA	NA
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	-	-	-	<b>3</b>
1.2.4 Servidor Requisitado de outras esferas	-	-	<b>20</b>	-
<b>1.3 Servidores com Contratos Temporário</b>	-	-	-	-
<b>1.4 Servidores Cedidos ou em Licença</b>	-	-	-	<b>32</b>
1.4.1 Cedidos	-	-	-	<b>28</b>
1.4.2 Removidos	-	-	-	-
1.4.3 Licença remunerada	-	-	-	<b>4</b>
1.4.4 Licença não remunerada	-	-	-	<b>18</b>
<b>2 Provimento de cargo em comissão</b>				
<b>2.1 Cargos de Natureza Especial</b>	NA	NA	NA	NA
<b>2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior (cargos em comissão).</b>	<b>9.220 (*)</b>	<b>2.941</b>	-	-
2.2.1 Servidor de carreira vinculado ao Órgão	NA	NA	NA	NA
2.2.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado	NA	NA	NA	NA
2.2.3 Servidor de outros Órgãos e esferas	-	<b>187</b>	-	-
2.2.4 Sem vínculo	-	<b>2.606</b>	-	-
2.2.5 Aposentado	-	<b>148</b>	-	-
<b>2.3 Funções gratificadas</b>	-	-	-	-
2.3.1 Servidor de carreira vinculado ao Órgão	<b>2.205</b>	<b>1.752</b>	-	-
2.3.2 Servidor de Carreira em exercício descentralizado	NA	NA	NA	NA
2.3.3 Servidor de outros Órgãos e esferas	NA	NA	NA	NA
<b>3 Total</b>	-	-	-	-

Fonte: SERH/SF

Observação: (\*) A lotação autorizada de 9.220 cargos foi considerada com todos os desdobramentos possíveis para os cargos comissionados originários.

Nota explicativa: na coluna "Ingressos em 2010" consideramos as nomeações dos servidores cedidos para o Senado. Na coluna "Egressos em 2010" consideramos as licenças e afastamentos, servidores do Senado cedidos para outros Órgãos.

Legenda:

NA : não se aplica (não encontramos correlação nos quadros no Senado)

NC: informação não cadastrada no sistema Ergon. Não temos como levantar o dado.

NI: não informado pelo servidor ou parlamentar.

## Quadro A.5.2 – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Faixa Etária

<b>Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária</b>					
<b>Situação apurada em 31/12/2010</b>					
<b>Tipologias do Cargo</b>	<b>Faixa Etária (anos)</b>				
	<b>Até 30</b>	<b>De 31 a 40</b>	<b>De 41 a 50</b>	<b>De 51 a 60</b>	<b>Acima de 60</b>
<b>1. Provimento de cargo efetivo</b>	-	-	-	-	-
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	10	26	44
1.2. Servidores de Carreira	197	328	1281	1301	368
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	NC	NC	NC	NC	NC
<b>2. Provimento de cargo em comissão</b>	<b>658</b>	<b>773</b>	<b>724</b>	<b>502</b>	<b>284</b>
2.1 Cargos de Natureza Especial	NA	NA	NA	NA	NA
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	NA	NA	NA	NA	NA
2.3 Funções Gratificadas	NC	NC	NC	NC	NC

Fonte: SERH



## Quadro A.5.3 – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Nível de Escolaridade

Composição do Quadro de Recursos Humanos por nível de escolaridade Situação apurada em 31/12/2010									
Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
1. Provitamento de cargo efetivo	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.1. Membros de poder e agentes políticos (1)	-	-	-	-	2	13	-	-	1
1.2. Servidores de Carreira (2)	-	-	152	234 (4)	792 (5)	1326 (6)	667	209	59 (3)
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC
2. Provitamento de cargo em comissão	-	-	42	128 (4)	951 (5)	1077 (6)	279	56	14 (3)
2.1 Cargos de Natureza Especial	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
2.3 Funções Gratificadas	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC
<b>LEGENDA</b>									
NA : não se aplica (não encontramos correlação nos quadros no Senado)									
NC: informação não cadastrada no sistema Ergon. Não temos como levantar o dado.									
<b>Nível de Escolaridade</b>									
1 - Analfabeto, 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento/Especialização/Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.									
<b>Nota explicativa:</b>									
(1) 64 parlamentares não informaram a escolaridade.					(5) Segundo Grau Completo + Superior Incompleto.				
(2) 36 servidores efetivos e 392 comissionados não informaram a escolaridade.					(6) Superior Completo + Habilitação Legal.				
(3) Doutorado + Pós-Doutorado.									
(4) Primeiro Grau Completo + Segundo Grau Incompleto									

Fonte: SERH

**5.2 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS**

## Quadro A.5.4 – Composição do Quadro de Servidores Inativos

<b>COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS</b> Situação apurada em 31/12/2010		
<b>Regime de provimentos / Regime aposentadoria</b>	<b>Quantitativo de Servidores</b>	<b>Aposentadorias em 2010</b>
<b>1 Integral</b>	<b>1345</b>	<b>164</b>
1.1 Voluntária	1108	162
1.2 Compulsória	19	0
1.3 Invalidez Permanente	196	2
1.4 Outras	22	0
<b>2 Proporcional</b>	<b>1036</b>	<b>7</b>
2.1 Voluntária	982	3
2.2 Compulsória	23	1
2.3 Invalidez Permanente	31	3
2.4 Outras	0	0

Fonte: SERH

Legenda:

NA : não se aplica (não encontramos correlação nos quadros no Senado)

NC: informação não cadastrada no sistema Ergon. Não temos como levantar o dado.

NI: não informado pelo servidor ou parlamentar.

## Quadro A.5.5 – Composição do Quadro de Instituidores de Pensão

<b>COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSTITUIDORES DE PENSÃO</b> Situação apurada em 31/12/2010		
<b>Regime de proventos originário do servidor</b>	<b>Quantitativos de beneficiários</b>	<b>Pensões concedidas em 2010</b>
<b>1. Integral</b>	<b>1106</b>	<b>35</b>
<b>2. Proporcional</b>	<b>192</b>	<b>16</b>

Fonte: SERH

## 5.3 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Quadro A.5.6 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R\$)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>Nível superior</b>					
• Área Fim	33	37	44	46	405.110,40
• Área Meio	354	390	438	448	4.127.069,70
<b>Nível Médio</b>					
• Área Fim	0	0	0	0	0,00
• Área Meio	0	0	0	0	0,00

Fonte: SESTAG/Senado Federal

## 5.4 CUSTOS ASSOCIADOS À MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Quadro A.5.7 - Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010

TIPOLOGIAS / EXERCÍCIOS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	RETRIBUIÇÕES	GRATIFICAÇÕES	ADICIONAIS	INDENIZAÇÕES	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	DEMAIS DESPESAS VARIÁVEIS	TOTAL (Valores em R\$)
<b>Membros de poder e agentes políticos</b>								
2008								0,00
2009								0,00
2010	16.447.592,06		1.298.951,03		4.523.674,76	1.637.598,90		23.907.816,75
<b>Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão (Estatutários/Efetivos)</b>								
2008	624.346.571,22	82.011.635,68	209.523.637,52	85.560.769,30	23.375.505,32			1.024.818.119,04
2009	633.705.609,11	82.755.933,54	209.356.863,79	104.003.876,81	25.236.219,25			1.055.058.502,50
2010	746.859.768,67	69.705.171,68	82.057.497,64	73.866.825,86	1.122.510,82	21.377.213,61	7.910.687,72	1.002.899.676,00
<b>Estatutários (Cargos de livre provimento) (*)</b>								
2008	80.410.928,61	0,00	24.000.723,61	10.105.512,95	13.016.501,68			127.533.666,85
2009	104.079.835,43	0,00	29.789.858,85	11.062.454,48	17.905.108,99			162.837.257,75
2010	171.687.917,30		16.617.245,80	8.295.872,21	184.675,35	1.020,00	1.096.389,94	197.883.120,60
<b>Não-estatutários - CLT (Cargos de livre provimento)</b>								
2008	182.813,52	0,00	48.258,66	24.701,37	20.163,05			275.936,60
2009	182.813,52	0,00	48.258,66	14.908,10	20.899,05			266.879,33
2010	243.356,94		23.673,80	23.876,35				290.907,09
<b>Cedidos com ônus para o Senado Federal (**) ou em Licença</b>								
2008	7.859.091,31	0,00	2.470.448,15	1.080.882,68	1.099.485,13			12.509.907,27
2009	8.839.953,82	0,00	2.693.350,49	1.040.945,51	1.261.440,66			13.835.690,48
2010	7.147.564,85	18.613,86	763.428,35	15.451,12	686,00	94.450,68		8.040.194,86
<b>Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior</b>								
2008								0,00
2009								0,00
2010								0,00
<b>Servidores ocupantes de Funções Gratificadas</b>								
2008								0,00
2009								0,00
2010								0,00

Fonte: SERH/SF

## 5.5 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA MEDIANTE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio do Processo SF nº 006536/11-5, a Comissão de elaboração do presente relatório de gestão solicitou à Subsecretaria de Administração de Contratações do Senado Federal – SADCON - o preenchimento dos quadros exigidos pelo item 5.5 da Portaria TCU nº 277/2010, tendo aquela unidade informado que “não tem controle acerca da faixa etária, nome, escolaridade, ingressos e egressos, estas informações fogem às atribuições desta SADCON, que é o controle da vigência, assinatura, registro, guarda dos contratos etc.”

Desse modo, os quadros A.5.8, A.5.9 e A.5.10, dispostos abaixo, estão sem preenchimento.

Quadro A.5.8 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome:													
UG/Gestão:					CNPJ:								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
Observação:													
<b>LEGENDA</b>													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: SADCON/SF

Quadro A.5.9 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome:													
UG/Gestão:						CNPJ:							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
Observação:													
<p><b>LEGENDA</b></p> <p><b>Área:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;</li> <li>2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</li> <li>3. Serviços de Copa e Cozinha;</li> <li>4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;</li> <li>5. Serviços de Brigada de Incêndio;</li> <li>6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;</li> <li>7. Outras.</li> </ol>						<p><b>Natureza:</b> (O) Ordinária; (E) Emergencial.</p> <p><b>Nível de Escolaridade:</b> (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.</p> <p><b>Situação do Contrato:</b> (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.</p> <p><b>Quantidade de trabalhadores:</b> (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.</p>							

Fonte: SADCON/SF

## Quadro A.5.10 - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
<b>LEGENDA</b>			
<b>Área:</b>			
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;	5. Serviços de Brigada de Incêndio;		
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;	6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;		
3. Serviços de Copa e Cozinha;	7. Higiene e Limpeza;		
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;	8. Vigilância Ostensiva;		
	9. Outras.		

Fonte: SADCON/SF



## 5.6 INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS

Antes de abordar o item referente aos indicadores gerenciais sobre recursos humanos, constante do Anexo II, Parte A, item 5, da Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União nº 107, de 27/10/2010, é necessário destacar dois fatos que já estão transformando substancialmente a gestão de pessoas no Senado Federal.

### a) Processo de Reforma Administrativa

O processo de reforma administrativa iniciado em 22/12/2009 e aprofundado em 2010, por decisão do Presidente do Senado, provocou a discussão pelos próprios senadores e pelos servidores sobre a estrutura administrativa da Casa e conseqüente prática de gestão de pessoas.

A proposta, elaborada com base em estudo da Fundação Getúlio Vargas, consolidada no Projeto de Resolução nº 96/2009, submete-se aos trâmites do processo legislativo, e, desse modo, provoca discussão e necessidade de consenso sobre que tipo de estrutura administrativa o Senado precisa ter para aprimorar a gestão, uma vez que, no bojo da discussão, constam assuntos como quantitativo de servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas, custos da manutenção de recursos humanos, faixa etária dos servidores, número e especificidade dos cargos e de funções comissionadas, lotação atual e ideal, papel das unidades administrativas, desempenho dos servidores e tantos outros temas que afetam a gestão administrativa. Desse modo, tem-se a expectativa de que a implantação da Reforma Administrativa do Senado acarretará transformações no gerenciamento da Casa, uma vez que, embora ainda em tramitação, em decorrência das inúmeras análises e discussões sobre o assunto, o Senado já adotou mudanças administrativas, tais como:

**1 – Programa de Desenvolvimento Gerencial** – Implantado pelo Ato do Presidente do Senado nº 309/2010, o Programa de Desenvolvimento Gerencial tem como objetivo implantar um modelo de gestão pública legislativa orientada para resultados e para o atendimento das expectativas da sociedade; uniformizar o processo de formação de gestores e aperfeiçoar a gestão administrativa do Senado. Qualificou 152 servidores.

**2 – A realização da Pesquisa de Clima Organizacional** – Realizada em 2009 e consolidada no início de 2010, a Pesquisa de Clima Organizacional teve o objetivo de orientar as ações da área de recursos humanos para melhorar as relações entre a organização e os colaboradores. Centrada nos seguintes núcleos temáticos – política de recursos humanos, ambiente de trabalho, satisfação com o trabalho, relação com a chefia, canais de comunicação, ambiente do Senado e estrutura física -, as informações e dados obtidos estão definindo as ações dos gestores, de modo a atender às expectativas dos servidores que estejam em consonância com os objetivos da instituição.

**3 – Gerenciamento por planejamento estratégico** – Embora o Senado, como um todo, não tenha um planejamento estratégico, diversos setores da Casa – como o PRODASEN, a Secretaria de Recursos Humanos e a Secretaria de Comunicação Social - já administram utilizando a cultura do planejamento estratégico. É meta de a Casa implantar esta prática como forma de gerenciamento.

**4 – Lotação real e ideal** – No Banco de Gerenciamento de Dados do Senado Federal, consta a lotação real de todas as unidades da Casa. A meta é definir a lotação ideal para cada unidade, o que evita a má distribuição da força de trabalho, aponta a necessidade para lotação de profissionais não previstos no quadro de cargos da instituição, define carência de concurso público e evita distorções na contratação de mão de obra terceirizada. Por meio do processo nº 015446/10-7, a Secretaria de Recursos Humanos encaminhou projeto cujo objetivo geral é traçar o perfil quantitativo e qualitativo da força de trabalho dos servidores efetivos do Senado, incluindo a SEEP e o PRODASEN.

#### **b) Implantação do Plano de Carreira dos Servidores**

Em 29 de julho de 2010, foi publicada a Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010, que “Altera o Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, instituído pelas Resoluções do Senado Federal nos 42 e 51, de 1993, e unificado pela Resolução do Senado Federal no 07, de 2002, convalidada pela Lei no 10.863, de 29 de abril de 2004”.

A Lei nº 12.300/2010, de iniciativa do Senado Federal, modernizou e atualizou o plano de carreira dos servidores, com as seguintes providências:

- Atualização da tabela de vencimentos em relação às carreiras típicas de Estado.
- Definição dos tipos de gratificação a que o servidor tem direito.
- Instituição da Gratificação de Desempenho, a ser concedida de acordo com critérios e procedimentos a serem definidos em Resolução do Senado; Essa gratificação será concedida em função de atividades exercidas em cada área, desempenho funcional e atingimento de resultados, fatores presentes na moderna gestão de pessoas.
- Redefinição dos percentuais pelo exercício de função comissionada.
- Extinção das chamadas gratificações e retribuições decorrentes do exercício de funções comissionadas vinculadas à investidura, inerentes a cargos efetivos, condicionadas ao efetivo exercício em lotações específicas.

Com o Plano de Carreira, foram extintas \_\_\_\_\_ funções comissionadas, havendo, portanto, uma racionalização na distribuição de funções e conseqüente corte das despesas administrativas.

Feitas essas considerações, e, embora o Senado Federal ainda não tenha definido os indicadores gerenciais, seguem considerações sobre:

#### **I – ABSENTEÍSMO.**

Entendido neste texto como ausência no processo do trabalho, ao final de 2010, teve a média abaixo, calculado utilizando-se a fórmula abaixo:

$$\text{Média de absenteísmo anual} = \left( \frac{\text{Total de Faltas no ano}}{\text{Total de Presenças no ano}} \right) * 100$$

Descrição	Quantitativos
Total de faltas no ano	2.309
Total de presença	2.204.912
Total de servidores ativos	6.416

**Média de absenteísmo:  $2.309 / 2.204.912 = 0,001 * 100 = 0,1\%$**

## II – LICENÇAS PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

O Senado presta assistência ao servidor por meio da Secretaria de Assistência Médica e Social (gratuito) e do Sistema Integrado de Saúde (optativo e com participação financeira do servidor). A Secretaria de Assistência Médica e Social, além de serviços de cura e recuperação, desenvolve ações preventivas referentes aos seguintes problemas: hipertensão, diabetes, tabagismo, sedentarismo.

No ano de 2010, o quadro de licenças médicas para tratamento da própria saúde foi o seguinte, usando-se a seguinte fórmula:

**Média de servidores que tiraram licenças médicas para tratamento da própria saúde =  $(\text{total de servidores} / \text{total de licenças}) * 100$**

Descrição	Quantitativos
Total de servidores que tiraram licença para tratamento da própria saúde	1.668
Total de servidores ativos	6.416

**Média de servidores que tiraram licenças para tratamento da própria saúde:  $1.668 / 6416 = 0,259 * 100 = 25\%$**

## III – ROTATIVIDADE DE PESSOAL OU TURNOVER

Entenda-se a rotatividade de pessoal ou turnover como a admissão e a exoneração dos servidores.

Quanto a este tema, o ano de 2010 teve algumas especificidades em relação aos anos anteriores no que diz respeito à rotatividade:

- Foi um ano em que o Senado deu prosseguimento à nomeação dos aprovados no concurso realizado em 2008.
- Foi um ano de eleição para renovação de  $\frac{3}{4}$  do Senado, o que afeta os cargos de livre provimento.

Os dados de nomeação e exoneração de servidores são os discriminados abaixo, mês a mês, conforme relatórios emitidos pelo banco de gerenciamento de dados:

<b>TURNOVER DOS SERVIDORES - ANO 2010</b>				
<b>Mês</b>	<b>Efetivos nomeados</b>	<b>Efetivos exonerados</b>	<b>Comissionados nomeados</b>	<b>Comissionados exonerados</b>
Janeiro	26		21	16
Fevereiro	45	1	44	42
Março	19	1	52	50
Abril	23		53	46
Maio	23		54	37
Junho	2		44	68
Julho	21	1	61	90
Agosto	23		69	105
Setembro	11		21	31
Outubro			71	23
Novembro			81	33
Dezembro	6		42	43
<b>TOTAIS</b>	<b>199</b>	<b>3</b>	<b>613</b>	<b>584</b>

OBS. Total de servidores em dezembro de 2010: 6416

Média de servidores nomeados em 2010:	812 servidores nomeados/6.416 (total de servidores) = 2,6%
Média de servidores exonerados em 2010:	587 servidores exonerados/6.416 (total de servidores) = 9,14%
Média de servidores <b>efetivos</b> nomeados em 2010:	199 servidores efetivos nomeados/3.475 = 5,72%
Média de servidores <b>comissionados</b> nomeados em 2010:	613 servidores comissionados nomeados/2941 (total de comissionados) = 20,84%
Média de servidores <b>efetivos</b> exonerados em 2010:	3 servidores efetivos exonerados/3.475 (total de efetivos) = 0,086%
Média de servidores <b>comissionados</b> exonerados em 2010:	584 servidores comissionados exonerados/2941 (total de comissionados) = 19,85%

O quadro abaixo é uma síntese da movimentação.

<b>Descrição</b>	<b>Quantitativos</b>
Total de servidores efetivos admitidos em 2010	199
Total de servidores comissionados admitidos em 2010	613
Total de servidores efetivos exonerados em 2010	3
Total de servidores comissionados exonerados em 2010	584

#### **IV – EDUCAÇÃO CONTINUADA**

No Senado, a formação e qualificação dos servidores fazem-se especialmente pelo Instituto Legislativo Brasileiro e pelo INTERLEGIS, com a oferta de cursos presenciais e a distância, com ênfase nos cursos de informática, legislação, administração pública e política.

V – Satisfação e motivação: Em que pese a falta de indicadores, o Senado, em 2010, dispensou atenção especial à satisfação e motivação dos servidores, por meio das seguintes ações:

- Aprovação do Plano de Carreira – Lei nº 12.300/2010;
- Desenvolvimento de ações para provocar atitudes, valores e objetivos que motivem a presença do servidor e assegurem a melhoria da qualidade de vida no trabalho:
  - Implantação dos seguintes projetos: Projeto de Gerenciamento de Estresse; Projeto Viver Melhor; Ginástica Laboral e Programa Integrar (destinado aos servidores portadores de necessidades especiais).
  - Realização da pesquisa de Clima Organizacional;
  - Realização de pesquisa sobre a necessidade de um Código de Conduta do Servidor. Feita a pesquisa, foi encaminhado ao Diretor-Geral o processo 010531/10-6; em seguida, foi criado, pelo Ato do Diretor-Geral nº 1670/2010, um grupo de trabalho para elaboração deste código.
  - Implantação da campanha “Ser Servidor”, com forte apelo para o orgulho de ser servidor do Senado e ênfase em atitudes que o servidor deve ter e demonstrar no ambiente de trabalho e fora da instituição.

#### **VI – DISCIPLINA**

A principal providência tomada em 2010 relacionado com o item “Disciplina” foi o controle de frequência dos servidores, regulamento pelo Ato da Comissão Diretora 7/2010 e pelos Atos do Primeiro Secretário 15 e 21 de 2010. Pelo sistema implantado, a Administração pode controlar os dias trabalhados, as faltas, os atrasos, as ausências no interesse do serviço, motivadas por caso fortuito ou força maior. O sistema emite relatórios gerenciais que permitem auditorias internas e externas, e, no caso do servidor, acompanhamento de seu mapa de frequência e condições de avaliar a presença/ausência na instituição.

**VII – NÍVEIS SALARIAIS**

Tomando-se como referência dezembro de 2010, já implantado o Plano de Carreira (Lei nº 12.300/2010), os níveis salariais dos servidores do Senado são os constantes da tabela abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL (Lei nº 12.300 de 28/07/2010)</b>					
<b>Atualizado em 31/12/2010</b>					
<b>CONSULTOR E ADVOGADO</b>					
<b>Padrão</b>	<b>Vencimento (R\$)</b>	<b>Gratificação de Atividade Legislativa (R\$)</b>	<b>Gratificação de Representação (R\$)</b>	<b>Gratificação de Desempenho (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
45	6.411,08	10.642,39	4.103,09	2.564,43	23.720,99
44	6.218,75	10.642,39	4.103,09	2.487,50	23.451,73
43	6.032,18	10.642,39	4.103,09	2.412,87	23.190,53
42	5.851,22	10.642,39	4.103,09	2.340,49	22.937,19
41	5.675,68	10.642,39	4.103,09	2.270,27	22.691,43

<b>ANALISTA LEGISLATIVO</b>					
<b>Padrão</b>	<b>Vencimento (R\$)</b>	<b>Gratificação de Atividade Legislativa (R\$)</b>	<b>Gratificação de Representação (R\$)</b>	<b>Gratificação de Desempenho (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
45	6.411,08	7.693,30	2.949,10	2.564,43	19.617,91
44	6.218,75	7.693,30	2.949,10	2.487,50	19.348,65
43	6.032,18	7.693,30	2.949,10	2.412,87	19.087,45
42	5.851,22	7.693,30	2.949,10	2.340,49	18.834,11
41	5.675,68	7.693,30	2.949,10	2.270,27	18.588,35
40	5.505,41	7.693,30	2.949,10	2.202,16	18.349,97
39	5.340,24	7.693,30	2.949,10	2.136,10	18.118,74
38	5.180,03	7.693,30	2.949,10	2.072,01	17.894,44
37	5.024,63	7.693,30	2.949,10	2.009,85	17.676,88
36	4.873,90	7.693,30	2.949,10	1.949,56	17.465,86

<b>TÉCNICO LEGISLATIVO</b>					
<b>Padrão</b>	<b>Vencimento (R\$)</b>	<b>Gratificação de Atividade Legislativa (R\$)</b>	<b>Gratificação de Representação (R\$)</b>	<b>Gratificação de Desempenho (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
36	4.873,90	6.969,68	1.795,10	1.949,56	15.588,24
35	4.727,67	6.969,68	1.795,10	1.891,07	15.383,52
34	4.585,84	6.969,68	1.795,10	1.834,34	15.184,96
33	4.448,27	6.969,68	1.795,10	1.779,31	14.992,36
32	4.314,81	6.969,68	1.795,10	1.725,92	14.805,51
31	4.185,38	6.969,68	1.795,10	1.674,15	14.624,31
30	4.167,21	6.969,68	1.795,10	1.666,88	14.598,87
29	4.042,19	6.969,68	1.795,10	1.616,88	14.423,85
28	3.920,93	6.969,68	1.795,10	1.568,37	14.254,08
27	3.803,29	6.969,68	1.795,10	1.521,32	14.089,39
26	3.689,19	6.969,68	1.795,10	1.475,68	13.929,65
25	3.578,52	6.969,68	1.795,10	1.431,41	13.774,71
24	3.471,16	6.969,68	1.795,10	1.388,46	13.624,40
23	3.367,02	6.969,68	1.795,10	1.346,81	13.478,61
22	3.266,02	6.969,68	1.795,10	1.306,41	13.337,21
21	3.168,04	6.969,68	1.795,10	1.267,22	13.200,04



<b>AUXILIAR LEGISLATIVO</b>					
<b>Padrão</b>	<b>Vencimento (R\$)</b>	<b>Gratificação de Atividade Legislativa (R\$)</b>	<b>Gratificação de Representação (R\$)</b>	<b>Gratificação de Desempenho (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
30	4.167,21	5.959,11	1.795,10	1.666,88	13.588,30
29	4.042,19	5.959,11	1.795,10	1.616,88	13.413,28
28	3.920,93	5.959,11	1.795,10	1.568,37	13.243,51
27	3.803,29	5.959,11	1.795,10	1.521,32	13.078,82
26	3.689,19	5.959,11	1.795,10	1.475,68	12.919,08
25	3.578,52	5.959,11	1.795,10	1.431,41	12.764,14
24	3.471,16	5.959,11	1.795,10	1.388,46	12.613,83
23	3.367,02	5.959,11	1.795,10	1.346,81	12.468,04
22	3.266,02	5.959,11	1.795,10	1.306,41	12.326,64
21	3.168,04	5.959,11	1.795,10	1.267,22	12.189,47
20	2.801,21	5.959,11	1.795,10	1.120,48	11.675,90
19	2.489,96	5.959,11	1.795,10	995,98	11.240,15
18	2.213,30	5.959,11	1.795,10	885,32	10.852,83
17	1.967,37	5.959,11	1.795,10	786,95	10.508,53
16	1.748,78	5.959,11	1.795,10	699,51	10.202,50
15	1.554,47	5.959,11	1.795,10	621,79	9.930,47

**COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL (Lei nº 12.300 de 28/07/2010)**

Atualizado em 31/12/2010

**TABELAS DE CARGOS EFETIVOS POR NÍVEL**

NÍVEL SUPERIOR		NÍVEL MÉDIO		NÍVEL AUXILIAR	
Padrão	R\$	Padrão	R\$	Padrão	R\$
45	6.411,08	36	4.873,90	30	4.167,21
44	6.218,75	35	4.727,67	29	4.042,19
43	6.032,18	34	4.585,84	28	3.920,93
42	5.851,22	33	4.448,27	27	3.803,29
41	5.675,68	32	4.314,81	26	3.689,19
40	5.505,41	31	4.185,38	25	3.578,52
39	5.340,40	30	4.167,21	24	3.471,16
38	5.180,03	29	4.042,19	23	3.367,02
37	5.024,63	28	3.920,93	22	3.266,02
36	4.873,90	27	3.803,29	21	3.168,04
		26	3.689,19	20	2.801,21
		25	3.578,52	19	2.489,96
		24	3.471,16	18	2.213,30
		23	3.367,02	17	1.967,37
		22	3.266,02	16	1.748,78
		21	3.168,04	15	1.554,47

**Funções Comissionadas**

FC	Valor (R\$)
FC01	1.795,10
FC02	2.949,10
FC03	4.103,09
FC04	5.257,09
FC05	6.411,08

**REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DO SENADO FEDERAL**

Atualizado em 31/12/2010

Remuneração Integral (R\$)

Cargo	Vencimentos	GR	GD 60%	Total	INSS	IRPF	Líquido	c/ Aux. Alim.
ASSESSOR TÉCNICO - SF02	5.851,22	6.975,25	3.510,73	16.337,20	381,41	-	15.955,79	16.593,79
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SF01	4.873,90	5.013,45	2.924,34	12.811,69	381,41	-	12.430,28	13.068,28
ASSISTENTE PARLAMENTAR - AP1	4.388,41	5.231,43	2.633,05	12.252,89	381,41	-	11.871,48	12.509,48
ASSISTENTE PARLAMENTAR - AP2	2.925,60	3.487,61	1.755,36	8.168,57	381,41	-	7.787,16	8.425,16
ASSISTENTE PARLAMENTAR - AP3	1.462,80	1.743,81	877,68	4.084,29	381,41	-	3.702,88	4.340,88
ASSISTENTE PARLAMENTAR - AP4	2.436,95	2.506,73	1.462,17	6.405,85	381,41	-	6.024,44	6.662,44
ASSISTENTE PARLAMENTAR - AP5	1.218,48	1.253,37	731,09	3.202,94	352,32	-	2.850,62	3.488,62
ASSISTENTE PARLAMENTAR - AP6	609,24	626,68	365,54	1.601,46	144,13	-	1.457,33	2.095,33
ASSISTENTE PARLAMENTAR - AP7	971,30	1.157,89	582,78	2.711,97	298,32	-	2.413,65	3.051,65
ASSISTENTE PARLAMENTAR - AP8	731,40	871,90	438,84	2.042,14	224,64	-	1.817,50	2.455,50
ASSESSOR - SF02	5.851,22	6.975,25	3.510,73	16.337,20	381,41	-	15.955,79	16.593,79
CHEFE CERIMONIAL DA PRES - SF02	5.851,22	6.975,25	3.510,73	16.337,20	381,41	-	15.955,79	16.593,79
ASSESSOR DA SGM - SF02	5.851,22	6.975,25	3.510,73	16.337,20	381,41	-	15.955,79	16.593,79
ASSESSOR DA DGER - SF02	5.851,22	6.975,25	3.510,73	16.337,20	381,41	-	15.955,79	16.593,79
DIRETOR DE SUBSECRETARIA - SF02	5.851,22	6.975,25	3.510,73	16.337,20	381,41	-	15.955,79	16.593,79
CHEFE DE GAB. DO PRESIDENTE - SF03	6.411,08	8.937,04	3.846,65	19.194,77	381,41	-	18.813,36	19.451,36
DIRETOR DE SECRETARIA - SF03	6.411,08	8.937,04	3.846,65	19.194,77	381,41	-	18.813,36	19.451,36
COORD. ADJ. DA ASS. DE PLAN. E MODERN. ADM. - SF03	6.411,08	8.937,04	3.846,65	19.194,77	381,41	-	18.813,36	19.451,36

Remuneração Opção (R\$)								
Cargo	Venc.(55%)	GR	GD (*)	Total	INSS	IRPF	Líquido	c/ Aux. Alim.
ASSESSOR TÉCNICO SF02	3.218,17	6.975,25		10.193,42	381,41	-	9.812,01	10.450,01
SECRETÁRIO PARLAMENTAR SF01	2.680,64	5.013,45		7.694,09	381,41	-	7.312,68	7.950,68
ASSISTENTE PARLAMENTAR - AP1	2.413,62	5.231,43		7.645,05	381,41	-	7.263,64	7.901,64
ASSISTENTE PARLAMENTAR - AP2	1.609,08	3.487,61		5.096,69	381,41	-	4.715,28	5.353,28
ASSISTENTE PARLAMENTAR - AP3	804,54	1.743,81		2.548,35	280,32	-	2.268,03	2.906,03
ASSISTENTE PARLAMENTAR - AP4	1.340,32	2.506,73		3.847,05	381,41	-	3.465,64	4.103,64
ASSISTENTE PARLAMENTAR - AP5	670,16	1.253,37		1.923,53	211,59	-	1.711,94	2.349,94
ASSISTENTE PARLAMENTAR - AP6	335,08	626,68		961,76	76,94	-	884,82	1.522,82
ASSISTENTE PARLAMENTAR - AP7	534,21	1.157,89		1.692,10	152,29	-	1.539,81	2.177,81
ASSISTENTE PARLAMENTAR - AP8	402,27	871,90		1.274,17	114,68	-	1.159,49	1.797,49
ASSESSOR - SF02	3.218,17	6.975,25		10.193,42	381,41	-	9.812,01	10.450,01
CHEFE CERIMONIAL DA PRES - SF02	3.218,17	6.975,25		10.193,42	381,41	-	9.812,01	10.450,01
ASSESSOR DA SGM - SF02	3.218,17	6.975,25		10.193,42	381,41	-	9.812,01	10.450,01
ASSESSOR DA DGER - SF02	3.218,17	6.975,25		10.193,42	381,41	-	9.812,01	10.450,01
DIRETOR DE SUBSECRETARIA - SF02	3.218,17	6.975,25		10.193,42	381,41	-	9.812,01	10.450,01
CHEFE DE GAB. DO PRESIDENTE - SF03	3.526,09	8.937,04		12.463,13	381,41	-	12.081,72	12.719,72
DIRETOR DE SECRETARIA - SF03	3.526,09	8.937,04		12.463,13	381,41	-	12.081,72	12.719,72
COORD. ADJ. DA ASS. DE PLAN. E MODERN. ADM. - SF03	3.526,09	8.937,04		12.463,13	381,41	-	12.081,72	12.719,72

Observação: Os ocupantes dos cargos de Advogado e Consultor, quando designados para o exercício de função comissionada, têm a Gratificação de Atividade Legislativa calculada com o coeficiente de 1,22, próprio do Analista.

(\*) Nos termos do item 07 Regulamento da Resolução nº 07, de 2002, instituído pelo Ato da Comissão Diretora nº 11, de 2002, o servidor cedido que optar pela remuneração do cargo efetivo no Órgão de origem, perceberá pelo cargo em comissão no Senado apenas 55% do vencimento e 100% da representação correspondente, não lhes sendo extensíveis as demais gratificações porventura instituídas.

## 6. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS (Item 6 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

### 6.1 QUADROS DE DETALHAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS

Quadro A.6.1 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Valores em R\$

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: SENADO FEDERAL									
CNPJ: 00.530.279/0001-15					UG/GESTÃO: 020001/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contra partida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
01	389671	32268617/0001-89	390.154,60	0,00	0,00	390.154,60	07/04/00	07/08/00	2
01	411953	00394718/0003-71	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	01/11/99	03/10/02	2
01	431691	50644053/0001-13	69.310.040,00	0,00	0,00	69.310.040,00	20/12/01	31/12/06	1
01	446520	00394718/0003-71	772.873,10	0,00	0,00	772.873,10	01/11/99	03/10/02	2
01	513484	00394718/0003-71	2.866.704,96	0,00	0,00	2.866.704,96	11/03/04	10/03/07	2
01	590306	50644053/0001-13	2.268.332,00	0,00	0,00	2.268.332,00	01/03/07	29/02/08	1
01	622645	00522821/0001-98	51.750,00	0,00	0,00	51.750,00	19/12/06	18/12/10	1
01	632246	00719377/0001-03	368.600,00	0,00	0,00	368.600,00	05/10/08	04/10/09	1
01	653330	00719377/0001-03	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00	05/10/09	04/10/10	1
01	590071	00580563/0001-04	288.193,62	0,00	0,00	288.193,62	14/03/07	13/03/08	4
01	653326	00580563/0001-04	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	14/03/09	13/03/10	1
01	659272	00719377/0001-03	274.000,00	0,00	274.000,00	274.000,00	05/10/09	04/11/10	1
01	658416	00580563/0001-04	435.000,00	0,00	435.000,00	435.000,00	14/03/10	13/03/11	1

LEGENDA			
<b>Modalidade:</b> 1 - Convênio 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Parceria 4 - Termo de Cooperação 5 - Termo de Compromisso	<b>Situação da Transferência:</b> 1 - Adimplente 2 - Inadimplente	3 - Inadimplência Suspensa 4 - Concluído 5 - Excluído	6 - Rescindido 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI

## Quadro A.6.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Valores em R\$

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: SENADO FEDERAL						
CNPJ: 00.530.279/0001-15				UG/GESTÃO: 020001/00001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio	03	02	02	919.512,40	615.000,00	709.000,00
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
<b>Totais</b>	<b>03</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>919.512,40</b>	<b>615.000,00</b>	<b>709.000,00</b>

Fonte: SIAFI

Quadro A.6.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes

Valores em R\$

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: SENADO FEDERAL					
CNPJ: 00.530.279/0001-15			UG/GESTÃO: 020001/00001		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio	01	435.000,00	435.000,00	261.500,00	100%
Contrato de Repasse					
Termo de Parceria					
Termo de Cooperação					
Termo de Compromisso					
<b>Totais</b>	<b>01</b>	<b>435.000,00</b>	<b>435.000,00</b>	<b>261.500,00</b>	<b>100%</b>

Fonte: SIAFI e PLOA2011

Quadro A.6.4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse.

Valores em R\$

Unidade Concedente						
Nome: SENADO FEDERAL						
CNPJ: 00.530.279/0001-15			UG/GESTÃO: 020001/00001			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados			Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
				Convênios	Contratos de Repasse	
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade		02		
		Montante Repassado		709.000,00		
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade		-	
			Montante Repassado (R\$)		-	
		Contas NÃO prestadas	Quantidade		-	
			Montante Repassado (R\$)		-	
2009	Contas prestadas	Quantidade		02		
		Montante Repassado (R\$)		615.000,00		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade		-		
		Montante Repassado (R\$)		-		
2008	Contas prestadas	Quantidade		03		
		Montante Repassado (R\$)		919.512,40		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade		-		
		Montante Repassado (R\$)		-		
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas	Quantidade		-		
		Montante Repassado (R\$)		-		

Fonte: Secretaria de Controle Interno



## Quadro A.6.5 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

Valores em R\$

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: SENADO FEDERAL					
CNPJ: 00.530.279/0001-15			UG/GESTÃO: 020001/00001		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2010	Quantidade de contas prestadas			02*	
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade		02	
		Montante repassado (R\$)		709.000,00	
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	-	
			Quantidade Reprovada	-	
			Quantidade de TCE	-	
		Contas NÃO analisadas	Quantidade	-	
		Montante repassado (R\$)	-		
2009	Quantidade de contas prestadas			02**	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		01	
		Quantidade Reprovada		-	
		Quantidade de TCE		-	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	
Montante repassado (R\$)		-			
2008	Quantidade de contas prestadas			03	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		03	
		Quantidade Reprovada		-	
		Quantidade de TCE		-	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	
Montante repassado		-			
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	
		Montante repassado		-	

Fonte: Secretaria de Controle Interno

\*As contas de 2010 foram apresentadas, mas ainda estão em fase de diligências e correções, portanto, não foram aprovadas em definitivo pela Secretaria de Controle Interno.

\*\*Uma prestação de contas de 2009 foi apresentada, mas ainda não foi aprovada em definitivo pela Secretaria de Controle Interno, em face de impropriedades a serem regularizadas.

## 6.2 ANÁLISE CRÍTICA DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

O registro da inadimplência das entidades responsáveis pelos convênios de códigos 389671, 411953, 446520 e 513484 foi realizado no SIAFI em 31.12.2009, conforme orientação da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal, proferida no Processo SF nº 016326/09-1.

As medidas adotadas para sanear as transferências na situação referida, foram as seguintes:

Convênio 389671: foi realizada a tomada de contas especial, conforme processo 013.004/02-6.

Convênio 411953, 446520, 513484: foi instituída Comissão Técnica para Tomada de Contas Especial, conforme Ato do Primeiro-Secretário nº 17/2010, de 06 de novembro de 2010. Foi autuado Processo nº 029.238/10-2.

Os demais se encontram nas fases de comprovação ou aprovação.

As transferências efetuadas no exercício observaram o disposto no art. 35, do Decreto nº 93.872/86, e no art. 12, § 1º, do Decreto nº 6.752/2009.

## 7. SISTEMAS SIASG E SICONV (Item 7 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

### 7.1 INFORMAÇÕES SOBRE OS SISTEMAS SIASG E SICONV

O Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais- SIASG - foi instituído pelo Decreto nº 1.094, de 23/03/1994, com a finalidade de integrar e dotar os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional de instrumento de modernização, em todos os níveis, em especial:

- I - o catálogo unificado de materiais e serviços;
- II - o cadastramento unificado de fornecedores;
- III - o registro de preços de bens e serviços.

Já o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV foi regulamentado pelo Decreto nº 6.170, de 25/07/2007 e alterações posteriores.

Em relação a esses sistemas, a Secretaria de Administração de Contratações – SADCON do Senado Federal, no processo SF nº 004242/11-4, informou que:

- a) Foi realizado treinamento oferecido pelo SERPRO no sistema SIASG, em novembro de 2010, após reiterados pedidos ao referido Órgão;
- b) No treinamento foi verificado que é possível apenas alimentar contratos e outros tipos de acordo que tenham sido “iniciados” no sistema de alguma forma, seja por Pregão Eletrônico, seja através de registro no sistema de Dispensa Eletrônica, ou por registro dos certames presenciais (Pregão Presencial, Convite, Tomada de Preços, Concorrência). Como hoje, na Casa, estão sendo registrados apenas os Pregões Eletrônicos no SIASG, estão sendo alimentados no referido sistema apenas os contratos oriundos deste tipo de certame, que são a grande maioria dos contratos; no tocante ao registro dos demais tipos, estão em andamento as providências junto à Comissão Permanente de Licitações e ao setor de compras diretas (SSCDIR/SADCON);
- c) Com relação ao sistema SICONV, solicitou-se treinamento junto ao SERPRO, que deverá ser iniciado em março de 2011.

## 8. DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS (Item 8 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

### 8.1 CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS

A análise referente ao cumprimento das obrigações relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, em obediência à Lei nº 8.730/93, é realizada, no Senado Federal, por meio da Comissão Permanente de Recepção e Controle da Declaração de Ajuste Anual, criada por meio do Ato da Comissão Diretora nº 19, de 2006.

Por meio do Processo SF nº 004522/11-7, o presidente da referida comissão informou que:

- a) Nomeada a presente Comissão desenvolveu-se e implantou-se gradualmente o sistema eletrônico AuditIR, em que os arquivos contendo as declarações são entregues diretamente no sistema, que automaticamente gera relatórios que constam inconsistências como ausências na entrega e as apuradas entre os rendimentos declarados e a variação patrimonial.
- b) O sistema AuditIR emite relatórios onde constam informações sobre os servidores, quanto a pendências extraídas do sistema AuditIR, a saber: ausência de entrega dos arquivos contendo as declarações apresentadas à Receita Federal e Variação Patrimonial à Descoberto, verificados com base no Ato da Comissão Diretora, nº 01/2008 e na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, na Instrução Normativa nº 5, de 10 de março de 1994, do Tribunal de Contas da União, bem como a Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
- c) Dentre os procedimentos adotados pela Comissão para a regularização das inadimplências, foram expedidos avisos por e-mail, mensagens na Intranet, e posteriormente correspondências eletrônicas para os diretores de Unidades e chefes de Gabinetes de Senadores, além de correspondências individuais para os servidores.
- d) A partir dessas informações, as incompatibilidades são analisadas previamente pelos membros da Comissão, com o objetivo de apurar se os erros são formais (digitação, omissão de dívidas e ônus reais, omissão de recebimento de doações, valorização de bens de acordo com a flutuação do mercado, dentre outros). Extraídos os erros formais, os servidores com pendências remanescentes serão convocados a prestar esclarecimentos adicionais para saneamento das inconsistências, processo que está atualmente em andamento.
- e) Concluída as análises, em consonância com o Art. 5º, do Ato da Comissão Diretora, nº 01/2008, a Comissão produzirá relatório final contendo as incompatibilidades entre a variação patrimonial e a renda líquida declarada, as inconsistências dos argumentos apresentados pelos servidores, as pendências e as eventuais infrações às normas contidas naquele Ato, o qual será enviado ao Diretor-Geral para conhecimento e adoção das providências necessárias, após o que deverá ser encaminhado ao titular da Secretaria de Controle Interno.

- f) Observe-se o grande esforço de análise, considerando-se o enorme volume de Declarações - algo em torno de 5.700 – algumas destas, entregues em papel ou em arquivos não lidos automaticamente pelo sistema de recebimento AuditIR, que tiveram que ter seus dados digitados e transcritos manualmente.
- g) Assim, registrou-se o entendimento da normalidade dos trabalhos pertinentes à Comissão de Imposto de Renda.

Segue-se quadro resumo, elaborado a partir de relatório do sistema AuditIR:

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
<b>Declarações com variação patrimonial regular ( A )</b>	<b>5298</b>	<b>93,24%</b>
<b>Declarações com variação patrimonial a descoberto ( B )</b>	<b>384</b>	<b>6,76%</b>
<b>Total de declarações entregues ( C ) = A + B</b>	<b>5682</b>	<b>96,90%</b>
<b>Declarações ausentes ( D )</b>	<b>182</b>	<b>3,10%</b>
<b>Total de declarações entregues e ausentes ( E ) = C + D</b>	<b>5864</b>	<b>100%</b>

## 9. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Item 9 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

### 9.1 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DO SENADO FEDERAL

As informações constantes do presente item foram solicitadas e encaminhadas por meio do Processo SF nº 004531/11-6.

Quadro A.9.1 – Estrutura de controles internos do Senado Federal

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.			X		
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.		X			
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			X		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		X			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			X		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.		X			
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.		X			
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.	1	2	3	4	5
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X	X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X

<b>Aspectos do sistema de controle interno</b>	<b>Avaliação</b>				
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
<b>Procedimentos de Controle</b>					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.		X			
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.			X		
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			X		
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Considerações gerais:					
<b>LEGENDA</b>					
<b>Níveis de Avaliação:</b>					
(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) <b>Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) <b>Totalmente válido.</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

## 10. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (Item 10 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

### 10.1 ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

#### Quadro A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Licitações Sustentáveis</b>					
<p>1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.</p> <p><input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?</p> <p>Inclusão do Artigo Art. 42. no Ato da Comissão Diretora Nº 10/2010 que dispõe sobre compras e contratações no Senado Federal, a saber: “Em observância ao art. 170 da Constituição Federal, o Senado Federal, nas suas contratações, estabelecerá critérios sócio-ambientais compatíveis com os princípios de desenvolvimento sustentável, conferindo tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços, assim como de seus processos de elaboração e prestação, por meio de programa específico, sob a coordenação do Primeiro Secretário.”</p> <p>Foi assinado um Termo de Cooperação entre o Senado Federal e a Câmara dos Deputados para que, em conjunto, a administração das duas Casas Legislativas estabeleça critérios de sustentabilidade em compras e contratações.</p> <p>Foi realizado convênio do Senado Federal com o Ministério do Planejamento para troca de experiências sobre contratações e compras sustentáveis.</p>					X
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).			X		
<p>4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.</p> <p><input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?</p>			X		



Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Licitações Sustentáveis</b>					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? A Secretaria de Engenharia do Senado Federal já substituiu 50% das torneiras por exemplares automáticos o que já permitiu uma redução de 15% no total de água consumida. Com referência à redução do consumo de energia, o Senado Federal realiza substituições periódicas em sua iluminação por meio da substituição de lâmpadas mais econômicas e luminárias com maior luminosidade. Na reforma do Plenário, em 2010, as lâmpadas foram substituídas por lâmpadas LED e a redução foi de 70% no gasto com energia no local.				X	
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?			X		
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório? Neste último exercício o Senado Federal não adquiriu veículos, mas desde 2004 sua frota vem sendo substituída por veículos flex ou que usem biodiesel.	X				
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?			X		
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.					X
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.				X	
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.				X	
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)? Foram elaborados vídeos, displays, <i>folders</i> , criado um site e distribuído mensagens via Intranet.					X
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)? Foram implementadas duas campanhas de comunicação para o uso corretor de descarte de resíduos “Faça a Coisa Certa” e “Ta Limpo, tá Saudável”. Foram também realizados seminários e exposições sobre o meio ambiente. Também foi assinado convênio para adesão do Senado Federal a Rede A3P, programa para disseminação de gestão ambiental junto à administração pública, do Ministério do Meio Ambiente.					X
<i>Considerações Gerais:</i>					

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
<p><b><u>LEGENDA</u></b>  <b>Níveis de Avaliação:</b></p> <p>(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) <b>Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) <b>Totalmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

Fonte: Projeto Senado Verde

**11. PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (Item 11 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)****11.1 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL”**

Quadro A.11.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DO SENADO FEDERAL	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
<b>BRASIL</b>	<b>DISTRITO FEDERAL</b>	<b>14</b>	<b>14</b>
	Brasília – Plano Piloto	14	14
<b>Subtotal Brasil</b>		<b>14</b>	<b>14</b>
<b>EXTERIOR</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Subtotal Exterior</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total (Brasil + Exterior)</b>		<b>14</b>	<b>14</b>

Fonte: SPATR/SF

QUADRO A.11.2 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELO SENADO FEDERAL	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
<b>BRASIL</b>	<b>DISTRITO FEDERAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
	Brasília – Plano Piloto	1	1
<b>Subtotal Brasil</b>		<b>1</b>	<b>1</b>
<b>EXTERIOR</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Subtotal Exterior</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total (Brasil + Exterior)</b>		<b>1</b>	<b>1</b>

Fonte: SPATR/SF

Obs.: SQS 316 – Bloco C – AP. 402 - Imóvel da reserva técnica do SF, destinado a servidores porém com destinação parlamentar. Foi cedido em abril/2010, temporariamente pela COARO/DGER ao TST.

**QUADRO A.11.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ**

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício		
				Valor Histórico*	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações	
SF	*1	4	3	127.721,52	01.04.2010	321.000,00	X	x	
SF	*2	4	3	183.395,01	01.04.2010	295.000,00	X	x	
SF	*3	4	3	362.829,75	01.04.2010	527.000,00	X	x	
SF	*4	4	3	183.395,01	01.04.2010	353.000,00	X	x	
SF	*5	4	3	-	01.04.2010	472.000,00	X	x	
SF	*6	4	3	183.395,01	01.04.2010	351.000,00	X	x	
SF	*7	4	3	183.395,01	01.04.2010	351.000,00	X	x	
SF	*8	4	3	214.569,16	01.04.2010	522.000,00	X	x	
SF	*9	4	3	214.569,16	01.04.2010	351.000,00	X	x	
SF	*10	4	3	-	01.04.2010	351.000,00	X	x	
SF	*11	4	3	183.395,01	01.04.2010	351.000,00	X	x	
SF	*12	4	3	127.721,52	01.04.2010	187.000,00	X	x	
SF	*13	4	3	127.721,52	01.04.2010	187.000,00	X	x	
SF	*14	4	3	-	01.04.2010	288.000,00	X	x	
SF	*15	-	-	362.829,75	01.04.2010	527.000,00	X	x	
<b>TOTAL</b>								X	x
<p>Legenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- * Valor histórico: Dados do SIAFI.</li> <li>- X Sem despesa com manutenção do imóvel – 2009/2010</li> <li>- x Sem despesa com instalações – 2009/2010</li> </ul>									
<ul style="list-style-type: none"> <li>*1 – 9701.15779.500-6 – SQS 116 Bl. C AP. 207</li> <li>*2 – 9701.15780.500-1 – SQS 205 Bl. J AP 601</li> <li>*3 – 9701.15781.500-7 – SQS 216 Bl J AP 303</li> <li>*4 – 9701.15783.500-8 – SQS 307 Bl B AP 506</li> <li>– Imóvel não é da cota do Senado. Pertence ao Itamarati.</li> <li>*5 – 9701.04812.500-0 – SQS 313 Bl G AP 505</li> <li>*6 – 9701.15734.500-0 – SQS 108 Bl E AP 208</li> <li>*7 – 9701.15735.500-6 – SQS 108 Bl F AP 204</li> <li>*8 – 9701.15736.500-1 – SQN 112 Bl D AP 202</li> <li>*9 – 9701.15737.500-7 – SQN 112 Bl H AP 406</li> </ul>					<ul style="list-style-type: none"> <li>*10 – 9701.03216.500-7 – SQN 308 Bl A AP 501</li> <li>*11 – 9701.15738.500-2 – SQN 308 Bl K AP 304</li> <li>*12 – 9701.15739.500-8 – SQN 411 Bl J Ap 105</li> <li>*13 – 9701.15778.500-0 – SQN 411 Bl L AP 106</li> <li>*14 – 9701.17880.500-0 – SQN 106 Bl B AP 607</li> <li>– Imóvel não faz parte da cota do SF.</li> <li>– Foi cedido temporariamente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.</li> <li>*15- 9701.15784.500-3 – SQS 316 Bl C AP 402</li> <li>- Imóvel da reserva técnica do SF, porém com destinação parlamentar. Cedido ao TST.</li> </ul>				

Fonte: Secretaria de Patrimônio do Senado Federal – SPATR e SIAFI

## 11.2 ANÁLISE CRÍTICA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Por meio do Processo SF nº 004244/11-7, a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal (SPATR) informou que:

- a) o Ato do Diretor Geral nº 1491 de 2005 dispõe sobre a competência da Secretaria de Patrimônio e de seus Órgãos e unidades. Em seu art. 5º estabeleceu o Serviço de Documentação e Administração de Imóveis – SEAIM que compete executar, planejar e controlar os trabalhos referentes à administração dos imóveis de propriedade da União, administrados pelo Senado Federal.
- b) O Ato da Mesa do SF nº 02/2009, Art. 5º, delegou ao Terceiro Secretário a competência de supervisionar o sistema habitacional do Senado Federal. Em 05.11.2010, foi editado Ato nº 01/2010 do Terceiro Secretário com regras específicas acerca do direito de ocupar os imóveis funcionais.
- c) Desde então, cabe ao SEAIM apenas o acompanhamento das obrigações dos ocupantes, tais como: pagamentos de condomínio, luz e taxas diversas, bem como, solicitar dos ocupantes a cada ano, apresentação da documentação prevista no Ato que regulamenta a concessão.

## 12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Item 12 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

### 12.1 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

#### QUADRO A.12.1 – GESTÃO DE TI DO SENADO FEDERAL

Quesitos avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Planejamento</b>					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.	X				
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.		X			
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.	X				
<b>Recursos Humanos de TI</b>					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	<b>Servidores: 191 Terceirizados: 127</b>				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.					X
<b>Segurança da Informação</b>					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.	X				
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.	X				
<b>Desenvolvimento e Produção de Sistemas</b>					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.			X		
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.		X			
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.	X				
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.				X	
<b>Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI</b>					
12a. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	<b>8,7%</b>				
12b. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.					X
13. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.					X
14. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?				X	

## **LEGENDA**

### **Níveis de avaliação:**

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) **Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) **Totalmente válida:** Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.

### **12.1.1 Considerações Gerais**

**Questão 1 – Há planejamento institucional<sup>1</sup> em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo?** 1 – Não aplicada no Senado Federal.

Não existe no Senado Federal um processo integrado de planejamento institucional, mesmo com o foco interno para a melhoria organizacional. No Senado Federal já ocorreram iniciativas isoladas em pelo menos três áreas (informática, recursos humanos e comunicação social). Entendemos que um conjunto de iniciativas setoriais não configura uma iniciativa integrada parcial. Quanto à existência de área específica de planejamento institucional, existe regimentalmente a Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa que, entretanto, não faz o planejamento em questão.

**Questão 2 – Há planejamento estratégico para a área de TI em vigor?** 2 – Parcial, minoria

Embora o PRODASEN tenha seu Plano Estratégico, o conceito de planejamento estratégico de TI definido pelo modelo CobiT (que serviu de referência para o estudo do TCU) é de um processo que envolve clientes, usuários e a alta administração para definir como a área de TI vai contribuir para os objetivos e projetos estratégicos da organização (Senado). No entanto, nem o Senado nem seus diversos setores (exceto TI, RH e Comunicação Social) dispõem de objetivos estratégicos explícitos ou divulgados. Para esses setores que têm objetivos definidos, existem iniciativas do PRODASEN que produziram “Planos táticos de TI”, que podem compor o futuro Plano Estratégico de TI do Senado.

**Questão 3 – Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI?** 1 – Não aplicada no Senado Federal

---

<sup>1</sup> Entendemos que, a rigor, o planejamento institucional do Senado Federal incluiria a participação dos senadores sob a liderança da Mesa Diretora, quando seriam tratados, entre outros, os objetivos estratégicos da Casa com relação às demandas da sociedade. Seria um processo semelhante ao já executado com sucesso por diversos governos de Estado e prefeituras, com o liderança e envolvimento direto da principal autoridade, seja o governador ou o prefeito.

O PRODASEN tinha prática consolidada há anos, por meio do seu Comitê de Planejamento e Orçamento - COPLAN, que subsidiava a diretoria do Órgão de TI com informações para a priorização de projetos e investimentos. Entretanto, o modelo de governança de TI preconiza que a priorização de ações e investimentos de TI seja realizada por um comitê da alta administração (do Senado) exatamente por ter a visão das prioridades da organização como um todo. No Senado existe o Conselho de Administração que, entretanto, não realiza a função colegiada de priorizar as ações e investimentos de TI.

**Questão 4 – Quantitativa de servidores de terceirizados atuando na área de TI**

Servidores: 191      Terceirizados: 127.      Índice de terceirização: 40%

Levantamento feito pela diretoria do PRODASEN

**Questão 5 – Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade?** 5 – Integralmente aplicada no Senado Federal

**Questão 6 - Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação?** - 1 – Não aplicada no Senado Federal

O PRODASEN dispõe de um setor para tratar de proteção contra vírus de computador, ataques externos via internet à nossa rede computacional e outras funções semelhantes. Entretanto, segundo entendimento amplamente reconhecido, o escopo de segurança da informação extrapola o âmbito da tecnologia da informação, envolvendo aspectos como, por exemplo, de acesso a documentos impressos e acesso físico a áreas restritas. Segurança da informação é um dos principais componentes de governança. Sua gestão deve ser realizada de forma centralizada, estratégica (junto à alta administração do Senado Federal) e sua implementação deve ser executada pelos diversos setores da Casa, cada um em sua área de competência. O PRODASEN já elaborou diagnóstico de processos internos de trabalho e montou plano de ação priorizando o projeto de segurança.

**Questão 7 - Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor?** – 1 – Não aplicada no Senado Federal

Política de Segurança da Informação é uma questão institucional que extrapola a competência da Tecnologia da Informação. Enquanto a abordagem institucional não é implementada, o PRODASEN iniciou trabalhos internos no seu âmbito de atuação. Nesse sentido o PRODASEN elaborou minuta de Política de Segurança de Informação (no âmbito de TI) e vai submetê-la à alta administração para torná-la efetiva.

**Questão 8 - É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ?** 3 - Neutro

Nossa interpretação da questão foi: “é verificada se a quantidade e qualidade/especialização dos recursos humanos e materiais disponíveis no PRODASEN são suficientes para atender à necessidade de TI do Senado?”. Como o PRODASEN não dispõe de levantamento



sistematizado, consistente e integrado de todas as demandas (incluindo a demanda reprimida) do Senado Federal, é nosso entendimento que a avaliação em questão não é realizada, na sua totalidade. É entendimento de diretores do PRODASEN que a verificação questionada ocorre em grande parte, sem caracterizar maioria.

**Questão 9 - O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida? 2 - Parcial**

Segundo o diretor responsável, o método de desenvolvimento de sistema está em revisão pelo PRODASEN e foi aplicado em aproximadamente 10% dos projetos em 2010.

**Questão 10 - É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes? 1 – Não aplicada no Senado Federal**

Diretores do PRODASEN entendem que o nível de serviço ocorrem de forma pontual, não sistematizada e não documentada.

**Questão 11 - Nos contratos celebrados pelo Senado é exigido acordo de nível de serviço? 4 – aplicado na maioria das vezes.**

Informação fornecida por diretores envolvidos com a maioria dos contratos e por analista do Núcleo Jurídico.

**Questão 12A - Percentual do nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.**

Em levantamento realizado juntos aos diretores chegou-se ao índice de terceirização de 8,7%. Esse índice de terceirização considerou apenas o quantitativo de produtos sem considerar a complexidade de cada um. Não foram considerados os sistemas de infraestrutura de TI (sistemas operacionais, gerenciadores de banco de dados, etc.). A relação dos sistemas considerados encontra-se em anexo. O resumo por subsecretaria é apresentado a seguir.

<b>Quantitativo</b>			
Subsecretaria	Desenvolvimento próprio	Desenvolvimento externo	Total
SSADE	19	7	26
SSASEN	4	8	12
SSTI	156	2	158
Total geral	179	17	196

<b>Índice de terceirização (sobre o total geral)</b>			
Subsecretaria	Desenvolvimento próprio	Desenvolvimento externo	Total
SSADE	9,7%	3,6%	13,3%
SSASEN	2,0%	4,1%	6,1%
SSTI	79,6%	1,0%	80,6%
Total geral	91,3%	8,7%	100,0%

**Questão 12B - Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de negócio do Órgão/Entidade e não somente em termos de TI?** 5 – Integralmente aplicada no Senado Federal  
 Informação fornecida por diretores envolvidos com a maioria dos contratos.

**Questão 13 - O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI ?** 4 – aplicado na maioria das vezes.  
 O PRODASEN dispunha de área específica de gestão de contratos que foi extinta para incorporar à estrutura administrativa geral do Senado Federal. Recentemente foi constituída no PRODASEN comissão específica para tratar dessa atividade.

**Questão 14 - Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?** 4 – aplicado na maioria das vezes.  
 Informação fornecida por diretores envolvidos com a maioria dos contratos.

## **13. CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL (Item 13 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)**

### **13.1 UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL**

Conforme informado pela Subsecretaria de Contabilidade do Senado Federal (SSCONT), no Processo SF Nº 004245/11-3, este item não se aplica à realidade do Senado Federal.

## **14. RENÚNCIA TRIBUTÁRIA (Item 14 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)**

### **14.1 RENÚNCIA TRIBUTÁRIA**

Conforme informado pela Subsecretaria de Contabilidade do Senado Federal (SSCONT), no Processo SF Nº 004245/11-3, este item não se aplica à realidade do Senado Federal.

## 15. DELIBERAÇÕES DO TCU (Item 15 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

### 15.1 DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	000.390/2010-0	2308/2010-Plenário	9.1	RE	Ofício 505/2010-TCU/SEFTI
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria Geral do Senado Federal					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.1.1. orientem as unidades sob sua supervisão acerca da necessidade de estabelecer formalmente:					
(i) objetivos institucionais de TI alinhados às <u>estratégias de negócio</u> ;					
(ii) indicadores para cada objetivo definido, preferencialmente em termos de benefícios para o negócio da instituição;					
(iii) metas para cada indicador definido;					
(iv) mecanismos para que a alta administração acompanhe o desempenho da TI da instituição;					
9.1.2. normatizem a obrigatoriedade de a alta administração de cada instituição sob sua jurisdição, supervisão ou estrutura estabelecer os itens acima;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria Geral do Senado Federal					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
No âmbito de TI, o PRODASEN elaborou portfólio de projetos prioritários que prevê os projetos de “formação de Comitê de TI do Senado” e de “elaboração de planos setoriais de TI do Senado”. Já foram realizadas, com assessoria do PRODASEN, iniciativas setoriais de planejamento estratégico com elaboração de plano tático de TI.					
No âmbito corporativo, grupo de diretores do Senado elaborou para a Primeira Secretaria proposta de estruturação de “Sistema de Governança e Gestão Estratégica do Senado Federal”. Tais proposições, inseridas no escopo do projeto de modernização administrativa em curso, dependerão de aprovação da Comissão Diretora e, no limite, do Plenário do Senado Federal.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	023.389/2007-1	Acórdão 1339/2009 - Plenário	-	-	-
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:					
9.2. Firmar os seguintes entendimentos, relativamente à execução de projetos de cooperação técnica internacional financiados exclusivamente com recursos orçamentários da União:					
9.2.1. os acordos básicos de cooperação técnica internacional prestada ao Brasil não autorizam que a contraparte externa efetue, no interesse da Administração demandante, o desempenho de atribuições próprias dos Órgãos públicos, nas quais não haverá transferência de conhecimento por parte do organismo internacional executor ou em que a assessoria técnica de um ente externo é dispensável, por se tratar de temas e práticas já de domínio público, demandados rotineiramente pela Administração, a exemplo da contratação de bens e serviços de natureza comum, usualmente disponíveis no mercado;					
9.2.2. ainda que o projeto de cooperação internacional contemple, em sua globalidade, tanto atividades de efetiva assistência técnica como ações complementares, de caráter instrumental, apenas aquelas podem ser assumidas pelo organismo internacional cooperante, devendo as de caráter ordinário ser integradas ao projeto pela Administração Pública, valendo-se dos mecanismos institucionais próprios do regime jurídico administrativo;					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Especial do INTERLEGIS - SINTER					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Em junho de 2009 foi assinado um Documento de Projeto – PRODOC junto ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, com o intuito de se executar em sua totalidade o programa INTERLEGIS II, no entanto neste mesmo mês o Tribunal de Contas da União – TCU determinou através do Acórdão de nº 1339/2009 – Plenário TCU, que somente os serviços de Consultoria Técnica poderiam ser executados via Organismo Internacional, sendo que as demais contratações e/ou aquisições deveriam ser realizadas pelo Órgão Executor.					

Acatando essa determinação o Programa INTERLEGIS já em 2010 passou a executar suas contratações e/ou aquisições se utilizando da estrutura administrativa do Senado Federal, através dos procedimentos normais de licitações aplicados a toda a Administração Pública, junto com as Normas do BID. Sendo assim houve a necessidade de uma revisão substantiva do PRODOC junto ao PNUD, onde se acordou que somente a parte de Consultoria Técnica seria executada por este Organismo Internacional.

**Síntese dos resultados obtidos**

O Acórdão supra do Tribunal de Contas da União foi cumprido em sua totalidade.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Fonte: INTERLEGIS/SF

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal - SF					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	019.979/2009-8	Aviso n. 432-GP/TCU	-	DI	Ofício n.º 515/2010-TCU/SECEX-3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria do Sistema Integrado de Saúde – SSIS / Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
<p>Em decorrência da Representação formulada pelo Senador Marconi Perillo, à época, 1º Vice-Presidente do Senado Federal (e Presidente do Conselho de Supervisão do SIS), por meio do Ofício n.º 0957/2009-GSMP, a 3ª Secretaria de Controle Externo do TCU reiterou diligência ao Senado, para a Secretaria do Sistema Integrado de Saúde - SIS, por meio do Ofício n.º 515/2010-TCU/SECEX-3, em que solicita o seguinte:</p> <p><i>I - informe a esta Secretaria:</i></p> <p>a) a descrição do funcionamento do Sistema Integrado de Saúde - SIS de que trata a Resolução do Senado Federal nº 86/1991;</p> <p>b) se além dos recursos alocados pelo Senado ao Sistema, na forma do §1º do art. 24 da referida norma, há aportes de outras fontes do orçamento do Órgão para financiar o SIS ou planos de saúde de seus servidores;</p> <p>c) a descrição da sistemática de movimentação dos recursos do SIS, destacando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a unidade gestora, a gestão e a conta contábil em que são registradas as retenções dos servidores;</li> <li>- a forma como esses valores retidos são transferidos do passivo financeiro das unidades orçamentárias/gestoras do Senado para a conta-corrente fora da conta única;</li> <li>- os documentos do SIAFI utilizados para a transferência desses recursos;</li> <li>- as receitas obtidas a título de fundo de reserva, discriminadas as fontes previstas nas alíneas do §2º do art. 24 da Resolução do Senado Federal nº 86/1991.</li> </ul> <p><i>II - encaminhe a esta Secretaria cópia:</i></p> <p>a) das alterações ocorridas na norma instituidora – Resolução SF 86/1991;</p> <p>b) dos relatórios de auditoria eventualmente realizados no SIS.”</p>					
Providências Adotadas					

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria de Controle Interno - SCINT e Secretaria do Sistema Integrado de Saúde - SIS	
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
O Controle Interno do Senado Federal solicitou informações à Secretaria do Sistema Integrado de Saúde – por meio da Diretoria-Geral da Casa – constituindo o processo SF n.º 017.231/09-4 para tal finalidade. Assim, os questionamentos levantados pela 3ª SECEX/TCU foram respondidos (em reiteração), em 12/5/2010, com base no Despacho n.º 004/2010-GAB/SSIS, propiciando informações necessárias à Secretaria de Controle Interno do Senado Federal - SCINT/SF para embasar a sua resposta aos questionamentos constantes do Ofício n.º 515/2010-TCU/SECEX-3.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
<p>1) Remessa de cópia de documentação ao TCU, por meio do Ofício n.º 173/2010-PRESID/SF, em 17/5/2010, o qual encaminhou o Ofício n.º 0453/2010-SSACON/SCINT/SF ao Tribunal de Contas da União, com a descrição do funcionamento do SIS, as condições de adesão ao Plano e as demais instruções relativas às atribuições e administração do Sistema Integrado de Saúde - SIS que constam em normas do Senado Federal, Regulamentos (SF), Atos da Comissão Diretora (SF) e Decisões do Conselho de Supervisão do SIS. A citar: Resoluções do Senado Federal n.ºs. 86/1991, 5/1992, 91/1992 e 9/1997; Atos da Comissão Diretora (SF) n.ºs. 38/1997, 41/1997, 5/1998, 2/2001, 19/2003, 18/2004, 3/2005, 13/2009, 17/2009, entre outros;</p> <p>2) Encaminhamento de esclarecimentos de que os recursos financeiros do Sistema Integrado de Saúde são aqueles previstos no art. 24 da Resolução n.º 86/1991 do Senado Federal, bem como esclarecimentos quanto a rendimentos e aplicações financeiras (Atos da Comissão Diretora SF n.ºs. 25/2002 e 1/2010). Ainda, a título de “Outros Créditos”, foi esclarecido que compõem o Fundo de Reserva os valores referentes a multas aplicadas aos usuários, juros e multas oriundos de pagamento de boletos bancários com atraso, e emissão de 2º via de carteira de associado, não havendo qualquer outra fonte de recurso, seja ela pública ou privada;</p> <p>3) A Secretaria do SIS assinalou que as informações relativas a recursos orçamentários deverão ser prestadas pela Subsecretaria de Administração Financeira do Senado Federal, uma vez que estes recursos constam no SIAFI. Adicionalmente, houve esclarecimentos de que “os valores retidos dos servidores e pensionistas, relativos às contribuições e participações, constam do SIAFI apenas para registro da retenção dos valores devidos pelos mesmos ao SIS, cabendo àquela Unidade Financeira prestar mais informações a respeito” da contabilização desses valores;</p> <p>4) Esclarecimentos, ao Controle Interno do Senado Federal, de que os valores das contribuições e participações dos associados são consolidados em relatórios do Sistema OASIS (de uso da Secretaria do SIS) e enviados, mensalmente, para o Sistema Ergon (da Secretaria de Recursos Humanos/SF), para que o próprio Setor de Pessoal do Senado Federal lance as respectivas consignações nos contracheques dos servidores e pensionistas – associados ao SIS –, sendo estes valores transferidos, via sistema informatizado, para as contas bancárias do Fundo de Reserva do SIS;</p> <p>5) As informações sobre transferência de recursos e as fontes previstas no § 2º do art. 24 da Resolução do Senado Federal n.º 86/1991 foram prestadas pela Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade do Senado Federal, uma vez que estas providências são de competência daquela Unidade;</p> <p>6) Também foram encaminhadas informações com os demonstrativos das receitas do Fundo de Reserva, referentes ao exercício de 2009, e daquelas arrecadadas em 2010, disponíveis até então;</p> <p>7) As demais normas, documentações e relatórios do Controle Interno do Senado Federal, tais como a Informação n.º 1452/2007-SSACON/SCINT/SF; Relatório de Auditoria n.º 71/2010-SSACON/SCINT/SF, e Relatórios de Auditoria n.ºs. 245/2010 e 345/2010-SSACON/SCINT/SF, também foram encaminhados, na ocasião, ao Tribunal de Contas da União - TCU.</p>	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Em 17/9/2009, o então Titular da SSIS já havia respondido, naquela época, ainda que parcialmente, as solicitações constantes do Ofício n.º 1301/2009-TCU/SECEX-3, tendo sido protocolado o processo SF n.º 017.231/09-4 para atendimento daquela solicitação. Então, diante do Ofício n.º 515/2010-TCU/SECEX-3 e em respeito à urgência da reiteração de Diligência feita pelo TCU, a Secretaria do Sistema Integrado de Saúde compilou as respostas aos questionamentos feitos, em maio/2010, com a maior urgência possível, o que foi bastante positivo, resultando em resposta mais completa e abrangente àquela diligência, tendo sido enviado o Ofício n.º 173/2010-PRESID/SF, em 17/5/2010, que encaminhou o Ofício n.º 0453/2010-SSACON/SCINT/SF ao Tribunal de Contas da União - TCU.	

Fonte: SSIS/SF



Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal - SF					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	004.017/2010-2	Aviso n. 658-GP/TCU	-	DI	Ofício n.º 800/2010-SECEX-3
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria do Sistema Integrado de Saúde – SSIS / Senado Federal					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Solicita encaminhamento de informações ao TCU, relacionadas aos gastos com assistência médica-hospitalar e odontológica a senadores, ex-senadores e dependentes, especialmente quanto a: <i>“g) informações acerca dos resultados ou do estágio atual da apuração conduzida no âmbito daquela Casa Legislativa com respeito à contratação de empresas cujos responsáveis seriam servidores do Senado, a exemplo da Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Distrito Federal (CNPJ 24.905.234/0001-46), presidida por José Silvério Assunção (CPF 114.231.011-53), analista legislativo/medicina, conforme Ordem Bancária 2010OB800371, UG 020001”.</i>					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Controle Interno - SCINT e Secretaria do Sistema Integrado de Saúde - SIS					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
O Controle Interno do Senado Federal realizou levantamento em todos os contratos de credenciamento firmados pelo Senado com entidades médicas, cujo resultado encontra-se devidamente registrado no Relatório de Auditoria n.º 71/2010-SCINT/SF, em que foram arrolados os dirigentes, sócios ou proprietários que são servidores do Senado Federal. Estes resultados foram apresentados à Direção-Geral da Casa. A Secretaria do Sistema Integrado de Saúde – SSIS, por sua vez, reformulou, no segundo trimestre de 2010, toda a Comissão de Perícia Médica - Copeme, destituindo o Dr. José Silvério Assunção do cargo de Presidente da Copeme, além de afastá-lo das atividades de perícia médica do SIS, permitindo-o tirar férias atrasadas e licenças-prêmio não gozadas. Ao final do período de afastamento do supracitado Servidor, o mesmo aposentou-se ainda em 2010. No caso das empresas prestadoras de serviços médicos ao beneficiários do SIS, apontadas pela SCINT no Relatório retrocitado, cujos sócios, dirigentes e/ou administradores eram também servidores (técnicos ou analistas em medicina) do Senado Federal, duas situações ocorreram: 1) estas empresas tiveram que alterar sua composição societária, retirando o impedimento e enviando nova cópia de seu Contrato Social (sem constar o servidor do SF como responsável/sócio pela entidade); ou 2) foram impedidas de continuar prestando serviços ao Sistema Integrado de Saúde e, também, aos senadores, ex-senadores, e seus dependentes, haja vista a não renovação dos contratos em vigor e a interrupção dos contratos vigentes, após as devidas notificações, com prazo para as providências cabíveis.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
1) Substituição dos integrantes da Comissão de Perícia Médica – Copeme, que atende ao SIS; e 2) Saneamento dos impedimentos/situações quanto às contratações com empresas prestadoras de serviços, na área médica, que tivessem servidores do Senado Federal como sócios, dirigentes e/ou administradores.					

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

O delineamento das situações de potencial irregularidade ou impropriedades, nas contratações de empresas da área de saúde, foram precisamente detectadas pela Secretaria de Controle Interno do Senado Federal, que autuou processos individualizados, no âmbito do Senado Federal, para acompanhar estas situações, o que facilitou à Secretaria do SIS tomar as providências cabíveis e reformular os procedimentos de Contratação, em termos de Credenciamento de Empresas, culminando no Edital de Credenciamento n.º 001/2010-SSIS/SF, com maior rigor no processo de contratação de entidades prestadoras de serviços na área de saúde para o Senado.

Fonte: SSIS/SF

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	001.821/2005-0	1150/2010 – 2ª Câmara	1.5.	Ressalva	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Especial de Informática do Senado Federal					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Quanto aos atos de Alcione Silva Romero (fls. 2/6), Antônio Carlos de Novaes e Silva (fls. 17/21), Dieter Hermann Matuschke (fls. 26/29), Francisca Tânia Norões (fls. 38/42), Francisco Edmar Salmito (fls. 43/46), Hércio Afonso de Almeida (fls. 47/50), Maria Elia da Silva (fls. 51/55) e Maria das Graças Soares (fls. 56/60), os respectivos servidores não mais percebem a função comissionada paga na sua totalidade cumulativamente com a vantagem dos quintos decorrentes da mesma função.					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Aposentadoria - SEAPOS					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Registros efetuados nos assentamentos funcionais dos interessados.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	014.301/2006-5	2058/2010 – 2ª Câmara	9.1. e 9.2.	DE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal - SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.1. conhecer do presente pedido de reexame para, no mérito, negar a ele provimento;					
9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente					
Justificativa apresentada pelo seu não atendimento					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Aposentadoria - SEAPOS					
<b>Justificativa para o seu não atendimento:</b>					
Foram cessados os proventos do servidor através do Ato do Diretor-Geral nº 2.581/2009. Em seguida, ele tornou a receber proventos, após interpor recurso no TCU.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	009.892/2010-9	2871/2010-2ª Câmara	1.1		
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Especial de Editoração e Publicação do Senado Federal					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Alenir Macedo Nascimento (068.231.141-34); Altaceste Baptista (057.298.151-15); Antonietta Graziano Forcione (575.909.828-49); Antonio Alexandre da Silva (072.917.951-68); Antonio Luiz Chagas da Silva (152.633.981-15); Benedito José de Alencar (038.116.201-00); Berenice Rodrigues de Oliveira Cardoso (097.650.851-68); Eder Florentino dos Santos (024.129.181-04); Edivaldo Clementino da Silva (034.022.821-00); Edson Barboza de Moura (325.092.197-15); Haroldo Francisco Silva (114.008.971-49); Joamar de Mello Cunha (467.485.987-53); Jorge Corrêa dos Santos (023.168.621-87); José Quirino Ribeiro (038.052.801-06); João Rodrigues da Cruz (057.506.601-68); João de Moraes Silva (023.506.531-53); Lígia do Amaral Almeida Madruga (067.692.681-91); Luiz Astolfo Andrade Tibúrcio (001.417.806-06); Luiz Carlos de Bastos (008.217.641-87)					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Aposentadoria - SEAPOS					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Registros efetuados nos assentamentos funcionais dos interessados.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b> Senado Federal					<b>Código SIORG</b>
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	004.323/2010-6	2990/2010 -2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> Senado Federal - SF					<b>Código SIORG</b>
<b>Descrição da Deliberação:</b> Considerar prejudicada a apreciação de mérito dos atos a seguir discriminados, por perda de objeto, tendo em vista o falecimento de todos os servidores, conforme dispõe o art. 6º da Resolução TCU nº 206/2007					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b> Serviço de Aposentadoria – SEAPOS					<b>Código SIORG</b>
<b>Síntese da providência adotada:</b> Registros efetuados nos assentamentos funcionais dos interessados.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b> Senado Federal					<b>Código SIORG</b>
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	009.893/2010-5	3150/2010 – 2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> Secretaria Especial de Editoração e Publicação do Senado Federal					<b>Código SIORG</b>
<b>Descrição da Deliberação:</b> Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b> Serviço de Aposentadoria - SEAPOS					<b>Código SIORG</b>
<b>Síntese da providência adotada:</b> Registros efetuados nos assentamentos funcionais dos interessados					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	009.894/2010-1	4465/2010 – 2ª Câmara	b.1, b.2 e c	DE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal - SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>b.1) providencie no prazo de 60 (sessenta) dias, o encaminhamento, por intermédio do sistema Sisac, nos termos da Instrução Normativa TCU 55/2007, de novo ato de aposentadoria para apreciação por este Tribunal, corrigindo a falha de preenchimento constante do anexo I do formulário do ato concessório, isto é, divergência entre o tempo de serviço informado no campo 28 (TEMPO DE SERVIÇO PARA A APOSENTADORIA);</p> <p>b.2) observe o correto preenchimento do formulário de concessão, no sistema Sisac, fazendo constar todas as informações necessárias ao correto exame dos atos, bem como garantindo a consistência dos dados fornecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 6º da IN TCU 55/2007; e</p> <p>c) Considerar legais, para fins de registro, os demais atos constantes deste processo.</p>					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não atendimento</b>					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Aposentadoria - SEAPOS					
<b>Justificativa para o seu não atendimento:</b>					
Registros efetuados nos assentamentos funcionais dos interessados. Com relação ao servidor LUIZ GONZAGA SILVA, foi efetuada consulta na SCINT, e estamos aguardando o retorno do processo para correção dos mapas de tempo de contribuição e elaboração de ato de alteração de aposentadoria.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	009.877/2010-0	4718/2010 – 2ª Câmara			
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Especial de Editoração e Publicação do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II e 260, §§ 1º e 2º, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação:					Código SIORG
Serviço de Aposentadorias - SF					
Síntese da providência adotada:					
Registros efetuados nos assentamentos funcionais dos interessados					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	012.392/2010-3	4722/2010 – 2ª Câmara			
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II e 260, §§ 1º e 2º, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela implementação:					Código SIORG
Secretaria Especial de Editoração e Publicação do Senado Federal					
Síntese da providência adotada:					
Registros efetuados nos assentamentos funcionais do interessado					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b> Senado Federal					<b>Código SIORG</b>
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	012.467/2010-3	4723/2010-2ª Câmara		Apo.	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> Senado Federal - SF					<b>Código SIORG</b>
<b>Descrição da Deliberação:</b> Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II e 260, §§ 1º e 2º, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos.					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b> Serviço de Aposentadoria - SEAPOS					<b>Código SIORG</b>
<b>Síntese da providência adotada:</b> Registros efetuados nos assentamentos funcionais do interessado					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b> Senado Federal					<b>Código SIORG</b>
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	012.593/2010-9	4906/2010-2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> Senado Federal - SF					<b>Código SIORG</b>
<b>Descrição da Deliberação:</b> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, diante das razões expostas pelo Relator, e com fulcro nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em: Considerar prejudicada a apreciação de mérito de o ato a seguir discriminado, por perda de objeto, tendo em vista o falecimento dos interessados, conforme dispõe o art. 6º da Resolução TCU nº 206/2007.					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b> Serviço de Aposentadoria de Servidores - SEAPOS					<b>Código SIORG</b>
<b>Síntese da providência adotada:</b> Registros efetuados nos assentamentos funcionais do interessado					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	009.878/2010-6	5167/2010-2ª Câmara	a, b, c	Apos.	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal - SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, diante das razões expostas pelo Relator, e com fulcro no artigo 71, inciso III, da Constituição Federal de 1.988; c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, incisos I e II, da Lei nº 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII, 143, II e 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU, c/c o art. 15, da Resolução TCU nº 152/2002 e tomando por base as informações prestadas pelo Órgão de Controle Interno e as verificações feitas pela Unidade Técnica, na forma prevista no artigo 260, caput, do Regimento Interno-TCU, em:</p> <p>a) Considerar prejudicado o mérito, por inépcia, do ato relativo à ex-servidora Magna Lucia Guedes de Melo Gadelha (fls. 2/6), nos termos do art. 3º, § 6º da Resolução-TCU n.º206, de 24/10/2007;</p> <p>b) Determinar ao SENADO FEDERAL - SF, que providencie o encaminhamento, pelo SISAC, no prazo de 60 (sessenta) dias, de novo ato de aposentadoria da ex-servidora Magna Lucia Guedes de Melo Gadelha (fls. 2/6), compatibilizando o tempo de serviço para aposentadoria com a discriminação dos tempos de serviço e averbações, para apreciação por este Tribunal; e</p> <p>c) Considerar legais, para fins de registro, os demais atos constantes deste processo.</p>					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Aposentadoria de Servidores - SEAPOS					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Registros efetuados nos assentamentos funcionais do interessado					



Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	016.308/2010-7	5179/2010-2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal - SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, diante das razões expostas pelo Relator, e com fulcro nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em:</p> <p>Considerar prejudicada a apreciação de mérito de o ato a seguir discriminado, por perda de objeto, tendo em vista o falecimento do interessado, conforme dispõe o art. 6º da Resolução TCU nº 206/2007.</p>					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Aposentadoria de Servidores - SEAPOS					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Registros efetuados nos assentamentos funcionais do interessado					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	017.495/2010-5	6089/2010-2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal - SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, diante das razões expostas pelo Relator, e com fulcro nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em:</p> <p>Considerar prejudicada a apreciação de mérito dos atos a seguir discriminados, por perda de objeto, tendo em vista o falecimento dos interessados, conforme dispõe o art. 6º da Resolução TCU nº 206/2007.</p>					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Aposentadoria de Servidores – SEAPOS					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Registros efetuados nos assentamentos funcionais do interessado					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	020.213/2009-0	6239/2009-2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal - SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, diante das razões expostas pelo Relator, e com fulcro nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II e 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU e 7º da Resolução TCU nº 206/2007, em: a) considerar o mérito prejudicado por perda do objeto do ato, em virtude de falecimento dos interessados.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Aposentadoria de Servidores - SEAPOS					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Registros efetuados nos assentamentos funcionais do interessado					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	013.033/2010-7	6250/2010-2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Especial de Editoração e Publicação do Senado Federal					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso V; e 39, inciso II, da Lei 8.443/92; c/c os artigos 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Aposentadoria do Senado Federal					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Registros efetuados nos assentamentos funcionais do interessado					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b> Senado Federal					<b>Código SIORG</b>
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	026.579/2010-3	6299/2010-2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> Senado Federal - SF					<b>Código SIORG</b>
<b>Descrição da Deliberação:</b> Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39 da Lei 8.443; art. 143, inciso V, alínea "a", do Regimento Interno; e art. 7º da Resolução TCU 206/2007, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a apreciação para fins de registro dos atos de concessão a seguir relacionados, por força da cessação dos respectivos efeitos financeiros, motivada pelo falecimento dos respectivos beneficiários ou pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à sua continuidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b> Serviço de Aposentadoria de Servidores					<b>Código SIORG</b>
<b>Síntese da providência adotada:</b> Registros efetuados nos assentamentos funcionais dos interessados					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b> Senado Federal					<b>Código SIORG</b>
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	009.895/2010-8	6677/2010-2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> Senado Federal - SF					<b>Código SIORG</b>
<b>Descrição da Deliberação:</b> Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92 e 260, § 1º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos pela SEFIP e pelo Ministério Público.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b> Serviço de Aposentadoria de Servidores – SEAPOS					<b>Código SIORG</b>
<b>Síntese da providência adotada:</b> Registros efetuados nos assentamentos funcionais dos interessados					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	013.057/2010-3	6678/2010-2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal - SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92 e 260, § 1º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, conforme os pareceres emitidos nos autos pela Sefip e pelo Ministério Público.					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Aposentadoria de Servidores - SEAPOS					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Registros efetuados nos assentamentos funcionais do interessado					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	026.635/2010-0	6691/2010-2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal - SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, diante das razões expostas pelo Relator, e com fulcro nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em: Considerar prejudicada a apreciação de mérito dos atos a seguir discriminados, por perda de objeto, tendo em vista o falecimento dos interessados, conforme dispõe o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007.					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Aposentadoria de Servidor - SEAPOS					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Registros efetuados nos assentamentos funcionais dos interessados. É importante observar que dois servidores ficaram pendentes de nova avaliação pelo TCU (CELSONO DANTAS e OSMARIO BRANDÃO TELLES FILHO).					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	017.541/2003-0	900/2010-2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal - SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator e com fundamento no art. 41 da Lei n.º 8.443/1992, em:					
9.1. considerar legais as concessões de aposentadoria a Adelaide Ribeiro da Silva, Antonio Lima de Araújo, Carmem Maria Alexandre de Sá, Carmen Dolores Cardoso Bastos, Eusanete Barcelos Lucas Sant'anna, Goiandira Viana de Azevedo, Lori Fanton, Maria José dos Santos, Nilza Carvalho Guerra Figueiredo e Terezinha Sampaio Granjeiro e determinar o registro dos respectivos atos;					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Aposentadoria de Servidores - SEAPOS					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Registros efetuados nos assentamentos funcionais dos interessados					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	003.650/2009-2	6251/2009-2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal - SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II e 260, §§ 1º e 2º, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos.					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Concessão de Pensões - SECOPE					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Pelo processo nº 000517/10-0 a SCINT encaminhou à SERH o processo TC 003.650/2009-2, referente aos atos de concessão de pensão dos instituidores acima relacionados. Foi registrado no sistema ERGON a apreciação do TCU pela legalidade das pensões. Arquivado no SEDARQ em 15/01/2010.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
26	022.184/2008-8	366/2010-2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal - SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V; 39, inciso II, da Lei 8.443/92; c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 260, §§ 1º e 2º, todos do Regimento Interno; e §§ 6º e 7º do art. 3º da Resolução 206/2007, em considerar prejudicado, por inépcia, o exame do ato de pensão civil de fls. 38/40 (Pedro Félix da Costa Lacerda); e legais, para fins de registro, os atos de concessão referentes aos demais interessados identificados no item 1.1., de acordo com os pareceres emitidos nos autos.					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Concessão de Pensões - SECOPE					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Pelo processo nº 005738/10-5 a SCINT encaminhou à SERH o processo TC 022.184/2008-8, referente aos atos de concessão de pensão dos instituidores acima relacionados. Foi registrado no sistema ERGON a apreciação do TCU pela legalidade das pensões. Quanto à concessão da pensão a Maria Lacerda da Costa, considerada prejudicada, foi preenchido novo formulário de concessão no sistema SISAC e enviado o respectivo processo à SSAURH/SCINT/SF para repassar ao TCU a emissão do novo ato. Atendido. Arquivado na SSAURH/SCINT em 12/04/2010.					



Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	009.350/2010-1	2886/2010-2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal - SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, diante das razões expostas pelo Relator, e com fulcro no artigo 71, inciso III, da Constituição Federal de 1.988; c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, incisos I e II, da Lei nº 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 260, §§ 1º, 2º e caput, do Regimento Interno/TCU, c/c o artigo 7º, da Resolução TCU 206/2007, em :</p> <p>a) Considerar prejudicada a análise de mérito, por perda de objeto, da pensão instituída por Alandra de Freitas Martins (fls. 2/5); e</p> <p>b) Considerar legais os demais atos de pensão civil constantes deste processo.</p>					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Concessão de Pensões - SECOPE					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Pelo processo nº 016030/10-9 a SCINT encaminhou à SSPIN o processo TC 009.350/2010-1, referente aos atos de concessão de pensão dos instituidores acima relacionados. Foi registrado no sistema ERGON a apreciação do TCU pela legalidade das pensões. Quanto à concessão da pensão a Julia de Freitas Martins, foi considerada prejudicada, tendo em vista o falecimento da mesma. Arquivado no SEDARQ em 06/08/2010.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
28	009.922/2010-5	4475/2010-2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal - SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, diante das razões expostas pelo Relator, e com fulcro no artigo 71, inciso III, da Constituição Federal de 1.988; c/c nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, c/c o artigo 7º, da Resolução TCU 206/2007, em:</p> <p>Considerar prejudicada a apreciação de mérito de o ato a seguir discriminado, por perda de objeto, tendo em vista o falecimento da beneficiária, conforme dispõe o art. 6º da Resolução TCU nº 206/2007.</p>					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Concessão de Pensões - SECOPE					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Pelo processo nº 022387/10-2 a SCINT encaminhou à SSPIN o processo TC 009.922/2010-5, referente ao ato de concessão de pensão do instituidor acima relacionado. Foi registrado no sistema ERGON que a apreciação da pensão de Maria Lacerda da Costa foi considerada prejudicada, tendo em vista o falecimento da mesma. Arquivado no SEDARQ em 09/09/2010.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
29	005.491/2009-5	6204/2010-1ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal – SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Foram considerados <b>legais</b> os atos de concessão de pensão dos instituidores Hélio Mendes de Abreu, mat. 20210, em favor de Adverci Rates Mendes de Abreu; Manoel Lourenço Ramos, mat. 27628, em favor de Maria das Graças Firmino da Silva Ramos, Damara Firmino Ramos e Samara Firmino Ramos; Jobson da Silva, mat. 6285, em favor de Dulcenéia Gomes da Silva, Félix dos Santos Filho, mat. 7710, em favor de Ildeci Martins dos Santos; e Getulio Pereira Dias, mat. 31966, em favor de Zoé Rodrigues Dias					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Concessão de Pensões					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Pelo processo nº 026287/10-2 a SCINT encaminhou à SERH o processo TC 005.491/2008-2, referente aos atos de concessão de pensão dos instituidores acima relacionados. Foi registrado no sistema ERGON a apreciação do TCU pela legalidade das pensões. Processo arquivado no SEDARQ em 08/11/2010.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
30	017.818/2010-9	3087/2010-Plenário			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal – SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Administração de Cargos e Funções - SEACAF					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Foram enquadrados 6 (seis) servidores comissionados que cumpriam as exigências feitas no referido Acórdão. São eles: Jorge Paulo Funari Alves, matr. 47329, Osvaldino Gonçalves de Brito, matr. 55430, Walter Germano de Oliveira, matr. 128720, Maria Genilse dos Santos, matr. 162260, Denise Scarassati Marques, matr. 163494, e Ana Maria Caetano Pompeo, matr. 159703.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
31	017.374/2010-3	5200/2010-2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal – SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Admissão					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Administração de Cargos e Funções - SEACAF					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Anotações feitas nas pastas funcionais dos servidores.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
32	015.891/2010-0	5194/2010-2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal – SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Admissão					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Administração de Cargos e Funções – SEACAF					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Anotações feitas nas pastas funcionais dos servidores.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
33	016.264/2010-0	5197/2010			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal – SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Admissão					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Administração de Cargos e Funções - SEACAF					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Anotações feitas nas pastas funcionais dos servidores.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
34	016.863/2010-0	5199/2010-2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal – SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Atos de Admissão					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Administração de Cargos e Funções - SEACAF					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Anotações feitas nas pastas funcionais dos servidores.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
35	018.689/2010-8	5203/2010-2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal – SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Atos de Admissão					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Administração de Cargos e Funções – SEACAF					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Anotações feitas nas pastas funcionais do servidor.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
36	019.721/2010-2	5435/2010-2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal – SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Atos de Admissão					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Administração de Cargos e Funções – SEACAF					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Anotações feitas nas pastas funcionais dos servidores.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
37	017.540/2010-0	6098/2010-2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal – SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Atos de Admissão					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Administração de Cargos e Funções					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Anotado a falta de objeto, tendo em vista que os servidores julgados não pertencem mais ao quadro de servidores do Senado Federal.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
38	024.172/2010-3	6695/2010			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal – SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Atos de Admissão					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Administração de Cargos e Funções - SEACAF					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Anotado a falta de objeto, tendo em vista que o servidor não pertence mais ao quadro de servidores do Senado Federal.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
39	012.093/2010-6	7021/2010-2ª Câmara	9.1		
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal - SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.1. considerar ilegal a aposentadoria de Carlos Alberto de Melo Cruz, negando registro ao ato de fls. 2/6;					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Administração de Cargos e Funções - SEACAF					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Reversão concluída com o exercício do servidor em 30/12/2010, conforme Ato do Diretor-Geral nº 4186/2010, publicado no Diário Oficial da União de 30/12/2010.					



Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
40	014.490/2006-0	6142/201 – 2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal – SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>1.5.1.1. proceda à revisão imediata dos valores da remuneração/proventos das servidoras: Josyane Borges de Moura Estanislau Martins, Heloísa Miranda Starling de Carvalho, Sílvia Pinto de Lara Resende e Maria Celeste José Ribeiro, de modo a que sejam excluídas as parcelas de gratificação adicional de tempo de serviço correspondentes à averbação de tempos de serviço prestado a Órgãos/entidades de governos estaduais, municipais ou distrital, por não haver comprovação de que tais tempos de serviço tenham sido prestados sob a vigência do Decreto nº 31.922/1952, que regulamentou a concessão da Gratificação Adicional de Tempo de Serviço prevista no inciso XI do art. 145 e no art. 146 da Lei nº 1.711/1952 e de que tais servidoras tenham ingressado no serviço público federal por meio do regime jurídico estatutário regido pela mencionada Lei nº 1.711/1952;</p> <p>1.5.1.2. proceda à revisão imediata dos valores da remuneração/proventos das servidoras: Regina Célia Martins Garcia Brandão, Josyane Borges de Moura Estanislau Martins e Sílvia Pinto de Lara Resende, de modo a que sejam excluídas as parcelas referentes à incorporação de quintos/décimos, decorrentes de tempo de serviço prestado ao Governo do Distrito Federal e a governos estaduais, por falta de previsão legal que ampare a concessão do referido benefício;</p> <p>1.5.1.3. proceda à imediata revisão dos valores da remuneração/proventos do servidor Dimitrios Hadjinicolaou, de modo a que sejam excluídas as parcelas referentes à incorporação de quintos de função comissionada de Assistente de Auditoria do Senado Federal sem que tenha havido a devida designação formal para seu exercício por parte de autoridade competente;</p> <p>1.5.1.5. informe a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o nome dos servidores do Senado Federal que percebam vantagem de décimos/quintos em virtude de reconhecimento de funções comissionadas exercidas em Órgãos/entidades de governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, em especial confirmando ou não se encontram nessa situação os seguintes servidores: Maria Regina Neves Coelho, Ralph Campos Siqueira, Vera Lúcia Leopoldina de Oliveira, Sílvia Maria de Carvalho Pereira e Maria Antonia da Conceição;</p>					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Administração de Cargos e Funções e Subsecretaria de Pessoal Inativo					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
<p>1.5.1.1. – Josyane Borges de Moura Martins – foram excluídos, a partir de 1/12/2010, os seis anuênios relativos ao tempo de serviço prestado à Fundação Hospitalar do DF; Heloísa Miranda Starling de Carvalho – foi corrigido o percentual, a partir de 26/10/2010, da GATS, passando de 25% para 18%; Sílvia Pinto de Lara Resende – foi alterado, a partir do dia 26/10/2010, a GATS de 25% para 2%; Maria Celeste José Ribeiro – foram excluídos, a partir de 1/12/2010, os 12 anuênios relativos ao tempo de serviço prestados à Secretaria de Estado de Educação de Goiás.</p> <p>1.5.1.2 – Foram excluídas as parcelas de quintos/décimos incorporados, decorrentes de tempo de serviço prestado ao GDF e a governos estaduais.</p> <p>1.5.1.3 – O servidor DIMITRIUS HADJINICOLAOU percebe atualmente 6/10 de FC-2 + 4/10 de FC-1, embora esses décimos de FC-1 sejam correspondentes à função de Assistente de Auditoria, as mesmas foram incorporadas conforme designação formal deferida pelo então Diretor da Secretaria Administrativa, conforme Processo n.º 14613/94-8.</p>					

1.5.1.5 – Foi informado que os servidores **RALPH CAMPOS SIQUEIRA**, matr. 5010-9, **VERA LÚCIA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA**, matr. 5147-3, **SILVIA MARIA DE CARVALHO FERREIRA**, matr. 4889-9, e **MARIA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO**, matr. 4880-2, averbaram tempo de funções gratificadas em Órgãos/entidades de governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal para efeito da vantagem denominada quintos/décimos, embora atualmente não percebam parcelas dessas averbações. Quanto ao levantamento do nome dos servidores que percebem vantagem de décimos/quintos em virtude de reconhecimento de funções comissionadas exercidas em Órgãos/entidades de governos estaduais municipais e do Distrito Federal, informamos que já estamos em fase de conclusão, embora já tenhamos extrapolado o prazo estipulado pelo TCU. Justificamos o não cumprimento do prazo, tendo em vista as demandas a serem cumpridas para a preparação para a mudança dos Senadores, o número reduzido de servidores neste setor no período de recesso parlamentar e, principalmente, o aumento excessivo de trabalho após a posse da nova legislatura. Ressaltamos que este relatório é feito pela análise de cada servidor que averbou tempo de serviço nas mencionadas esferas. Os servidores ativos desta Casa Legislativa que percebem vantagem de décimos/quintos em virtude de reconhecimento de funções comissionadas exercidas em Órgãos/entidades de governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, são: David Alves de Carvalho, João Carlos de M Carneiro, Maria Corinta Peixoto Rabelo, Jacirene Carvalho de Oliveira Santana, Luciano Brasil de Araújo, Francisco Eugênio Machado Arcanjo, Fernando Antônio Lyrio Silva, Marcos Francisco Reimann, Marcus Vinícius da Silva Amaral, Humberto Teixeira Aveiro, Antonio Claudiney Boni, Regina Celia Martins Garcia Brandão, Silvia Maria Caldeira Paiva, Christiane Carvalho de Alencar, Maria de Jesus Campelo de Melo Ferraz, Roberto Homem de Siqueira, Simone Regina Maia Franco, Karla Dias Cordeiro e Bruno Dantas Nascimento.

## 15.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	008.380/2007-1	1603/2008-Plenário	9.1.1	RE	Ofício 173/2008-TCU/SEFTI
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria Geral do Senado Federal					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Promover no âmbito do Senado Federal ações com o objetivo de disseminar a importância do planejamento estratégico, procedendo, inclusive mediante orientação normativa, ações voltadas à implantação e/ou aperfeiçoamento de planejamento estratégico institucional, planejamento estratégico de TI e comitê diretivo de TI, com vistas a propiciar a alocação dos recursos públicos conforme as necessidades e prioridades da organização.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria Geral					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
No âmbito de TI, o PRODASEN elaborou portfólio de projetos prioritários que prevê os projetos de “formação de Comitê de TI do Senado” e de “elaboração de planos táticos de TI do Senado”.					
No âmbito corporativo, grupo de diretores do Senado elaborou para a Primeira Secretaria proposta de estruturação de “Sistema de Governança e Gestão Estratégica do Senado Federal”					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	008.380/2007-1	1603/2008-Plenário	9.1.2	RE	Ofício 173/2008-TCU/SEFTI
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria Geral do Senado Federal					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Atentar para a necessidade de dotar a <u>estrutura de pessoal de TI</u> do quantitativo de servidores efetivos necessário ao pleno desempenho das atribuições do setor, garantindo, outrossim, sua capacitação, como forma de evitar o risco de perda de conhecimento organizacional, pela atuação excessiva de colaboradores externos não comprometidos com a instituição;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria Geral					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Há estrutura de TI em operação e recursos alocados. Houve recentes convocações de concursados. O aperfeiçoamento da estrutura está incluído no projeto de modernização administrativa do Senado Federal. A definição da lotação ideal e provimento de pessoal está em estudo.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	008.380/2007-1	1603/2008-Plenário	9.1.3	RE	Ofício 173/2008-TCU/SEFTI
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria Geral do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
orientar sobre a importância do gerenciamento da <u>segurança da informação</u> , promovendo, inclusive mediante normatização, ações que visem estabelecer e/ou aperfeiçoar a gestão da continuidade do negócio, a gestão de mudanças, a gestão de capacidade, a classificação da informação, a gerência de incidentes, a análise de riscos de TI, a área específica para gerenciamento da segurança da informação, a política de segurança da informação e os procedimentos de controle de acesso;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Geral					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
No âmbito de tecnologia da informação, o PRODASEN elaborou minuta de Política de Segurança da Informação e diagnóstico de maturidade de processos de TI com proposição de portfólio incluindo projeto de “Segurança da Informação em TI”.					
No âmbito corporativo, grupo de diretores do Senado elaborou para a Primeira Secretaria proposta de estruturação de “Sistema de Governança e Gestão Estratégica do Senado Federal”					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	008.380/2007-1	1603/2008-Plenário	9.1.8	RE	Ofício 173/2008-TCU/SEFTI
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

Diretoria Geral do Senado Federal	
<b>Descrição da Deliberação:</b>	
Introduzir práticas voltadas à realização de <u>auditorias de TI</u> , que permitam a avaliação regular da conformidade, da qualidade, da eficácia e da efetividade dos serviços prestados;	
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Controle Interno	
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
Já consta do projeto de reforma administrativa em curso no Senado, sem prejuízo da realização de auditorias de gestão de TI.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	019.230/2007-2	2471/2008-Plenário	9.4.4	RE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria Geral do Senado Federal					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.4.4. elabore um <u>modelo de governança de TI</u> ... a partir das boas práticas existentes sobre o tema (Cobit, Itil, NBR ISO/IEC 27002) e promova sua implementação nos diversos órgãos e entidades sob sua coordenação, mediante orientação normativa. Referida orientação deve conter, no mínimo: o conjunto de processos que devem ser considerados de alta importância; o processo de trabalho utilizado para identificar quais processos de TI devem ter sua implementação priorizada; um guia para implantação dos processos de TI e os níveis de maturidade mínima para os processos implementados;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria Geral do Senado Federal					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
O PRODASEN já estruturou seu Programa de Governança com base nas recomendações do TCU restando a formalização e implementação integrada do Programa e de sua estrutura organizacional de sustentação. Não foi abordada a implementação nas demais áreas do Senado que executam atividades de TI. O tema está em debate no bojo do projeto de reforma e modernização do Senado Federal, em curso.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	019.230/2007-2	2471/2008-Plenário	9.4.5	RE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria Geral do Senado Federal					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.4.5. adote as medidas necessárias para prover os setores de informática do órgão... da <u>estrutura organizacional</u> e de <u>quadro permanente de pessoal</u> que sejam suficientes para realizar, de forma independente das empresas prestadoras de serviços, o planejamento, a definição, a coordenação, a supervisão e o controle das atividades de informática, com a finalidade de garantir a autoridade e o controle da Administração sobre o funcionamento daqueles setores. Deve ser avaliada a conveniência e a oportunidade da criação de carreira específica, semelhante ao ocorrido com as carreiras de Especialista em Meio Ambiente e a de Analista de Infra-Estrutura					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria Geral do Senado Federal					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Já se encontra devidamente estruturado e está inserido no projeto de reestruturação do Senado Federal. A definição da lotação ideal e provimento de pessoal ainda está em estudo. Concursos públicos foram realizados. O Senado já tem carreira específica em TI					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					



Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	019.230/2007-2	2471/2008-Plenário	9.4.6	RE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria Geral do Senado Federal					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.4.6. construa, mantenha e divulgue para a Administração Pública Federal uma base estruturada contendo as normas e a jurisprudência relativas à <u>aquisição de bens e serviços</u> de Tecnologia da Informação, à semelhança daquela prevista no Cobit 4.1, item ME3.1;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Será utilizada a base do TCU.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	019.230/2007-2	2471/2008-Plenário	9.4.7	RE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria Geral do Senado Federal					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.4.7. em atenção ao Princípio constitucional da Eficiência e às disposições contidas no Decreto-Lei nº 200/1967, art. 6º, I, implante no [Senado] um processo de <u>planejamento institucional</u> que organize as estratégias, as ações, os prazos e os recursos financeiros, humanos e materiais, além de definir os resultados a alcançar, a fim de minimizar a possibilidade de desperdício de recursos públicos e de prejuízo ao cumprimento dos objetivos institucionais do [Senado]. Devem ser observadas as práticas contidas no critério 2 - Estratégias e Planos do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (Gespública);					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria Geral do Senado Federal					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
No âmbito corporativo, grupo de diretores do Senado elaborou para a Primeira Secretaria proposta de estruturação de “Sistema de Governança e Gestão Estratégica do Senado Federal”					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	019.230/2007-2	2471/2008-Plenário	9.4.8	RE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria Geral do Senado Federal					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.4.8. ... verifique se a estrutura e os recursos alocados [ao PRODASEN] são suficientes à consecução das [suas] atribuições.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria Geral do Senado Federal					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Há estrutura de TI em operação e recursos alocados. Houve recentes convocações de concursados. O aperfeiçoamento da estrutura está incluído no projeto de modernização administrativa do Senado Federal. A definição da lotação ideal e provimento de pessoal está em estudo.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	019.230/2007-2	2471/2008-Plenário	9.6.1	RE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria Geral do Senado Federal					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.6.1. crie procedimentos para elaboração de Políticas de <u>Segurança da Informação</u> , Políticas de Controle de Acesso, Políticas de Cópias de Segurança, Análises de Riscos e Planos de Continuidade do Negócio. Referidas políticas, planos e análises deverão ser implementadas nos entes sob sua jurisdição por meio de orientação normativa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria Geral do Senado Federal					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
No âmbito de tecnologia da informação, o PRODASEN elaborou minuta de Política de Segurança da Informação e diagnóstico de maturidade de processos de TI com proposição de portfólio incluindo projeto de “Segurança da Informação em TI”.					
No âmbito corporativo, grupo de diretores do Senado elaborou para a Primeira Secretaria proposta de estruturação de “Sistema de Governança e Gestão Estratégica do Senado Federal”					
Todo esse conjunto de iniciativas integra o projeto de modernização administrativa da Casa.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	019.230/2007-2	2471/2008-Plenário	9.6.2	RE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria Geral do Senado Federal					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.6.2. identifique boas práticas relacionadas à <u>segurança da informação</u> , difundindo-as na Administração Pública Federal [Senado];					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria Geral do Senado Federal					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
No âmbito de tecnologia da informação, o PRODASEN já identificou as boas práticas.					
No âmbito corporativo, grupo de diretores do Senado elaborou para a Primeira Secretaria proposta de estruturação de “Sistema de Governança e Gestão Estratégica do Senado Federal”					
A gestão da segurança da informação no Senado Federal está em processo de aperfeiçoamento.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	019.230/2007-2	2471/2008-Plenário	9.10	RE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria Geral do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
9.10. ... que crie ações de capacitação voltadas para os gestores de Tecnologia da Informação da Administração Pública Federal, incluindo nessas ações o conteúdo multidisciplinar necessário ao exercício das atribuições inerentes a essas funções, que vão além de conhecimentos de Tecnologia da Informação;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Geral do Senado Federal					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Há ações em andamento como o Programa de Desenvolvimento Gerencial do Senado Federal (PDG-SF), instituído pelo Ato do Presidente nº 309/2010l.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	023.995/2010-6	6270/2010-2ª Câmara	1.4.1, 1.4.1.1., 1.4.1.2	DE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Especial de Editoração e Publicação do Senado Federal					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>1.4.1. determinar à Secretaria Especial de Editoração e Publicação do Senado Federal que:</p> <p>1.4.1.1. no prazo de 15 (quinze) dias, providencie o encaminhamento, por intermédio do sistema Sisac, nos termos da Instrução Normativa TCU 55/2007, de novos atos de aposentadoria em favor da servidora Irlene Barbosa Monteiro de Oliveira, para apreciação por este Tribunal, corrigindo as falhas de preenchimento consistente na declaração de períodos insuficientes para aposentadorias na forma como foram deferidas, no campo Discriminação dos Tempos de Serviço e Averbacões, causando discrepância entre a soma desses tempos e o tempo de serviço informado no campo 28 (Tempo de Serviço para a Aposentadoria);</p> <p>1.4.1.2. observe o correto preenchimento do formulário de concessão no sistema Sisac, fazendo constar todas as informações necessárias ao correto exame do ato, bem como garantindo a consistência dos dados fornecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 6º da IN TCU 55/2007.</p>					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não atendimento</b>					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Serviço de Aposentadoria de Servidores - SEAPOS					
<b>Justificativa para o seu não atendimento:</b>					
Não encontramos divergência, apesar da afirmação do TCU, e restituímos o processo à SCINT					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	014.490/2006-0	6142/2010-2ª Câmara			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Senado Federal – SF					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
1.5.1.4. proceda à verificação da situação individual de seus servidores beneficiados com o pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço prestado a governos estaduais, distrital e/ou municipais, informando a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, em relação nominal, aqueles cuja situação não satisfaça às seguintes condições:					
1.5.1.4.1. que o tempo de serviço tenha sido exercido sob a vigência do Decreto nº 31.922/1952, que regulamentou a concessão da Gratificação Adicional de Tempo de Serviço prevista no inciso XI do art. 145 e no art. 146 da Lei nº 1.711/1952;					
1.5.1.4.2. que o servidor tenha ingressado na esfera federal ainda sob a vigência da mencionada lei, ou seja, que o servidor tenha se vinculado ao serviço público federal por meio do regime jurídico estatutário regido pela Lei nº 1.711/1952;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não atendimento</b>					
<b>Setor Responsável pela implementação:</b>					<b>Código SIORG</b>
Subsecretaria de Pessoal Inativo - SSPIN					
<b>Justificativa para o seu não atendimento:</b>					
Considerando que houve a necessidade de demandar para o Setor de Informática do Senado e considerando, também, o grande volume de aposentadorias no final do ano de 2010 e início de 2011, o item e seus subitens serão atendidos até o dia 8 de abril do corrente ano.					



## 16. RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA (Item 16 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

### 16.1 TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA SCINT/SF EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA

#### 16.1.1 Recomendações da SCINT atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Senado Federal - SF			-
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	Relatório de Auditoria nº 71/2010-SCINT/SF	-	Processo SF nº 014.433/09-5
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria do Sistema Integrado de Saúde – SSIS			-
Descrição das Recomendações:			
<p>a) Determinar à Secretaria do SIS que defina o valor anual dos contratos de credenciamento, por meio de estimativa, para inclusão de cláusula específica nos termos de contratos assinados com as entidades médicas para publicação no Diário Oficial da União, nos termos do Decreto nº 93.872/1986 e em conformidade com o art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e, em relação aos contratos em vigor, proceder a formalização de termo aditivo para a inclusão do valor nos respectivos contratos;</p> <p>b) determinar à Secretaria do SIS providências no sentido de encaminhar ao comitê gestor do “Portal da Transparência do Senado Federal”, os dados de todos os contratos de credenciamento do SIS para divulgação, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 12, de 2009;</p> <p>c) determinar à Secretaria do SIS providências no sentido de divulgar, oportunamente, edital, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, com vistas aos novos contratos de credenciamento e ratificação dos contratos em vigor, com base nas regras definidas no edital por termo aditivo, com todos os requisitos constantes da Decisão nº. 656/1995 – TCU – Plenário, e exarados no Relatório de Auditoria nº 71/2010-SCINT/SF;</p> <p>d) determinar a rescisão de todos os contratos de credenciamento indicados no Anexo II do supracitado Relatório, tendo em vista o disposto no subitem 13.5, efetuando consulta à Advocacia do Senado Federal quanto ao critério a ser adotado, transitoriamente, para a conclusão dos serviços de assistência médica que não podem ser descontinuados imediatamente, dado o caráter emergencial do tratamento;</p> <p>e) da mesma forma, determinar o levantamento de todos os profissionais da área médica, servidores do Senado Federal, credenciados por meio das associações médicas ou empregados de entidades médicas, com vistas à exclusão dos mesmos do rol de prestadores de serviços do Senado por meio do SIS.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Serviço de Credenciamento do Sistema Integrado de Saúde			

**Síntese das providências adotadas:**

a) foram confeccionadas e revisadas as minutas dos Contratos de Credenciamento – com apreciação da Advocacia do Senado Federal, do Setor de Contratos do Órgão e com aprovação do Conselho de Supervisão do SIS –, de forma que os novos contratos e os termos aditivos passaram a contemplar, necessariamente, estimativas de valor para o instrumento de contratação;

b) a Secretaria do SIS efetuou os lançamentos e passou a adotar a sistemática de publicar o Extrato e a síntese das informações de todos os seus Contratos de Credenciamento, no “Portal da Transparência”, tal qual determinou o Controle Interno do Senado Federal;

c) as minutas de Edital de Credenciamento e os novos modelos de Contrato foram confeccionados conforme as determinações da Secretaria de Controle Interno/SF, passando também pela apreciação da Advocacia do Senado Federal, do Setor de Contratos e também pelo crivo do Conselho de Supervisão do SIS, o que culminou no 1º Edital de Credenciamento do SIS/Senado Federal, em julho/agosto-2010, para abertura de novos credenciamentos e contratações de empresas prestadoras de serviços na área de saúde;

d) foram remetidos Ofícios às entidades em condição de impedimento, alertando-as sobre as restrições legais existentes, nos termos do processo SF nº 014.433/09-5 (e processos apensos), e também foram atendidas as recomendações constantes do Parecer nº 274/2010-ADVOSF. Após o prazo concedido, aquelas empresas e/ou entidades que não solucionaram o impedimento legal foram impedidas de continuarem prestando serviços ao Sistema Integrado de Saúde, sendo devidamente notificadas e dado prazo para adoção das providências, com o respectivo direito de contraditório.

**Síntese dos resultados obtidos**

As recomendações/determinações da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal permitiram à administração do Sistema Integrado de Saúde elaborar e aperfeiçoar os procedimentos de credenciamento e contratação das empresas/entidades que prestam serviços, na área de saúde, ao SIS. Além disso, ampliou, substancialmente, a transparência e a legalidade dos processos de contratação no âmbito da Secretaria do SIS.

Adicionalmente, realizou-se uma ampla verificação dos servidores do Senado Federal que, porventura, estivessem como sócios, administradores e/ou gestores de empresas que prestam serviços ao SIS, eliminando eventuais impedimentos legais e também estabelecendo parâmetros de moralidade para com as empresas que prestam serviço ao plano de saúde dos servidores do Senado, uma vez que havia interesses conflituosos sendo defendidos por servidores da própria Casa, quando estes estavam gerenciando essas entidades/empresas; por isso, estes impedimentos foram sanados.

Outro resultado interessante foi a ampliação de cerca de 135 (cento e trinta e cinco) empresas credenciadas, em 2009, para o quantitativo de mais de 300 (trezentas) empresas/entidades, na área de saúde, que propicia um aumento de concorrência entre elas e maior amplitude de cobertura do Plano de Assistência aos servidores, aposentados e pensionistas do Senado Federal; dando, inclusive, maior transparência e legalidade nas ações de contratação destas empresas/entidades.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Tendo em vista tratar-se de nova gestão para a Secretaria do SIS, a partir de abril/2010, a adoção de novas sistemáticas, com maior amparo legal – respaldadas nas orientações/recomendações do Controle Interno e nos pareceres da Advocacia do Senado Federal – resultaram em melhorias de implementação de novas formas de trabalho e também quanto ao respeito à legalidade e transparência necessárias para tanto. Outros aspectos, em correção nas determinações da Secretaria de Controle Interno-SCINT, foram essenciais à melhoria dos processos de gestão administrativa do Sistema Integrado de Saúde, uma vez que os contingenciamentos de orçamento ocorridos no exercício anterior (2009) exigiam maior eficiência e eficácia na administração do plano de saúde, o que é facilitado e aprimorado por estas diretrizes dadas pelo Controle Interno da Casa.

Uma dificuldade enfrentada neste processo de aplicação das recomendações do TCU, da SCINT/SF e da ADVOSF, foi a falta de pessoal qualificado para aplicar rapidamente todas estas alterações nos contratos em vigor e naqueles em fase de renovação (termo aditivo). Inclusive, foi necessário reformular completamente o Serviço de Credenciamento do SIS, tanto em termos de estrutura humana quanto em aparelhagem física para permitir uma maior organização e adequação destes Contratos de Credenciamento à legislação pertinente, salientada pelo Controle Interno e pela Advocacia do Senado em seus Relatórios.

Fonte: SSIS/SF

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Patrimônio do Senado Federal - SPATR			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	Nº031/2010	1 e 2	10/12/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Patrimônio do Senado Federal - SPATR			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
1) Ausência de data em documento (art.22, § 1º, da lei nº 93.872/86) (cód.15.4)			
2) Divergência entre o objeto licitado e o contratado (art. 40 §2º, inc. Iii c/c art. 41, caput, e art.54, § 1º, da lei nº 8.666/93)			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Patrimônio e Subsecretaria de Administração e Suprimento de Almojarifado			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

Fonte: SPATR/SF

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Senado Federal			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	Relatório de Auditoria de Gestão Nº 001/2010/SCINT/SF	3.1.5	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Senado Federal			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<p><b><u>Avaliação crítica dos resultados alcançados e do desempenho da ação orçamentária 01.126.0551.1129.0101</u></b> – Não houve execução por conta desta ação e continua sobrestado o processo de utilização de recursos do BID por conta do empréstimo em comento, não obstante a Secretaria do INTERLEGIS tenha informado que estão em andamento as ações de planejamento para a consecução do projeto. Assim considerando que o empréstimo foi assinado há mais de dois anos e que os recursos estão à disposição do Senado federal, ocasionando o pagamento de comissão de crédito, pode-se avaliar que a efetividade do projeto financiado com recursos externos se mostra deficiente, restando evidente que o planejamento para as ações propostas no projeto INTERLEGIS estão discrepantes das reais necessidades da mencionada integração legislativa, demonstrando, portanto, deficiência técnica cuja responsabilidade não pôde ser identificada de forma objetiva por esta Secretaria ou pelo simples fato de que tais ações são empiricamente desnecessárias, restando ociosa a alocação de recursos internacionais por meio de operações de crédito externa.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Especial do INTERLEGIS - SINTER			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<p>Esclarecemos que quando da assinatura do Contrato de Empréstimos nº 1864/OC-BR, para financiamento do INTERLEGIS II, este seria executado na sua totalidade via Organismo Internacional – PNUD, no entanto, devido a um impasse criado com relação a uma taxa extra cobrada pelo o PNUD não houve acordo, uma vez que o programa não possuía a anuência da Agência Brasileira de Cooperação Técnica – ABC/ME nem da Secretaria Federal de Controle – SFC, Órgão responsável pela Auditoria de Projetos com Recursos Externos para tal pagamento. A não solução deste impasse fez com que o INTERLEGIS no ano de 2008 e parte de 2009 não executasse o seu contrato de empréstimo dentro da Ação 1129 – Interlegis II Implantação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo). Após a resolução do problema, em junho de 2009, quando finalmente fora assinado o Documento de Projeto – PRODOC junto ao PNUD, o Tribunal de Contas da União – TCU determinou através do Acórdão de nº 1339/2009 – Plenário TCU, que somente os serviços de Consultoria Técnica poderiam ser executados via Organismo Internacional, sendo que as demais contratações e/ou aquisições deveriam ser realizadas pelo Órgão Executor.</p> <p>Acatando essa determinação o Programa INTERLEGIS já em 2010 passou a executar suas contratações e/ou aquisições se utilizando da estrutura administrativa do Senado Federal, através dos procedimentos normais de licitações aplicados a toda a Administração Pública, junto com as Normas do BID. Sendo assim houve a necessidade de uma revisão substantiva do PRODOC junto ao PNUD, onde se acordou que somente a parte de Consultoria Técnica seria executada por este Organismo Internacional.</p>			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Atualmente o projeto se encontra em execução satisfatória.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

Fonte: INTERLEGIS/SF

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	RA nº 002/2010 – Processo nº 000.120/10-3	Letras “a”, “b”, “c” e “d”	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP: SEFOEL, SEAQUI, COPELI			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<p>a) Com relação aos itens 1 e 2 da Análise, é necessário que a unidade técnica (SEFOEL) que solicita o material, por ocasião do levantamento de necessidade de aquisição de material:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- demonstre justificativas relativas às quantidades solicitadas, em observância ao disposto no art. 15, § 7º, inc. II, da Lei nº 8.666/93</li> <li>- elabore termo de referência, fazendo nele constar todas as especificações referentes ao material objeto da licitação.</li> </ul> <p>b) Com relação ao item 3, o órgão que realiza a pesquisa de preços (SEAQUI/SEEP) deve observar, também, os preços praticados no âmbito da Administração Pública, em conformidade com o art. 15, inc. V, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>c) Com relação ao item 4, deve a Comissão de Licitação cuidar para que conste nos autos a proposta final da empresa vencedora do certame, em atendimento ao art. 38, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>d) Com relação aos itens 5 e 6 da Análise, é necessário que no âmbito da SEEP sejam tomadas medidas para promover maior acuro na instrução processual, à luz da Lei nº 9.784/99.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setores responsáveis pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP, SEFOEL, SEAQUI e COPELI			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O processo nº 000.120/10-3 foi encaminhado aos setores responsáveis para ciência e cumprimento das recomendações.			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
<p>1) Edição do Ato da Comissão Diretora nº. 010/2010, por meio do qual a Casa, em matéria de licitações e contratos, estabeleceu regras e parâmetros normativos formulados com o escopo de prevenir as principais ocorrências reiteradamente detectadas pela SCINT ao longo dos últimos exercícios, e, no particular, em atendimento às recomendações exaradas no Rel. de Auditoria nº. 02/2010, o ATC nº. 010/2010 dispõe que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter, no caso de compras, especificação detalhada do objeto (art. 5º, inc. III, “a”), bem como definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, em função do consumo e utilização prováveis, estimados em conformidade com as técnicas adequadas (art. 5º, inc. III, “b”);</li> <li>- A Pesquisa de Preços deverá observar também os preços praticados pela Administração Pública, por meio de consultas ao SIAFI, DOU, Atas de Registro de Preços e contratos de outros órgãos, entre outros meios (art. 6º).</li> </ul> <p>2) Os setores responsáveis registraram ciência das recomendações exaradas no relatório, comprometendo-se a evitar a reincidência das ocorrências apontadas.</p>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:</b>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	RA nº 03/2010 - Processo nº 000.127/10-8	Letras “a” e “b”	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP/SECOAL e COPELI			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
1ª – Com relação à observação constante da letra “a”, o processo deverá ser encaminhado à SEEP para esclarecer se os materiais foram entregues dentro ou fora do prazo contratual, devendo, no caso de entrega fora do prazo, instruir quanto à aplicação da penalidade cabível.			
2ª – Com relação à observação constante da letra “b”, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adequações redacionais futuras.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP/SECOAL e COPELI			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O processo nº 000.127/10-8 foi encaminhado ao SECOAL e a COPELI para conhecimento e cumprimento das recomendações exaradas no Relatório de Auditoria nº 03/2010 - SCINT			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
1º - Com relação à letra “a” o Serviço de Controle de Almoxarifado – SECOAL manifestou que “embora o atestado da Nota Fiscal nº 5334 da firma Rodrigues Produtos Gráficos Ltda. (às fls. 246), tenha sido consignado em 14.04.2010, à referida nota fiscal foi recebida neste SECOAL acompanhada do material em 09.04.2010, conforme carimbo apostado no rodapé da nota fiscal citada assinada por este titular”.			
2º - O membro da Comissão Permanente de Licitação – COPELI tomou ciência das recomendações exaradas no Relatório.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:</b>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	RA nº 04/2010 – Processo nº 000.001/10-4	1, 2, 3, 4, 5 e 6	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP: SECOAL, SSMAPR, SECOQU e CONJUR			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<p>Item 1 – Ao SECOAL que justifique a finalidade das aquisições dos objetos licitados, bem como as quantidades necessárias.</p> <p>Item 2 e 3 – À SSMAPR que avalie a necessidade de aplicação de multa à contratada, tendo em vista o descumprimento do prazo de entrega do objeto.</p> <p>Item 4 e 5 – Ao SECOQU que mantenha documentos anexados aos autos demonstrando o cumprimento dos prazos para apresentação das amostras, conforme estabelece o art. 8º da lei 10.520/02, assim como anexação de documentos sem a devida rubrica.</p> <p>Item 6 – Ao CONJUR para que nos casos futuros sejam observados na íntegra a reprodução da minuta-padrão com o edital, a fim de evitar discrepância como ocorreu no presente caso.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP: SECOAL, SSMAPR, SECOQU e CONJUR			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O processo nº 000.001/10-4 foi encaminhado aos setores responsáveis para ciência e cumprimento das recomendações.			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
<p>1) Edição do Ato da Comissão Diretora nº. 010/2010, por meio do qual a Casa, em matéria de licitações e contratos, estabeleceu regras e parâmetros normativos formulados com o escopo de prevenir as principais ocorrências reiteradamente detectadas pela SCINT ao longo dos últimos exercícios, e, no particular, em atendimento às recomendações exaradas no Rel. de Auditoria nº. 04/2010, o ATC nº. 010/2010 dispõe que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter a justificativa da contratação (art. 5º, inc. II, “b”, bem como a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, em função do consumo e utilização prováveis, estimados em conformidade com as técnicas adequadas (art. 5º, inc. III, “b”);</li> </ul> <p>2) Quanto aos itens de 1 a 5, os setores responsáveis registraram ciência das recomendações exaradas no relatório;</p> <p>3) Quanto ao item 6, o Diretor-Adjunto na qualidade de membro da comissão de Minutas-padrão alega que “está ocorrendo realmente uma ‘assimetria informacional’ entre o que foi publicado e o que está sendo utilizado pela Casa” e que sua ocorrência deve-se a constantes atualizações “seja por entendimentos da própria Advocacia, por julgados do TCU e de Tribunais Superiores, por estudos promovidos pela SADCON e por recomendações da SCINT, além de alterações na legislação federal e, que, ainda, “não existe mais um padrão formal imutável, a mutabilidade objetivando a melhora qualitativa é a essência nessa atividade. Por fim, sugere que “a Comissão de Minutas-padrão tenha competência para aprová-las, tornando desnecessária a sua publicação”.</p>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:</b>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Itens do RA	Comunicação Expedida
04	RA n° 07/2010 - Processo n° 000.528/10-2	Letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
PRSECR, DGERAD, SEEP, SAFIN e CONJUR			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<p>a) No que diz respeito à PRSECR, a necessidade de:</p> <p>1) estabelecer a quantidade de feiras do livro a participar no decorrer do ano tendo em vista o interesse público envolvido e, se possível, defini-las previamente, nos termos do princípio da motivação dos atos (<u>item 10 da Análise - princípio da motivação</u>);</p> <p>2) propor a análise do custo-benefício e do impacto financeiro comparado entre a realização de licitação para a contratação de empresa especializada na divulgação dos produtos/livros do Senado Federal e a manutenção de Comissão Especial (pagamentos atuação, contratos de locação de áreas, diárias, passagens, traslados e outras despesas) considerados os princípios da economicidade e isonomia (<u>item 10 da Análise - princípios da economicidade e isonomia</u>).</p> <p>b) No que diz respeito à DGERAD, a necessidade de:</p> <p>1) regulamentar regras específicas/atualizadas para serviço de protocolo administrativo no Senado Federal, nos termos da Lei n.º 9.784/99 e dos Atos da Comissão Diretora n.º 28/2004 e n.º 2/2005, convalidados pela Resolução n.º 1/2005 (<u>itens 12, 13 e 14 da Análise</u>).</p> <p>c) No que diz respeito à SEEP, a necessidade de:</p> <p>1) elaborar o projeto básico previamente, nos termos do art. 7º, § 2º, inc. I, c/c § 9º, da Lei n.º 8.666/93 (<u>item 1 da Análise</u>);</p> <p>2) submeter o projeto básico a aprovação da autoridade competente, nos termos do art. 7º, § 9º, da Lei n.º 8.666/93 (<u>item 2 da Análise</u>);</p> <p>3) demonstrar a escolha do executante, nos termos do art. 26, parágrafo único, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 (<u>item 3 da Análise</u>);</p> <p>4) justificar o preço contratado, nos termos do art. 26, parágrafo único, inc. III, da Lei n.º 8.666/93 (<u>item 4 da Análise</u>);</p> <p>5) realizar pesquisa de mercado, mesmo nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, considerada a Decisão n.º 161/97 – Plenário – TCU (<u>item 5 da Análise</u>);</p> <p>6) publicar a fundamentação corretamente no DOU, art. 3º, caput, da Lei n.º 8.666/93 (<u>item 6 da Análise</u>);</p> <p>7) relacionar corretamente os ajustes, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.666/93 (<u>item 7 da Análise</u>);</p> <p>8) evitar reconhecer a inexigibilidade de licitação com fundamentação divergente da prevista no exame jurídico, nos termos do princípio da legalidade (<u>item 11 da Análise</u>);</p> <p>9) numerar, rubricar e alterar adequadamente as folhas processuais, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei n.º 9.784/99 (<u>itens 12 e 13 da Análise</u>).</p> <p>d) No que diz respeito à SAFIN, a necessidade de:</p> <p>1) indicar a correta fundamentação na nota de empenho, em conformidade com o contrato, nos termos do art. 63, § 2º, inc. I, da Lei n.º 4.320/64 (<u>item 14 da Análise</u>).</p> <p>e) No que diz respeito à CONJUR, a necessidade de:</p> <p>1) examinar as incongruências contratuais (<u>itens 8 e 9 da Análise</u>);</p> <p>2) promover análise jurídica quanto à documentação necessária a ser apresentada pela contratada para efeito de contratação nos casos de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 (<u>item 14 da Análise</u>).</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setores responsáveis pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PRSECR, DGERAD, SEEP, SAFIN, CONJUR e Comissão das Feiras do Livro.			



**Síntese da providência adotada:**

O processo nº 000.528/10-2 foi encaminhado aos setores responsáveis pela implementação das providências para conhecimento e cumprimento das recomendações exaradas no Relatório de Auditoria nº 07/2010 - SCINT

**Síntese dos resultados obtidos:**

1) Edição do Ato da Comissão Diretora nº. 010/2010, por meio do qual a Casa, em matéria de licitações e contratos, estabeleceu regras e parâmetros normativos formulados com o escopo de prevenir as principais ocorrências reiteradamente detectadas pela SCINT ao longo dos últimos exercícios, e, no particular, em atendimento às recomendações exaradas no Rel. de Auditoria nº. 07/2010, o ATC nº. 010/2010 dispõe que:

- O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter, entre outras, informações sobre o objeto, com suas características, quantidades, descrição circunstanciada da situação atual e previsão da situação futura (art. 5º, inc. II, “a”), justificativa (art. 5º, inc. II, “b”), estimativa de custo (art. 5º, inc. II, “p”), subcontratação, se permitida (art. 5º, inc. II, “r”);
- O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá ser acompanhado de demonstrativo de que a despesa de vincula aos resultados, objetivos e metas de planejamento do órgão, conforme proposta orçamentária (art. 5º, §1º, inc. II);
- A Pesquisa de Preços deverá observar também os preços praticados pela Administração Pública, por meio de consultas ao SIAFI, DOU, Atas de Registro de Preços e contratos de outros órgãos, entre outros meios (art. 6º);
- A autoridade competente para a aprovação do Projeto Básico ou Termo de Referência passa a ser o Diretor-Geral, até o limite de Tomada de Preços, e o Primeiro Secretário, no limite da Concorrência (art. 5º, §3º).

2) Em cumprimento à recomendação constante da alínea “d)”, a SAFIN informou que procedeu à retificação da fundamentação legal da Nota de Empenho.

3) No que compete a PRSECR a Portaria do 1º Secretário nº 13, de 2011, definiu e estabeleceu a quantidade de feiras em que o Senado Federal irá participar no decorrer de 2011.

4) A SEEP, CONJUR e o Coordenador das Feiras do Livro tomaram ciência para o cumprimento das recomendações exaradas no relatório.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:**

As recomendações exaradas no Relatório de Auditoria nº 07/2010 só poderão ser cumpridas na elaboração dos projetos básicos relativos à participação do Senado Federal nas Feiras do Livro definidas pelo Primeiro-Secretário na Portaria nº 13, de 2011.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	RA nº 08/2010 – Processo nº 000.336/10-6	Letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”.	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
PRSECR, DGERAD, SAFIN, SEEP/CONJUR/SEADEF			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<p>a) No que diz respeito à PRSECR, a necessidade de:</p> <p>1) estabelecer a quantidade de feiras do livro a participar no decorrer do ano tendo em vista o interesse público envolvido e, se possível, defini-las previamente, nos termos do princípio da motivação dos atos (item 9 da Análise - princípio da motivação);</p> <p>2) propor a análise do custo-benefício e do impacto financeiro comparado entre a realização de licitação para a contratação de empresa especializada na divulgação dos produtos/livros do Senado Federal e a manutenção de Comissão Especial (pagamentos atuação, contratos de locação de áreas, diárias, passagens, traslados e outras despesas) considerados os princípios da economicidade e isonomia (item 9 da Análise - princípios da economicidade e isonomia).</p> <p>b) No que diz respeito à DGERAD, a necessidade de:</p> <p>1) regulamentar regras específicas/atualizadas para serviço de protocolo administrativo no Senado Federal, nos termos da Lei n.º 9.784/99 e dos Atos da Comissão Diretora n.º 28/2004 e n.º 2/2005, convalidados pela Resolução n.º 1/2005 [itens 11, 12 e 13 (1º) da Análise].</p> <p>c) No que diz respeito à SEEP, a necessidade de:</p> <p>1) elaborar o projeto básico previamente, nos termos do art. 7º, § 2º, inc. I, c/c § 9º, da Lei n.º 8.666/93 (item 1 da Análise);</p> <p>2) submeter o projeto básico a aprovação da autoridade competente, nos termos do art. 7º, § 9º, da Lei n.º 8.666/93 (item 2 da Análise);</p> <p>3) demonstrar a escolha do executante, nos termos do art. 26, parágrafo único, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 (item 3 da Análise);</p> <p>4) justificar o preço contratado, nos termos do art. 26, parágrafo único, inc. III, da Lei n.º 8.666/93 (item 4 da Análise);</p> <p>5) realizar pesquisa de mercado, mesmo nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, considerada a Decisão n.º 161/97 – Plenário – TCU (item 5 da Análise);</p> <p>6) relacionar corretamente os ajustes, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.666/93 (item 6 da Análise);</p> <p>7) publicar os extratos de inexigibilidade de licitação, considerado o art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93, bem assim o Acórdão n.º 1.336/2006 – Plenário – TCU (item 7 da Análise);</p> <p>8) evidenciar as decisões adotadas e descrever os resultados alcançados da divulgação institucional dentro do interesse público, considerados os princípios da finalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade e proporcionalidade (item 9 da Análise);</p>			

9) numerar, rubricar e alterar adequadamente as folhas processuais, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei n.º 9.784/99 (itens 11 e 12 da Análise);

10) identificar os responsáveis pelas assinaturas, nos termos do art. 22, § 1º, Lei n.º 9.784/99 (item 10 da Análise).

d) No que diz respeito à SAFIN, a necessidade de:

1) indicar a correta fundamentação legal na nota de empenho, em conformidade com o contrato, nos termos do art. 63, § 2º, inc. I, da Lei n.º 4.320/64 [item 13 (2º) da Análise].

e) No que diz respeito à CONJUR, a necessidade de:

1) prever nos instrumentos contratuais a possibilidade de subcontratação, conforme o caso, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93 (item 8 da Análise);

2) promover análise jurídica quanto à documentação necessária a ser apresentada pela contratada para efeito de contratação nos casos de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 [item 13 (3º) da Análise].

Ante o exposto, considerada a ausência da publicação do extrato de inexigibilidade de licitação e a ausência da justificativa do preço, não foram cumpridas as formalidades previstas no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, o que enseja a abertura de sindicância administrativa, observado o art. 143 da Lei n.º 8.112/90 e o art. 89 da Lei n.º 8.666/93.

#### Providências Adotadas

Setores responsáveis pela implementação	Código SIORG
PRSECR, DGERAD, SAFIN, SEEP/CONJUR/SEADEF	

#### Síntese da providência adotada:

Tramitação do processo para as Unidades Administrativas responsáveis pela implementação das recomendações exaradas no relatório.

#### Síntese dos resultados obtidos:

1) Edição do Ato da Comissão Diretora n.º. 010/2010, por meio do qual a Casa, em matéria de licitações e contratos, estabeleceu regras e parâmetros normativos formulados com o escopo de prevenir as principais ocorrências reiteradamente detectadas pela SCINT ao longo dos últimos exercícios, e, no particular, em atendimento às recomendações exaradas no Rel. de Auditoria n.º. 08/2010, o ATC n.º. 010/2010 dispõe que:

- O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter, entre outras, informações sobre o objeto, com suas características, quantidades, descrição circunstanciada da situação atual e previsão da situação futura (art. 5º, inc. II, “a”), justificativa (art. 5º, inc. II, “b”), estimativa de custo (art. 5º, inc. II, “p”), subcontratação, se permitida (art. 5º, inc. II, “r”);
- O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá ser acompanhado de demonstrativo de que a despesa de vincula aos resultados, objetivos e metas de planejamento do órgão, conforme proposta orçamentária (art. 5º, §1º, inc. II);
- A Pesquisa de Preços deverá observar também os preços praticados pela Administração Pública, por meio de consultas ao SIAFI, DOU, Atas de Registro de Preços e contratos de outros órgãos, entre outros meios (art. 6º);
- A autoridade competente para a aprovação do Projeto Básico ou Termo de Referência passa a ser o Diretor-Geral, até o limite de Tomada de Preços, e o Primeiro Secretário, no limite da Concorrência (art. 5º, §3º).

2) A CONJUR/SEEP apresentou justificativa no sentido de que não há que se falar em subcontratação nos presentes autos, porque a empresa foi contratada por inexigibilidade de contratação, em virtude de inviabilidade de competição. Ainda, quanto à falta de análise jurídica quanto à documentação a ser apresentada, afirmou que é usual na Casa a dispensa, em parte, dos documentos dos arts. 28 a 31 da Lei de Licitações nos casos de inexigibilidade de licitação, exigindo-se somente regularidade perante o INSS e FGTS, em que pese ser possível a sua exigência na totalidade.

3) A SEEP se manifestou no seguinte sentido:

- Quantos aos itens 1 e 2: afirmou que para futuras participações do senado em eventos do gênero, aplica-se, no que couber, a inclusão de um projeto básico devidamente

- aprovado pela autoridade competente;
- Quanto aos itens 3, 4 e 5: asseverou que não faz sentido demonstrar a escolha de uma executante que é a exclusiva organizadora e promotora do evento, bem como se torna difícil justificar o preço se o fornecedor é exclusivo;
  - Quanto ao item 8: afirma que há a possibilidade de atender a recomendação de descrever os resultados alcançados no evento e a finalidade obtida;
  - Quanto ao item 9: afirma que de fato tem ocorrido algumas falhas de numeração e isso já está sendo sanado;
  - Quanto aos itens 6 e 7: a falta de publicação do contrato foi um erro que poderia ser evitado caso o processo tivesse sido submetido à conferência. Todavia, sanar o problema não é possível uma vez que já passou o prazo do art. 26, em que pese poder ser publicado ainda que tardiamente em nome do princípio da publicidade.
- 4) No que compete a PRSECR a Portaria do Primeiro-Secretário nº 13, de 2011, definiu e estabeleceu a quantidade de feiras em que o Senado Federal irá participar no decorrer de 2011.
- 5) O SEADEF informou que já tomou ciência sobre a necessidade de indicar a correta fundamentação legal na nota de empenho, ressaltando que a fusão das unidades financeiras e contábeis da SEEP/PRODASEN/SENADO FEDERAL, a SAFIN passará a emitir devidos empenhos.
- 6) As demais falhas apontadas no Rel. de Auditoria nº. 08/2010 serão corrigidas na elaboração dos eventuais projetos básicos para o objeto em apreço.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	RA nº 09/2010 – Processo nº 000.311/10-3	Letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”.	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
PRSECR, DGERAD, SAFIN, SEEP/CONJUR/SEADEF			
Descrição da Recomendação:			
<p>a) No que diz respeito à PRSECR, a necessidade de:</p> <p>1) estabelecer a quantidade de feiras do livro a participar no decorrer do ano tendo em vista o interesse público envolvido e, se possível, defini-las previamente, nos termos do princípio da motivação dos atos (item 7 da Análise - princípio da motivação);</p> <p>2) propor a análise do custo-benefício e do impacto financeiro comparado entre a realização de licitação para a contratação de empresa especializada na divulgação dos produtos/livros do Senado Federal e a manutenção de Comissão Especial (pagamentos atuação, contratos de locação de áreas, diárias, passagens, traslados e outras despesas) considerados os princípios da economicidade e isonomia (item 7 da Análise - princípios da economicidade e isonomia).</p> <p>b) No que diz respeito à DGERAD, a necessidade de:</p> <p>1) regulamentar regras específicas/atualizadas para serviço de protocolo administrativo no Senado Federal, nos termos da Lei n.º 9.784/99 e dos Atos da Comissão Diretora n.º 28/2004 e n.º 2/2005, convalidados pela Resolução n.º 1/2005 [itens 8, 9 e 10 (1º) da Análise].</p>			

c) No que diz respeito à SEEP, a necessidade de:

- 1) elaborar o projeto básico previamente, nos termos do art. 7º, § 2º, inc. I, c/c § 9º, da Lei n.º 8.666/93 (item 1 da Análise);
- 2) submeter o projeto básico a aprovação da autoridade competente, nos termos do art. 7º, § 9º, da Lei n.º 8.666/93 (item 2 da Análise);
- 3) demonstrar a escolha do executante, nos termos do art. 26, parágrafo único, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 (item 3 da Análise);
- 4) justificar o preço contratado, nos termos do art. 26, parágrafo único, inc. III, da Lei n.º 8.666/93 (item 4 da Análise);
- 5) realizar pesquisa de mercado, mesmo nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, considerada a Decisão n.º 161/97 – Plenário – TCU (item 5 da Análise);
- 6) evidenciar as decisões adotadas e descrever os resultados alcançados da divulgação institucional dentro do interesse público, considerados os princípios da finalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade e proporcionalidade (item 7 da Análise);
- 7) numerar, rubricar e alterar adequadamente as folhas processuais, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei n.º 9.784/99 (itens 8 e 9 da Análise).

d) No que diz respeito à SAFIN, a necessidade de:

- 1) indicar a correta fundamentação legal na nota de empenho, em conformidade com o contrato, nos termos do art. 63, § 2º, inc. I, da Lei n.º 4.320/64 [item 10 (2º) da Análise].

e) No que diz respeito à CONJUR, a necessidade de:

- 1) prever nos instrumentos contratuais a possibilidade de subcontratação, conforme o caso, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93 (item 6 da Análise);

2) promover análise jurídica quanto à documentação necessária a ser apresentada pela contratada para efeito de contratação nos casos de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 [item 10 (3º) da Análise].

#### Providências Adotadas

<b>Setores responsáveis pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
PRSECR, DGERAD, SAFIN, SEEP/CONJUR/SEADEF	

#### **Síntese da providência adotada:**

Tramitação do processo para as Unidades Administrativas responsáveis pela implementação das recomendações exaradas no relatório.

#### **Síntese dos resultados obtidos:**

1) Edição do Ato da Comissão Diretora n.º. 010/2010, por meio do qual a Casa, em matéria de licitações e contratos, estabeleceu regras e parâmetros normativos formulados com o escopo de prevenir as principais ocorrências reiteradamente detectadas pela SCINT ao longo dos últimos exercícios, e, no particular, em atendimento às recomendações exaradas no Rel. de Auditoria n.º. 09/2010, o ATC n.º. 010/2010 dispõe que:

- O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter, entre outras, informações sobre o objeto, com suas características, quantidades, descrição circunstanciada da situação atual e previsão da situação futura (art. 5º, inc. II, “a”), justificativa (art. 5º, inc. II, “b”), estimativa de custo (art. 5º, inc. II, “p”), subcontratação, se permitida (art. 5º, inc. II, “r”);
- O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá ser acompanhado de demonstrativo de que a despesa de vincula aos resultados, objetivos e metas de planejamento do órgão, conforme proposta orçamentária (art. 5º, §1º, inc. II);
- A Pesquisa de Preços deverá observar também os preços praticados pela Administração Pública, por meio de consultas ao SIAFI, DOU, Atas de Registro de Preços e contratos de outros órgãos, entre outros meios (art. 6º);
- A autoridade competente para a aprovação do Projeto Básico ou Termo de Referência passa a ser o Diretor-Geral, até o limite de Tomada de Preços, e o Primeiro Secretário, no limite da Concorrência (art. 5º, §3º).

- 2) No que compete a PRSECR a Portaria do Primeiro-Secretário nº 13, de 2011, definiu e estabeleceu a quantidade de feiras em que o Senado Federal irá participar no decorrer de 2011;
- 3) A CONJUR esclarece que: a) “não há que se falar em subcontratação nos presentes autos, até mesmo porque a empresa foi contratada por inexigibilidade, nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666/93, pela inviabilidade de competição”, enfatizando, ainda, que somente a contratada “detinha a exclusividade para proceder a montagem e desmontagem do estande”; b) “é usual no âmbito do Senado Federal a dispensa, em parte, dos documentos de que tratam os arts. 28 e 31 da Lei de Licitações, exigindo-se para a modalidade de licitação de convite e fornecimento de bens para pronta entrega somente os documentos relativos a regularidade fiscal constituindo das provas de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4) A SEEP se manifestou no seguinte sentido:
- Quantos aos itens 1 e 2: afirmou que para futuras participações do Senado em eventos do gênero, aplica-se, no que couber, a inclusão de um projeto básico devidamente aprovado pela autoridade competente;
  - Quanto aos itens 3, 4 e 5: asseverou que não faz sentido demonstrar a escolha de uma executante que é a exclusiva organizadora e promotora do evento, bem como se torna difícil justificar o preço se o fornecedor é exclusivo;
  - Quanto ao item 8: afirma que há a possibilidade de atender a recomendação de descrever os resultados alcançados no evento e a finalidade obtida;
  - Quanto ao item 9: afirma que de fato tem ocorrido algumas falhas de numeração e isso já está sendo sanado;
  - Quanto aos itens 6 e 7: a falta de publicação do contrato foi um erro que poderia ser evitado caso o processo tivesse sido submetido à conferência. Todavia, sanar o problema não é possível uma vez que já passou o prazo do art. 26, em que pese poder ser publicado ainda que tardiamente em nome do princípio da publicidade.
- 5) As demais falhas apontadas no Rel. de Auditoria nº. 08/2010 serão corrigidas na elaboração dos eventuais projetos básicos para o objeto em apreço.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	RA nº 010/2010 – Processo nº 000.309/10-9	1	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP: SEAQUI			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
A licitação realizada pelo presente processo apresenta-se regular, ressalvada a ocorrência detectada (a proposta de fls. 03/05 não está assinada pelo proponente).			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEAQUI			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O processo nº 000.309/10-9 foi encaminhado ao SEAQUI para cumprimento da recomendação.			

<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>
O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços assinou os documentos pertinentes.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:</b>

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	RA nº 011/2010 – Processo nº 000.037/10-9	Letras “a” e “b”	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP: SECOAL, SEAQUI e SEADEF			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
a) A SEEP deve fixar os prazos de entrega e/ou execução em dias, evitando a subjetividade.			
b) Os documentos insertos nos autos devem estar assinados, datados, numerados e rubricados, de acordo com a Lei nº 9.784/99.			
Providências Adotadas			
<b>Setores responsáveis pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SECOAL, SEAQUI e SEADEF			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O processo nº 000.037/10-9 foi encaminhado aos setores responsáveis pela implementação para cumprimento das recomendações.			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
Os setores responsáveis registraram ciência das recomendações exaradas no relatório.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:</b>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	RA nº 014/2010 - Processo nº 000.796/10-7	Letras “a” e “b”	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP: SECOAL e SEAQUI			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
a) recomenda-se ao Serviço de Controle de Almojarifado da SEEP que, doravante, providencie a juntada de informações aos autos que possibilitem estimar a quantidade da mercadoria solicitada em função do consumo e utilizações prováveis, em atendimento ao art. 15, §7º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 (análise nº. 1).			
b) deve o SEAQUI, nos casos de contratação direta, adotar providências a fim de evitar a existência de cláusulas conflitantes entre o Regulamento e o formulário de proposta (análise nº. 2). Atente-se, ainda, para a necessidade de exigir que as empresas apresentem propostas devidamente carimbadas e assinadas por seus representantes legais (análise nº. 3).			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SECOAL e SEAQUI			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O processo nº 000.796/10-7 foi encaminhado aos setores responsáveis pela implementação das providências para conhecimento e cumprimento das recomendações exaradas no Relatório de Auditoria nº 14/2010 - SCINT			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
1) Edição do Ato da Comissão Diretora nº. 010/2010, por meio do qual a Casa, em matéria de licitações e contratos, estabeleceu regras e parâmetros normativos formulados com o escopo de prevenir as principais ocorrências reiteradamente detectadas pela SCINT ao longo dos últimos exercícios, e, no particular, em atendimento às recomendações exaradas no Rel. de Auditoria nº. 014/2010, o ATC nº. 010/2010 dispõe que: <ul style="list-style-type: none"> <li>- O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter, no caso de compras, especificação detalhada do objeto (art. 5º, inc. III, “a”), bem como definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, em função do consumo e utilização prováveis, estimados em conformidade com as técnicas adequadas (art. 5º, inc. III, “b”).</li> </ul>			
2) A SEEP, SECOAL e SEAQUI tomaram ciência das recomendações exaradas no relatório.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:</b>			



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	RA nº 015/2010 – Processo nº 000.341/10-0	Itens 1 a 4	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP: SSIND/SEIMOF, SSMAPR/SEAQUI/SECOAL			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
1) justificar sempre as quantidades a serem adquiridas, nos termos do art. 7º, § 2º, inc. I, c/c § 9º, da Lei n.º 8.666/93;			
2) melhor planejar as suas compras a fim de evitar o fracionamento de despesa, nos termos do art. 23, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei n.º 8.666/93;			
3) realizar dispensa de licitação apenas mediante a apresentação de 3 (três) orçamentos válidos, nos termos do § 1º do art. 15 e do inc. IV do art. 43 da Lei n.º 8.666/93;			
4) definir o prazo inicial e final da entrega do objeto, nos termos do art. 55, inc. IV, caput, c/c arts. 86 e 110, da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
<b>Setores responsáveis pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEIMOF, SEAQUI e SECOAL			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O processo nº 000.341/10-0 foi encaminhado aos setores responsáveis para conhecimento e cumprimento das recomendações exaradas no relatório			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
1) Edição do Ato da Comissão Diretora nº. 010/2010, por meio do qual a Casa, em matéria de licitações e contratos, estabeleceu regras e parâmetros normativos formulados com o escopo de prevenir as principais ocorrências reiteradamente detectadas pela SCINT ao longo dos últimos exercícios, e, no particular, em atendimento às recomendações exaradas no Rel. de Auditoria nº. 015/2010, o ATC nº. 010/2010 dispõe que: - O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter especificação detalhada do objeto (art. 5º, inc. III, “a”), bem como definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, em função do consumo e utilização prováveis, estimados em conformidade com as técnicas adequadas (art. 5º, inc. III, “b”).			
2) Os setores responsáveis pela implementação apenas registraram ciência para o cumprimento das recomendações exaradas no relatório.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:</b>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	RA nº 16/2010 – Processo nº 003.993/07-8	Letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k”	Tramitação do processo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SEEP, SADCON, COPELI e o Gestor do Contrato			
Descrição da Recomendação:			
<p>a) Com relação aos itens 1 e 3 da Análise, é necessário que a SSMAPR/SEEP observe, para as próximas licitações, os corretos procedimentos a respeito de planejamento, justificativa de necessidade e especificação do objeto, mormente quanto à elaboração do Termo de Referência, à luz da legislação aplicável.</p> <p>b) Quanto ao item 2 da Análise, deve a SSMAPR/SEEP atentar para que os termos de referência elaborados em seu âmbito recebam a devida aprovação da autoridade competente.</p> <p>c) No tocante aos itens 4 e 5, é necessário que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a Comissão Permanente de Licitação atente para não permitir que: (i) nos editais sejam fixados salários de categorias a serem contratadas, os quais não correspondam informações presentes nos autos que fundamentem sua fixação; (ii) constem nos editais dispositivos que caracterizem ingerência na administração da contratada;</li> <li>• a unidade responsável pela elaboração do termo de referência (SEAQUI/SSMAPR/SEEP) deve:</li> </ul> <p>(i) abster-se de atribuir salários a categorias profissionais contempladas no termo de referência, não considerando os pisos salariais estabelecidos por convenção coletiva ou sem que seja feita pesquisa dos salários praticados no mercado;</p> <p>(ii) deixar de incluir no termo de referência qualquer dispositivo que se configure em ingerência administrativa em relação à empresa a ser contratada.</p> <p>d) Quanto ao item 6, o órgão que realiza a pesquisa de preços (SEPPAS/SADCON) deve observar, também, os preços praticados no âmbito da Administração Pública, em conformidade com o art. 15, inc. V, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>e) No tocante aos itens 7, 8 e 9, a COPELI e/ou a SADCON devem abster-se de fazer publicações em jornal que não seja de grande circulação, bem como atentar para a publicação dos extratos de termo aditivo dentro do prazo e com informações corretas.</p> <p>f) Quanto ao item 10, o gestor do contrato deve abster-se de não aplicar sanção administrativa no caso de descumprimento de prazos pela contratada.</p> <p>g) No tocante ao item 11, o gestor do contrato deve providenciar com a máxima urgência a realização de nova licitação, por pregão eletrônico, conforme recomendado pela Comissão Técnica Especial, por meio do Relatório nº 11/2009. Ressalte-se que o Primeiro-Secretário determinou o cumprimento dessa recomendação, no menor prazo exequível.</p>			

- h) Com relação aos itens 12, 13 e 14, é preciso que no âmbito da SEEP sejam tomadas medidas para promover maior acuro na instrução processual, à luz da Lei nº 9.784/99.
- i) Quanto ao item 15 A, é necessário que as categorias profissionais que corresponderem às atividades finalísticas da SEEP sejam contratadas por meio de concurso público, devendo passar a constar, para tanto, no orçamento do Senado.
- j) Com relação ao item 15 B, deve o gestor exigir da contratada a complementação da garantia contratual em decorrência do Segundo Termo Aditivo.
- k) Quanto ao item 15 C da análise:

- cabe ao gestor em conjunto com a SADCON negociar com a contratada:

- (i) a retirada do item “Reserva Técnica” da planilha de custos (remuneração e insumos), um vez que não houve indicação dos custos correspondentes a serem cobertos por esse item. Caso a contratada se recuse a retirar o item, caberá a ela apresentar justificativas/detalhamento sobre os custos a ele relativos.
- (ii) a retirada do item “Treinamento/Reciclagem” da planilha de custos, sendo que:
- deve haver comprovação de que houve efetiva realização de treinamento/reciclagem durante o prazo contratual decorrido;
  - a não comprovação implicará em ressarcimento dos valores pagos indevidamente pelo Senado à contratada;
  - se a contratada se recusar a retirar o item, deverá apresentar planejamento dos treinamentos a serem realizados, bem como a prova de sua efetiva realização, para que comprove a necessidade da permanência do item na planilha.
- (iii) a diminuição do percentual do item “SAT”, adequando-o ao estabelecido na Instrução Normativa nº 1027/2010, da Receita Federal do Brasil, Tabela I. Além disso, os valores pagos indevidamente pelo Senado deverão ser ressarcidos pela empresa, de acordo com os cálculos a serem feitos pela SADCON.
- cabe à SADCON em conjunto com a COPELI, em futuras contratações de empresas especializadas na prestação de serviços terceirizados;
  - atentar para o fator ‘K’ apresentado nas planilhas de custo, o qual não deve ser superior ao valor máximo recomendado pelo TCU;
  - não aceitar na planilha de formação de preços a presença de "Reserva Técnica" e itens relativos à "Treinamento/Capacitação e/ou Reciclagem de Pessoal" no quadro de insumos, devendo justificar quaisquer necessidades excepcionais na execução dos serviços que importem em majoração/inclusão desses custos.

Por fim, é importante ressaltar que devem ser executadas as recomendações contidas no Relatório nº 11/2009, da Comissão Técnica Especial, conforme determinação do Primeiro-Secretário, exarada no Ofício PRSECR nº 394/2009.

**Providências Adotadas**

Setores responsáveis pela implementação	Código SIORG
SSMAPR/SEAQUI, SADCON/SEPPAS, COPELI e o Gestor do Contrato	

**Síntese da providência adotada:**

O processo nº 003.993/07-8 foi encaminhado aos setores responsáveis para conhecimento e cumprimento das recomendações exaradas no relatório.

**Síntese dos resultados obtidos:**

1) Edição do Ato da Comissão Diretora nº. 010/2010, por meio do qual a Casa, em matéria de licitações e contratos, estabeleceu regras e parâmetros normativos formulados com o escopo de prevenir as principais ocorrências reiteradamente detectadas pela SCINT ao longo dos últimos exercícios, e, no particular, em atendimento às recomendações exaradas no Rel. de Auditoria nº. 016/2010, o ATC nº. 010/2010 dispõe que:

- O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter, entre outras, informações sobre o objeto, com suas características, quantidades, descrição circunstanciada da

situação atual e previsão da situação futura (art. 5º, inc. II, “a”), bem como justificativa (art. 5º, inc. II, “b”);

- A Pesquisa de Preços deverá observar também os preços praticados pela Administração Pública, por meio de consultas ao SIAFI, DOU, Atas de Registro de Preços e contratos de outros órgãos, entre outros meios (art. 6º);
- A autoridade competente para a aprovação do Projeto Básico ou Termo de Referência passa a ser o Diretor-Geral, até o limite de Tomada de Preços, e o Primeiro Secretário, no limite da Concorrência (art. 5º, §3º);
- Quando da celebração de qualquer contratação emergencial, fundamentada no art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, a unidade interessada deverá, no prazo de até 30 dias a contar da assinatura do contrato, providenciar a abertura do procedimento licitatório, sob pena de instauração de procedimento disciplinar.

2) O Gestor do Contrato elaborou novo projeto básico para nova contratação atentando para as recomendações inseridas no presente relatório.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:**

Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	RA nº 18/2010 – Processo nº 000.338/10-9	Letras “a”, “b”, “c” e “d”	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP, SEMAIN, SEAQUI, SECOAL e SEADEF			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
a) deve o SEMAIN justificar sempre as quantidades a serem adquiridas, nos termos do art. 7º, § 2º, inc. I, c/c § 9º, da Lei nº. 8.666/93 (análise nº 1);			
b) oriente-se o Serviço de Aquisições no sentido da observância do prazo legal previsto no art. 26, caput, da Lei 8.666/93, referente à publicação na Imprensa Oficial dos despachos de ratificação da autoridade superior exarados nos processos de inexigibilidade de licitação (análise nº 2);			
c) deve o Serviço de Controle de Almojarifado da SEEP atentar para a necessidade de que o Pedido de Aquisição de Material consigne o nome completo do responsável pelas informações ali contidas (análise nº. 3), além de orientar as empresas para que façam constar nos documentos fiscais as informações concernentes aos seus dados bancários, em cumprimento ao disposto no item 8.4 do Regulamento de Contratações Diretas (análise nº. 5);			
d) recomende-se o SEADEF que adote providências a fim de que as folhas dos processos sejam devidamente rubricadas (análise nº. 4).			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP, SEMAIN, SEAQUI, SECOAL e SEADEF			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O processo nº 000.338/10-9 foi encaminhado aos setores responsáveis para ciência e cumprimento das recomendações.			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
1) Edição do Ato da Comissão Diretora nº. 010/2010, por meio do qual a Casa, em matéria de licitações e contratos, estabeleceu regras e parâmetros normativos formulados com o escopo de prevenir as principais ocorrências reiteradamente detectadas pela SCINT ao longo dos últimos exercícios, e, no particular, em atendimento às recomendações exaradas no Rel. de Auditoria nº. 018/2010, o ATC nº. 010/2010 dispõe que: <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter, no caso de compras, definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, em função do consumo e utilização prováveis, estimados em conformidade com as técnicas adequadas (art. 5º, inc. III, “b”).</li> </ul>			
2) Os setores responsáveis registraram ciência das recomendações exaradas no relatório, comprometendo-se a evitar a reincidência das ocorrências apontadas.			

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	RA nº 19/2010 – Processo nº 000.098/10-8	Itens 1 e 2	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP: SSMAPR/SEAQUI/STRAN			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
1) justificar sempre as quantidades a serem adquiridas, nos termos do art. 7º, § 2º, inc. I, c/c § 9º, da Lei n.º 8.666/93;			
2) evitar o emprego do termo “prazo de entrega imediato”, a fim de definir o prazo inicial e final da entrega do objeto, nos termos do art. 55, inc. IV, caput, c/c arts. 86 e 110, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
<b>Sectores responsáveis pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEAQUI e STRAN			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O processo nº 000.098/10-8 foi encaminhado aos setores responsáveis para conhecimento e cumprimento das recomendações exaradas no relatório			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
1) Edição do Ato da Comissão Diretora nº. 010/2010, por meio do qual a Casa, em matéria de licitações e contratos, estabeleceu regras e parâmetros normativos formulados com o escopo de prevenir as principais ocorrências reiteradamente detectadas pela SCINT ao longo dos últimos exercícios, e, no particular, em atendimento às recomendações exaradas no Rel. de Auditoria nº. 019/2010, o ATC nº. 010/2010 dispõe que: <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter, no caso de compras, definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, em função do consumo e utilização prováveis, estimados em conformidade com as técnicas adequadas (art. 5º, inc. III, “b”).</li> </ul>			
2) Os setores responsáveis pela implementação registraram ciência das recomendações exaradas no relatório.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:</b>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	RA nº 20/2010 – Processo nº 000.409/10-3	Letras “a” e “b”	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP: SSMAPR/SECOAL, SSIND/SEMAIN, SSMAPR/SEAQUI			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
a) recomenda-se ao Serviço de Controle de Almojarifado da SEEP, bem como o Serviço de Manutenção Industrial que observe a necessidade de datar seus documentos (análise 01). Ainda, deve o Almojarifado da SEEP adotar providência no sentido de promover a identificação do responsável pelo PAM, assim como a do responsável pelo atesto do recebimento de mercadoria (análise nº 02).			
b) recomenda-se ao Serviço de Aquisições que oriente as empresas acerca da necessidade de apresentarem propostas devidamente carimbadas e assinadas por seus representantes legais (análise nº 03).			
Providências Adotadas			
<b>Setores responsáveis pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SECOAL, SEMAIN e SEAQUI			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O processo nº 000.409/10-3 foi encaminhado aos setores responsáveis para conhecimento e cumprimento das recomendações exaradas no relatório			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
1) Todos os setores responsáveis pela implementação registraram ciência das recomendações exaradas no relatório.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:</b>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	RA nº 21/2010 – Processo nº 000.028/10-0	Item único	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP: SSMAPR/SEAQUI			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
1) A licitação realizada pelo presente processo apresenta-se regular, ressalvada a ocorrência supramencionada, a respeito da qual se pode concluir que: <ul style="list-style-type: none"> <li>Para a correta instrução dos processos administrativos, o SEAQUI/SEEP deve datar seus documentos, em observância ao disposto no art. 22, § 1º, da Lei nº 9.784/99.</li> </ul>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SSMAPR/SEAQUI			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O processo nº 000.028/10-0 foi encaminhado ao setor responsável para conhecimento e cumprimento da recomendação exarada no relatório			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
O setor responsável pela implementação registrou ciência da recomendação exarada no relatório.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:</b>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	RA nº 23/2010 – Processo nº 000.263/10-9	Itens 1 e 2	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP: SSIND/SEIMOF, SSMAPR/SECOAL e SADCON/SEAQUI			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
1) Com relação ao item 1 da análise, no momento da solicitação de aquisição de material, deve a SEIMOF justificar as quantidades a serem adquiridas, nos termos do art. 15, § 7º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93;			
2) No tocante ao item 2, deve o setor responsável pela pesquisa de preços (SADCON, com a vigência do ATC nº 10/2010) apontar as justificativas nos casos em que não for possível balizar-se pelos preços praticados na Administração Pública, bem como evitar que a pesquisa de preços contemple cotações provenientes de empresas sob uma mesma gerência.			
Providências Adotadas			
<b>Setores responsáveis pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEIMOF, SECOAL e SEAQUI			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O processo nº 000.263/10-9 foi encaminhado aos setores responsáveis para conhecimento e cumprimento das recomendações exaradas no relatório			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
1) Edição do Ato da Comissão Diretora nº. 010/2010, por meio do qual a Casa, em matéria de licitações e contratos, estabeleceu regras e parâmetros normativos formulados com o escopo de prevenir as principais ocorrências reiteradamente detectadas pela SCINT ao longo dos últimos exercícios, e, no particular, em atendimento às recomendações exaradas no Rel. de Auditoria nº. 023/2010, o ATC nº. 010/2010 dispõe que: <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter, no caso de compras, definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, em função do consumo e utilização prováveis, estimados em conformidade com as técnicas adequadas (art. 5º, inc. III, “b”);</li> <li>• A Pesquisa de Preços deverá observar também os preços praticados pela Administração Pública, por meio de consultas ao SIAFI, DOU, Atas de Registro de Preços e contratos de outros órgãos, entre outros meios (art. 6º).</li> </ul>			
2) Os setores responsáveis pela implementação registraram ciência das recomendações exaradas no relatório.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:</b>			



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	RA nº 33/2010 – Processo nº 000.030/10-4	Letras “a”, “b” e “c”	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP: SSMAPR/SEAQUI/SECOAL e SEADEF			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
a) recomenda-se que o setor responsável pela realização da pesquisa de preços leve em consideração os preços praticados no âmbito da Administração Pública, em conformidade com o art. 15, inc. V, da Lei nº 8.666/93 (análise nº. 1);			
a) deve a SEADEF, ou setor responsável, atentar para a necessidade de que seja providenciada a juntada aos autos do comprovante de efetivo recebimento da nota de empenho por parte da empresa selecionada para entrega dos materiais (análise nº. 2);			
c) oriente-se o SECOAL/SEEP que atente para a necessidade de identificação do responsável pelas informações constantes do PAM (análise nº. 3), bem como que adote providências no sentido de se efetuar o recebimento da nota fiscal em concomitância com o material nela referido (análise nº. 4, II).			
Providências Adotadas			
<b>Setores responsáveis pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEAQUI, SECOAL e SEADEF			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O processo nº 000.030/10-4 foi encaminhado aos setores responsáveis para conhecimento e cumprimento das recomendações exaradas no relatório			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
1) Edição do Ato da Comissão Diretora nº. 010/2010, por meio do qual a Casa, em matéria de licitações e contratos, estabeleceu regras e parâmetros normativos formulados com o escopo de prevenir as principais ocorrências reiteradamente detectadas pela SCINT ao longo dos últimos exercícios, e, no particular, em atendimento às recomendações exaradas no Rel. de Auditoria nº. 033/2010, o ATC nº. 010/2010 dispõe que: <ul style="list-style-type: none"> <li>• A Pesquisa de Preços deverá observar também os preços praticados pela Administração Pública, por meio de consultas ao SIAFI, DOU, Atas de Registro de Preços e contratos de outros órgãos, entre outros meios (art. 6º).</li> </ul>			
2) Quanto às demais falhas apontadas no Rel. de Auditoria nº. 033/2010, os setores responsáveis pela implementação registraram ciência das recomendações.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:</b>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	RA nº 56/2010 – Processo nº 000.599/10-7	Letras “a” e “b”	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP: SSMAPR, SECOAL, SADCON/SEAQUI, PROTOCOLO, SECOQU e COPELI			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<p>a) SEEP deve abster-se dos itens 1 (Ausência nos autos de justificativa referente às quantidades a serem adquiridas), 3 (Deficiência na pesquisa de preço), 4 (Ausência nos autos de atesto da entrega/execução do objeto), 5 (Ausência nos autos da identificação do autor do atesto), 7 (Inclusão nos autos de documento sem numeração e/ou rubrica), 8 (Alteração de numeração no processo sem justificativa) e 9, “a” (regulamentação de normas de protocolo) e “c” (rasura comprovante de recebimento), da Análise; e</p> <p>b) SADCON/COPELI devem abster-se dos itens 2 (Incongruência ou impropriedade de dispositivos editalícios), 6 (Inclusão nos autos de documento sem assinatura e/ou identificação do responsável) e 9, “b” (falta de normatização do procedimento de impressão frente e verso na Casa), da Análise.</p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setores responsáveis pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP, SSMAPR, SECOAL, SADCON/SEAQUI, PROTOCOLO, SECOQU e COPELI			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O processo nº 000.599/10-7 foi encaminhado aos setores responsáveis para conhecimento e cumprimento das recomendações exaradas no relatório			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
<p>1) Edição do Ato da Comissão Diretora nº. 010/2010, por meio do qual a Casa, em matéria de licitações e contratos, estabeleceu regras e parâmetros normativos formulados com o escopo de prevenir as principais ocorrências reiteradamente detectadas pela SCINT ao longo dos últimos exercícios, e, no particular, em atendimento às recomendações exaradas no Rel. de Auditoria nº. 056/2010, o ATC nº. 010/2010 dispõe que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter, no caso de compras, definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, em função do consumo e utilização prováveis, estimados em conformidade com as técnicas adequadas (art. 5º, inc. III, “b”);</li> <li>• A Pesquisa de Preços deverá observar também os preços praticados pela Administração Pública, por meio de consultas ao SIAFI, DOU, Atas de Registro de Preços e contratos de outros órgãos, entre outros meios (art. 6º).</li> </ul> <p>2) Quanto às demais falhas apontadas no Rel. de Auditoria nº. 056/2010, os setores responsáveis pela implementação registraram ciência das recomendações exaradas no relatório.</p>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:</b>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	RA nº 57/2010 – Processo nº 000.976/10-5	Letras “a” e “b”	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP: SSMAPR/SECOAL/SEAQUI			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<p>a) ao Serviço de Controle de Almoarifado que atente para a necessidade de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- providenciar a juntada de informações aos autos que possibilitem estimar a quantidade da mercadoria solicitada em função do consumo e utilizações prováveis, em atendimento ao art. 15, §7º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 (análise nº. 1);</li> <li>- identificar devidamente o responsável pelas informações constantes do PAM (análise nº. 3); e</li> <li>- efetuar atesto específico indicando a data do recebimento do material, que deve coincidir com o recebimento da respectiva nota fiscal, consoante o procedimento previsto no art. 2º, inc. II, do ATC nº. 26, de 2002 (análise nº. 4).</li> </ul> <p>b) ao setor responsável pela realização da pesquisa de preços que leve em consideração os preços praticados no âmbito da Administração Pública, em conformidade com o art. 15, inc. V, da Lei nº 8.666/93, bem como realize dispensa de licitação apenas mediante a apresentação de orçamentos válidos (análise nº. 2).</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setores responsáveis pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SECOAL e SEAQUI			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O processo nº 000.976/10-5 foi encaminhado aos setores responsáveis para conhecimento e cumprimento das recomendações exaradas no relatório.			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
<p>1) Edição do Ato da Comissão Diretora nº. 010/2010, por meio do qual a Casa, em matéria de licitações e contratos, estabeleceu regras e parâmetros normativos formulados com o escopo de prevenir as principais ocorrências reiteradamente detectadas pela SCINT ao longo dos últimos exercícios, e, no particular, em atendimento às recomendações exaradas no Rel. de Auditoria nº. 057/2010, o ATC nº. 010/2010 dispõe que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter, no caso de compras, definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, em função do consumo e utilização prováveis, estimados em conformidade com as técnicas adequadas (art. 5º, inc. III, “b”);</li> <li>• A Pesquisa de Preços deverá observar também os preços praticados pela Administração Pública, por meio de consultas ao SIAFI, DOU, Atas de Registro de Preços e contratos de outros órgãos, entre outros meios (art. 6º).</li> </ul> <p>2) Os setores responsáveis pela implementação apenas registraram ciência para o cumprimento das recomendações exaradas no relatório.</p>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:</b>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	RA nº 58/2010 – Processo nº 003.610/09-8	Letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”.	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP, SADCON e COPELI			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<p>a)- Quanto ao item 1 da Análise, é necessário que a unidade técnica (SEMATE) que solicita o material, por ocasião do levantamento de necessidade de aquisição de material, demonstre justificativas relativas às quantidades solicitadas, em observância ao disposto no art. 15, § 7º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>b)- No tocante ao item 2, o órgão que realiza a pesquisa de preços (SEAQUI/SEEP, mas com a vigência do ATC nº 10/2010, a SEPAQ/SADCON) deve observar, também, os preços praticados no âmbito da Administração Pública, em conformidade com o art. 15, inc. V, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>c)- Com relação ao item 3, deve a Comissão de Licitação atentar para que, nos próximos procedimentos licitatórios, conste nos autos a(s) proposta(s) final(is) da(s) empresa(s) vencedora(s), em atendimento ao art. 38, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>d)- Quanto ao item 4, o SECOAL/SEEP, enquanto órgão técnico responsável pela fiscalização de contratos/ajustes, deve fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste, tomando as medidas cabíveis, inclusive quanto à aplicação de multas às empresas que não justificarem o atraso, ou o fizerem após expirado o prazo de entrega, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inc. III e XI c/c com o § 1º, do Ato da Comissão Diretora nº 2/2008, bem como aos arts. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>e)- No tocante ao item 5, deve a COPELI atentar o cumprimento das normas e condições do edital, em cumprimento ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º, caput e art. 41, da Lei nº 8.666/93).</p> <p>f)- Com relação ao item 6, deve o SECOAL atentar para a necessidade de datar os “atestos” nas notas fiscais, quando do recebimento de material sob sua fiscalização;</p> <p>g)- Quanto aos itens 7 e 8, é necessário que no âmbito da SEEP sejam adotadas medidas para promover maior acuro na instrução processual, à luz da Lei nº 9.784/99.</p> <p>h)- Com relação ao item 9, é necessário que o SEMATE, quando responsável pelo recebimento e análise de amostras enviadas por licitantes, registre nos autos informação quanto ao cumprimento do prazo de apresentação das mesmas.</p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setores responsáveis pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEMATE, SEAQUI, SECOAL, SADCON/SEPAQ e COPELI			

<b>Síntese da providência adotada:</b>
O processo nº 003.610/09-8 foi encaminhado aos setores responsáveis para conhecimento e cumprimento das recomendações exaradas no relatório.
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>
1) Edição do Ato da Comissão Diretora nº. 010/2010, por meio do qual a Casa, em matéria de licitações e contratos, estabeleceu regras e parâmetros normativos formulados com o escopo de prevenir as principais ocorrências reiteradamente detectadas pela SCINT ao longo dos últimos exercícios, e, no particular, em atendimento às recomendações exaradas no Rel. de Auditoria nº. 058/2010, o ATC nº. 010/2010 dispõe que: <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter, no caso de compras, definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, em função do consumo e utilização prováveis, estimados em conformidade com as técnicas adequadas (art. 5º, inc. III, “b”);</li> <li>• A Pesquisa de Preços deverá observar também os preços praticados pela Administração Pública, por meio de consultas ao SIAFI, DOU, Atas de Registro de Preços e contratos de outros órgãos, entre outros meios (art. 6º).</li> </ul>
2) Os setores responsáveis registraram ciência das recomendações exaradas no relatório, comprometendo-se a evitar a reincidência das ocorrências apontadas.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:</b>

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	RA nº 61/2010 – Processo nº 003.172/09-0	Não correlacionado	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
A presente despesa apresenta-se regularmente realizada, não obstante a constatação de falhas processuais formais, rotineiras nos diversos processos licitatórios, no âmbito do Senado Federal, as quais já foram objeto de diversas recomendações por parte desta SSAGES. (Ausência nos autos de aprovação do projeto básico ou termo de referência pela autoridade competente, Ausência de data em documento e Inclusão nos autos de documento sem assinatura e/ou identificação do responsável).			
Providências Adotadas			
<b>Setores responsáveis pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SSMAPR e SEMATE			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O processo nº 003.172/09-0 foi encaminhado aos setores responsáveis para conhecimento e cumprimento das recomendações exaradas no relatório.			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
1) Edição do Ato da Comissão Diretora nº. 010/2010, por meio do qual a Casa, em matéria de licitações e contratos, estabeleceu regras e parâmetros normativos formulados com o escopo de prevenir as principais ocorrências reiteradamente detectadas pela SCINT ao longo dos últimos exercícios, e, no particular, em atendimento às recomendações exaradas no Rel. de Auditoria nº. 061/2010, o ATC nº. 010/2010 dispõe que:			

- A autoridade competente para a aprovação do Projeto Básico ou Termo de Referência passa a ser o Diretor-Geral, até o limite de Tomada de Preços, e o Primeiro Secretário, no limite da Concorrência (art. 5º, §3º).

2) Os setores responsáveis registraram ciência das recomendações exaradas no relatório, comprometendo-se a evitar a reincidência das ocorrências apontadas.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	RA nº 64/2010 – Processo nº 000.408/10-7	Letras “a” e “b”	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP: SSMAPR/SECOAL/SEAQUI e SEADEF			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
a) que ao atestar as notas fiscais proceda à completa identificação do signatário do atesto;			
b) identifique corretamente o signatário dos documentos que emitir.			
À SEADEF que atente para o prazo de validade das certidões apresentadas.			
Providências Adotadas			
<b>Setores responsáveis pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SECOAL, SEAQUI e SEADEF			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O processo nº 000.408/10-7 foi encaminhado aos setores responsáveis para conhecimento e cumprimento das recomendações exaradas no relatório			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
1) Os setores responsáveis pela implementação registraram ciência das recomendações exaradas no relatório.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:</b>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	RA nº 65/2010 – Processo nº 000.831/10-7	Itens 1 a 5	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP e COPELI			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<p>No tocante ao item 1, o órgão que realiza a pesquisa de preços (SEAQUI/SEEP, mas com a vigência do ATC nº 10/2010, a SEPAQ/SADCON) deve observar, também, os preços praticados no âmbito da Administração Pública, em conformidade com o art. 15, inc. V, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>Com relação aos itens 2, 3 e 4, é necessário que no âmbito da SEEP sejam tomadas medidas para promover maior acuro na instrução processual, à luz da Lei nº 9.784/99.</p> <p>Quanto ao item 5, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento, a fim de serem evitados equívocos redacionais em futuras atas.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEAQUI e COPELI			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O processo nº 000.831/10-7 foi encaminhado aos setores responsáveis para conhecimento e cumprimento das recomendações exaradas no relatório			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
<p>1) Edição do Ato da Comissão Diretora nº. 010/2010, por meio do qual a Casa, em matéria de licitações e contratos, estabeleceu regras e parâmetros normativos formulados com o escopo de prevenir as principais ocorrências reiteradamente detectadas pela SCINT ao longo dos últimos exercícios, e, no particular, em atendimento às recomendações exaradas no Rel. de Auditoria nº. 065/2010, o ATC nº. 010/2010 dispõe que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A Pesquisa de Preços deverá observar também os preços praticados pela Administração Pública, por meio de consultas ao SIAFI, DOU, Atas de Registro de Preços e contratos de outros órgãos, entre outros meios (art. 6º).</li> </ul> <p>2) Os setores responsáveis pela implementação registraram ciência das recomendações exaradas no relatório.</p>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:</b>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	RA nº 71/2010 – Processo nº 001.068/10-5	Letras “a”, “b” e “c”	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP: SEDEIN, SSMAPR/SECOAL,			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<p>a) justificar a aquisição pretendida, bem como providenciar a juntada de informações aos autos que possibilitem estimar a quantidade da mercadoria solicitada em função do consumo e utilizações prováveis, em atendimento ao art. 15, §7º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 (análise nº. 1);</p> <p>b) identificar devidamente o(s) responsável(is) pelas informações constantes do PAM (análise nº. 2); e</p> <p>c) exigir o detalhamento, nas notas fiscais fornecidas pelos contratados, de todo material ou serviço adquirido, orientando-os para que não procedam à descrição genérica dos produtos, pois necessárias à liquidação de despesas prevista nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964 (análise nº. 3).</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP/SEDEIN, SSMAPR/SECOAL			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O processo nº 001.068/10-5 foi encaminhado aos setores responsáveis para ciência e cumprimento das recomendações.			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
<p>1) Edição do Ato da Comissão Diretora nº. 010/2010, por meio do qual a Casa, em matéria de licitações e contratos, estabeleceu regras e parâmetros normativos formulados com o escopo de prevenir as principais ocorrências reiteradamente detectadas pela SCINT ao longo dos últimos exercícios, e, no particular, em atendimento às recomendações exaradas no Rel. de Auditoria nº. 071/2010, o ATC nº. 010/2010 dispõe que:</p> <p style="padding-left: 20px;">- O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter, no caso de compras, definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, em função do consumo e utilização prováveis, estimados em conformidade com as técnicas adequadas (art. 5º, inc. III, “b”).</p> <p>2) Os setores responsáveis apenas registraram ciência para o cumprimento das recomendações exaradas no relatório.</p>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:</b>			



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	RA nº 81/2010 – Processo nº 021.553/09-2 Processo apensado nº 000.345/10-5	Não correlacionado	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP: SSMAPR, SEAQUI e CONJUR			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<p>Presentes no processo os elementos que motivaram e justificaram a contratação. Trata-se de contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de sistema de climatização, portanto, de serviços de engenharia. A instrução processual esteve correta até o momento da realização de pesquisa de preços.</p> <p>No entanto, o SEAQUI/SEEP, às fls. 47, enquadrando a modalidade de licitação como Pregão. Informa, às fls. 97, que adotou com base nos anexos ao Ato da Comissão Diretora nº 16, de 2008, a minuta-padrão nº 4.1. Às fls. 98, o Diretor da SSMAPR/SEEP, encaminha para análise jurídica, informando se tratar de aquisição de material de construção. A CONJUR/SSEP, às fls. 99/100, aprova a minuta de Edital, informando que o modelo escolhido está em conformidade com as minutas-padrão estatuídas pelo Ato nº 16, de 2008, da Comissão Diretora do Senado, na modalidade de pregão presencial, subitem 4.1, misturado com o item 3.1, para contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo, com contrato. (grifos nossos)</p> <p>Embora não se tenha verificado, em tese, prejuízo ao erário, este Serviço de Auditoria entende que houve uma sucessão de equívocos desde o enquadramento da modalidade até o parecer da análise do edital, emitido pelo órgão jurídico.</p> <p>Primeiramente, não se verifica o embasamento legal no qual se fundamentou o SEAQUI para o referido enquadramento, equivocadamente a nosso ver, considerando tratar-se de contratação de serviços de engenharia, cujo enquadramento correto, tendo como base o supracitado Ato da Comissão Diretora, seria a modalidade 3, no caso Convite, subitem nº 3.1.</p> <p>Posteriormente, houve um equívoco por parte do Diretor da SSMAPR na identificação do objeto quando do encaminhamento dos autos à CONJUR.</p> <p>Por fim a CONJUR/SEEP, na conclusão de sua análise, parece perceber o equívoco no enquadramento, no entanto, considera regular e aprova a minuta do Edital, a nosso ver, novamente, de forma equivocada.</p> <p>Verificamos que não consta do processo o ato de nomeação do pregoeiro, contudo, o Ato do Presidente do Senado Federal nº 383/2009 regulamenta tal situação.</p> <p>Não consta do processo cópia do projeto executivo, objeto da contratação, tampouco menção a que novo processo o mesmo está vinculado.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SSMAPR, SEAQUI e CONJUR			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O processo nº 021.553/09-2 foi encaminhado aos setores responsáveis para conhecimento e cumprimento das recomendações exaradas no relatório			

<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
1) Os setores responsáveis pela implementação registraram ciência das recomendações exaradas no relatório.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:</b>			
<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
26	RA nº 83/2010 – Processo nº 000.003/10-7	Letras “a”, “b”, “c” e “d”	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP: SSMAPR, SEAQUI, SEADEF, SEATES, SECOAL, SECOQU e DGERAD			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<p>a) A realização das despesas não foi expressamente autorizada nos autos pelo Diretor da SEEP, apresentando-se, portanto, irregular;</p> <p>b) A regular liquidação da despesa exigida pela Lei nº 4.320/64, arts. 62 e 63, não foi observada pelo setor financeiro competente, ocasionando o pagamento irregular das despesas;</p> <p>c) Compete à Administração do Senado Federal adotar as providências necessárias no sentido de sanear as irregularidades verificadas nas análises nºs. 1,2,3 e 8, e, se entender cabível, determinar a apuração de responsabilidades, consoante o art. 4º, parágrafo único, do ATC nº. 23/2009;</p> <p>d) As demais ocorrências são corriqueiras e necessitam de providências de caráter preventivo, como a elaboração de normas de protocolo administrativo, eis que esta matéria carece de regulamentação no âmbito do Senado.</p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setores responsáveis pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP, SSMAPR, SEAQUI, SEADEF, SEATES, SECOAL, SECOQU e DGERAD			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O processo nº 000.003/10-7 foi encaminhado aos setores responsáveis para ciência e cumprimento das recomendações.			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
1) Os setores responsáveis apenas registraram ciência das recomendações exaradas no relatório.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:</b>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	RA nº 090/2010 – Processo nº 000.653/10-1	Letras “a”, “b”, “c” e “d”	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP			
Descrição da Recomendação:			
<p>a) À SEEP que providencie a juntada nos autos de informações que possibilitem estimar a quantidade da mercadoria solicitada em função do consumo e utilizações prováveis, em atendimento ao art. 15, §7º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e atente para a necessidade de instruir os processos de inexigibilidade com a devida justificativa de preço, conforme o art. 26, parágrafo único, inc. III, da Lei nº 8.666/93</p> <p>b) oriente-se o Serviço de Aquisições no sentido da observância do prazo legal previsto no art. 26, caput, da Lei 8.666/93, referente à publicação na Imprensa Oficial dos despachos de ratificação da autoridade superior exarados nos processos de inexigibilidade de licitação; e que faça constar nos extratos os elementos indicados no art. 33, § 2º, do Decreto nº 93.872/86, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 206/91;</p> <p>c) À SAFIN, que atente para a necessidade de assegurar a devida identificação do servidor (nome completo, cargo e/ou matrícula) que atue nos autos como substituto.</p> <p>d) Atenção no sentido de evitar falhas processuais formais, as quais já foram objeto de diversas recomendações por parte desta SSAGES, como, por exemplo, ausência de numeração e rubrica nas folhas que compõem o processo.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setores responsáveis pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP: SSMAPR, SEIMOF, SEAQUI e SAFIN			
Síntese da providência adotada:			
O processo nº 000.653/10-1 foi encaminhado aos setores responsáveis para cumprimento das recomendações.			
Síntese dos resultados obtidos:			
<p>1) A edição do Ato da Comissão Diretora nº. 010/2010, por meio do qual a Casa, em matéria de licitações e contratos, estabeleceu regras e parâmetros normativos formulados com o escopo de prevenir as principais ocorrências reiteradamente detectadas pela SCINT ao longo dos últimos exercícios, e, no particular, em atendimento às recomendações exaradas no Rel. de Auditoria nº. 090/2010, o ATC nº. 010/2010 dispõe que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter, no caso de compras, definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, em função do consumo e utilização prováveis, estimados em conformidade com as técnicas adequadas (art. 5º, inc. III, “b”).</li> </ul> <p>2) Os setores responsáveis registraram ciência das recomendações exaradas no relatório, comprometendo-se a evitar a reincidência das ocorrências apontadas.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	RA nº 95/2010 – Processo nº 003.687/09-0	Letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP: SSMAPR/SEMATE/SEAQUI/SECOAL			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<p>a) justifique a aquisição pretendida providenciando a juntada de informações aos autos que possibilitem estimar a quantidade da mercadoria solicitada em função do consumo e utilizações prováveis, em atendimento ao art. 15, §7º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 (análise nº. 1);</p> <p>b) na fase preparatória da licitação elabore conjuntamente com o órgão requisitante e junte aos autos, o Termo de Referência, conforme estabelece o Decreto 3.555/2000 (análise nº. 2);</p> <p>c) verifique os preços praticados na Administração Pública quando da realização de pesquisas de preços (análise nº. 3);</p> <p>d) fundamente com a indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão de prorrogação de prazos de entrega/execução do objeto (análise nº. 4);</p> <p>e) ao atestar as notas fiscais proceda a completa identificação do signatário do atesto (análise nº. 5);</p> <p>f) observe a correta formalização dos processos administrativos, no tocante à aposição de rubricas em suas páginas e assegurar a devida identificação (nome completo e matrícula) e assinatura do responsável (análises 6 e 7).</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setores responsáveis pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP: SSMAPR/SEMATE/SEAQUI/SECOAL			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O processo nº 003.687/09-0 foi encaminhado a SEEP para conhecimento e cumprimento das recomendações exaradas no relatório no dia 25/02/2011.			
<b>Síntese dos resultados obtidos:</b>			
<p>1) Edição do Ato da Comissão Diretora nº. 010/2010, por meio do qual a Casa, em matéria de licitações e contratos, estabeleceu regras e parâmetros normativos formulados com o escopo de prevenir as principais ocorrências reiteradamente detectadas pela SCINT ao longo dos últimos exercícios, e, no particular, em atendimento às recomendações exaradas no Rel. de Auditoria nº. 095/2010, o ATC nº. 010/2010 dispõe que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter, no caso de compras, definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, em função do consumo e utilização prováveis, estimados em conformidade com as técnicas adequadas (art. 5º, inc. III, “b”);</li> <li>• A Pesquisa de Preços deverá observar também os preços praticados pela Administração Pública, por meio de consultas ao SIAFI, DOU, Atas de Registro de Preços e contratos de outros órgãos, entre outros meios (art. 6º).</li> </ul> <p>2) Quanto às demais falhas apontadas no Rel. de Auditoria nº. 095/2010, esta SCINT até a presente data não tem conhecimento de eventuais providências adotadas pelo órgão responsável.</p>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:</b>			

## 16.1.2 Recomendações da SCINT pendentes de atendimento ao final do exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Senado Federal			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	Relatório de Auditoria de Gestão Nº 001/2010/SCINT/SF	3.1.5	-
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Senado Federal			
Descrição da Recomendação:			
<p><b><u>Avaliação crítica dos resultados alcançados e do desempenho da ação orçamentária 01.126.0551.4898.0001</u></b> – Os recursos despendidos estão sendo utilizados na manutenção da Secretaria do INTERLEGIS, de acordo com os registros contábeis, entretanto, de forma limitada. A estimativa de gastos resultou acima das efetivas necessidades, tendo em vista a economia orçamentária de R\$ 3.223.886,30, considerando as limitações impostas pelo Acórdão TCU nº 1339/2009-Plenário, fez-se necessária a revisão de estimativa de gastos nesta ação, especialmente considerando que o <b>único gasto executado em 2009 foi com serviços de telecomunicações</b> e destacando que todos os gastos de pessoal e manutenção da estrutura predial, água, luz, telefone, estão alocados na Ação <b>4061 – Processo Legislativo</b>, fato que requer a revisão do processo orçamentário de alocação de recursos ao INTERLEGIS, a fim de que a <b>ATIVIDADE - 4898 – REDE DE INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA – INTERLEGIS</b> contemple todos os recursos necessários ao custeio da Secretaria Especial do INTERLEGIS.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria Especial do INTERLEGIS - SINTER			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Informamos que na programação da ação orçamentária 4898 – Rede de Integração e Participação Legislativa – INTERLEGIS, no exercício 2009, não constava o pagamento de água, luz, telefone e manutenção predial, sendo que essa ação se destinava apenas à contratação de empresas para fornecimento de pessoal especializado em informática e vídeo conferência, serviço de vigilância e serviço de conservação e limpeza. Esclarecemos que estas despesas ficaram a cargo do PRODASEN. Informamos também que não foi possível executar as despesas programadas devido à unificação dos contratos de prestação de serviços pelo Senado, sendo que transferência dos pagamentos foi sendo feita aos poucos para o Senado, de acordo com o encerramento dos contratos de prestação de serviços</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Fonte: INTERLEGIS/SF

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Patrimônio do Senado Federal			
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
5	Nº031/2010	3	03/12/2011
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Patrimônio do Senado Federal - SPATR			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
A SPATR E SSASAL observar a necessidade rubricar as folhas do / processo (análise nº 3).			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Patrimônio, SSASAL - Subsecretaria de Administração de Suprimento de Almojarifado			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

Fonte: SPATR/SF

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Patrimônio do Senado Federal - SPATR			
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
6	Nº031/2010	3	03/12/2011
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SECRETARIA DE PATRIMONIO			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
a SPATR e SSASAL observar a necessidade rubricar as folhas do / processo (análise nº 3).			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Patrimônio e a Subsecretaria de Controle de Qualidade e Especificações			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

Fonte: SPATR/SF

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Patrimônio do Senado Federal - SPATR			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	Nº051/2010	1, 2, 4 e 5	01/12/2011
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Patrimônio			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
1 – ausência de definição do prazo inicial e final para entrega/fornecimento do objeto ou ausência do atesto de recebimento e sua data (art. 55, inc. Iv, <i>caput</i> , c/c arts. 86 e 110, da lei nº 8.666/93) (cód. 8.8)			
2 _ ausência de data em documento (art. 22, art. 1º, da lei nº 9.784/99; e art. 40, do decreto nº 93.872/86) (cód. 15.4)			
4 _ inclusão nos autos de documento sem numeração e/ou rubrica (art. 22, art.4º, lei nº 9.784/99) - (cód.- 15.6)			
5 - a observância ao disposto no art. 2º, parágrafo único, do ato da comissão diretora n.026/2002, quando do atesto de notas fiscais.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Patrimônio, SSASAL- Subsecretaria de Administração de Suprimento de Almoxarifado e Subsecretaria de Controle de Qualidade e Especificações			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

Fonte: SPATR/SF



<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Patrimônio do Senado Federal - SPATR			
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
8	Nº080/2010	ANALISE 03	9/02/2011
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
SSASAL- Subsecretaria de Administração de Suprimento de Almojarifado			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Rubricar os documentos juntados			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Patrimônio e SSASAL- Subsecretaria de Administração de Suprimento de Almojarifado			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

Fonte: SPATR/SF

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Patrimônio do Senado Federal - SPATR			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	Nº080/2010	'd'	08/02/2011
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Patrimônio do Senado Federal - SPATR			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
As secretarias de Patrimônio e a de Administração Financeira que atuem de forma a evitar atrasos nos pagamentos devidos aos contratados pelo Senado Federal, bem como, aquela última, que adote medidas no sentido de assegurar a devida comprovação de regularidade fiscal nos autos antes de efetuar o respectivo pagamento.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Patrimônio			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

Fonte: SPATR/SF

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	RA nº 100/2010 – Processo nº 000.518/10-7	Não correlacionado	Tramitação do processo
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DGERAD			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
A realização de despesa por inexigibilidade de licitação, com a ausência da justificativa do preço, em princípio, afronta o disposto no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, podendo caracterizar crime, conforme previsto no artigo 89 daquela Lei.			
Cabe à Administração do Senado Federal adotar as providências necessárias no sentido de apurar possíveis danos causados ao erário, e se for o caso, a instituição de sindicância para apurar responsabilidades, consoante o art. 143 da Lei n.º 8.112/90. Após a adoção das medidas saneadoras pela Administração, o presente processo deverá retornar a esta Subsecretaria para atualização das informações a serem prestadas ao Tribunal de Contas da União, por ocasião da apresentação da Tomada de Contas do Senado Federal relativa ao exercício de 2010.			
As demais ocorrências são corriqueiras no âmbito do Senado Federal e já foram objeto de diversas recomendações noutros processos analisados nesta Subsecretaria.			
Providências Adotadas			
<b>Setores responsáveis pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
SEEP			
<b>Justificativa para o seu não cumprimento.</b>			
Haja vista tratar-se da participação do Senado Federal em Feiras e Bienais do Livro por inexigibilidade de licitação, a SEEP entende que o presente relatório deverá ter analogia com os Relatórios de Auditoria de nº 08/2010 e 09/2010.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:</b>			
As falhas apontadas no Rel. de Auditoria nº. 08/2010 e 09/2010 serão corrigidas na elaboração dos eventuais projetos básicos para o objeto em apreço.			

## 17. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS (Item 1 da Parte B do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

### 17.1 DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR

Conforme exigência do item 1 da Parte B da Decisão Normativa TCU nº 107, de 2010, a contadora do Senado Federal emitiu declaração contábil plena atestando a adequação dos demonstrativos contábeis do Órgão constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), os quais refletem a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Senado Federal em 2010.

Os referidos balanços e demonstrações compõem o Anexo I.

Complementarmente, foi incluída, como Anexo II, a análise dos balanços citados.

Em face das informações prestadas no item seguinte, o relatório de gestão fiscal do Senado Federal, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010, foi apresentado como Anexo III.

O inteiro teor da declaração contábil encontra-se no Anexo IV deste Relatório de Gestão.

### 17.2 OUTRAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Por meio do Ofício nº 003/2011, dirigido à SCINT/SF, a Subsecretaria de Contabilidade- SSCONT/SAFIN/SF prestou os seguintes esclarecimentos em relação ao relatório de gestão fiscal do Senado Federal, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010:

- a) Os referidos demonstrativos foram elaborados em conformidade com os arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, segundo o Manual de Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 462/2009 (válido para o exercício de 2010), e apresentam as seguintes informações: despesa com pessoal, em relação à receita corrente líquida, demonstrando os valores apurados frente aos limites de que trata a Lei, bem como os montantes da disponibilidade de caixa, a inscrição em restos a pagar e o demonstrativo simplificado.
- b) No cálculo da despesa bruta foram computados os gastos com auxílio-creche do período de janeiro a dezembro de 2010, no valor de R\$ 3.587.116,81, em consonância com a orientação trazida pela citada Portaria quanto à inclusão, nas despesas com pessoal,

daquelas de natureza assistencial, apropriadas por meio de alguns elementos do Grupo de Natureza “Outras Despesas Correntes”.

- c) No item “Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização” foram computados os gastos originários dos contratos vigentes que se enquadravam nas situações definidas no art. 87 da Lei nº 12.017, de 2009 (LDO 2010), conforme apontado pela comissão instituída para realização dessa análise. Tais despesas foram apropriadas na conta 333903401, em conformidade com a Portaria Conjunta nº 1, da SOF-STN, que alterou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, com exceção dos valores de R\$ 1.206.836,85 e R\$ 841.425,98, registrados nas UG 020002 e 020003, respectivamente, que permaneceram registrados na conta 331903401 – SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA.
- d) Cumpre informar ainda, a respeito desse item, que ocorreram registros indevidos na conta 333903401 de valores que somaram R\$5.538.174,07, referentes a pagamentos de contrato com a empresa Planalto Service Ltda. (empenho 2010NE003921), cujo objeto não se enquadra nas situações previstas no citado art. 87 da LDO 2010. Tal fato deverá ser informado no relatório de gestão do exercício analisado, conforme despacho de fls. 5075 do Processo nº 019810/10-5.
- e) Do total gasto com pessoal e encargos sociais, calculado na forma do § 2º do art. 18, foram excluídos, nos termos do § 1º do art. 19 da LRF, as despesas decorrentes do pagamento das indenizações por demissão de servidores (elemento de despesa 94), as despesas de exercícios anteriores, pagas dentro do período de apuração (elemento de despesa 92), bem como as despesas com inativos e pensionistas realizadas nas fontes de recursos 156 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 169 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor.
- f) Procedidas às citadas deduções, a despesa líquida com pessoal, realizada no período de janeiro a dezembro de 2010, representa 0,42% da receita corrente líquida acumulada no mesmo período, situando-se bem abaixo do limite de gastos prudencial (0,82%).
- g) De acordo com o disposto no art. 20, inciso I e § 1º da LRF o limite máximo de comprometimento da receita corrente líquida com gastos de pessoal a partir de 2004 é de 0,86%. Entretanto, a superação de 95% deste percentual implica nos impedimentos previstos no parágrafo único e incisos I a V do art. 22, bem como nos procedimentos a serem adotados pelo Órgão descritos no art. 23.
- h) A Receita Corrente Líquida da União, do período correspondente, no total de R\$ 499.866.613.000,00, foi divulgada pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 45, de 19 de janeiro de 2011.
- i) Os Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício foram inscritos com suficiente disponibilidade financeira, atendendo ao disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme apresentado no Demonstrativo dos Restos a Pagar.

Em relação aos Restos a Pagar Não Processados, valores empenhados que dependem de liquidação e pagamento no exercício seguinte, é conveniente demonstrar a sua inscrição por natureza da despesa, conforme tabela abaixo:

Natureza da Despesa		Unidade Orçamentária 02101 SENADO FEDERAL	Unidade Orçamentária 02103 PRODASEN	Unidade Orçamentária 02104 SEEP	Total:	%
338039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.237,16			<b>10.237,16</b>	0,02%
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.325.355,09	534.922,50	1.058.800,19	<b>3.919.077,78</b>	5,76%
339031	PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	7.700,00			<b>7.700,00</b>	0,01%
339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA	90.648,60			<b>90.648,60</b>	0,13%
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	581.645,51			<b>581.645,51</b>	0,85%
339034	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	7.185.785,16	442.445,10	642.470,14	<b>8.270.700,40</b>	12,16%
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	760.882,08			<b>760.882,08</b>	1,12%
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	4.203.597,62	341.778,85	234.779,81	<b>4.780.156,28</b>	7,03%
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21.581.158,18	1.444.079,51	786.585,88	<b>23.811.823,57</b>	35,00%
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	64.789,16	1.114,07		<b>65.903,23</b>	0,10%
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	77.814,57			<b>77.814,57</b>	0,11%
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.935.996,55			<b>4.935.996,55</b>	7,26%
339139	OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURID-OP.INTRA-ORC.	1.002.391,98		33.164,72	<b>1.035.556,70</b>	1,52%
339147	OBRIG.TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	25.446,80			<b>25.446,80</b>	0,04%
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA		36.700,00		<b>36.700,00</b>	0,05%
449051	OBRAS E INSTALACOES	5.729.499,40	450.000,00		<b>6.179.499,40</b>	9,08%
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.960.848,21	7.346.402,11	132.890,40	<b>13.440.140,72</b>	19,76%
<b>Total:</b>		<b>54.543.796,07</b>	<b>10.597.442,14</b>	<b>2.888.691,14</b>	<b>68.029.929,35</b>	100,00%

Fonte: SIAFI Gerencial

## 18. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES (Item 17 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

Ao analisarmos os dados da execução orçamentária e financeira de 2010, deste Órgão, podemos afirmar que a execução foi plenamente satisfatória.

Ao verificarmos a relação do orçamento de 2010 (Dotação Atualizada) do Órgão, de R\$ 3.052.173.445,00, com a execução da despesa (Despesa Liquidada), de R\$ 2.946.491.581,00, constatamos que foi superior a 97%. Desse modo, o índice de execução orçamentária alcançado pode ser considerado satisfatório, tendo em vista que o TCU, ao analisar as Contas do Presidente da República de 2009, estabeleceu como parâmetro aceitável o percentual superior a 80% (oitenta por cento).

Todavia, o mais importante nesta análise é que a Administração do Órgão procurou executar as despesas discricionárias, relacionadas com custeio e investimentos, obedecendo ao princípio da economicidade, buscando sempre melhorar a qualidade do gasto. Também procurou colaborar com as metas do Governo Federal, como da obtenção do resultado primário desejado, sacrificando algumas despesas previstas para realizar os contingenciamentos no limite orçamentário recomendado.

Em 2010, foram também adotadas medidas objetivando a valorização do quadro funcional do Órgão e readequação de sua estrutura organizacional, com a reformulação do Plano de Cargos e Carreiras.

O projeto de reforma administrativa do Órgão, consubstanciado no Projeto de Resolução nº 96, de 2009, continuou tramitando na Subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde sofreu diversos aperfeiçoamentos.

Mesmo antes da implantação da aludida reforma, já foram adotadas providências, por intermédio do Ato da Comissão Diretora nº 3, de 2010, ratificado pela Resolução nº 62, de 2010, que tiveram por finalidade a racionalização de procedimentos, com a extinção de quatro unidades orçamentárias do PRODASEN e SEEP – cujas atividades relacionadas com gestão de compras e contratações, material e patrimônio, orçamentária, financeira e contábil foram absorvidas pelas duas unidades correspondentes no Senado Federal. Também foi implementada a unificação de pessoal dessas duas unidades à estrutura do Senado, que já havia sido prevista no Ato da Presidência nº 44, de 2009, ratificado pela Resolução nº 62, de 2010.

Estas medidas, adotadas em 2010, tiveram como conseqüências imediatas a eliminação de procedimentos realizados em duplicidade, com redução de custos, bem como a melhoria na gestão dessas atividades.


No ano passado, mesmo considerando o esforço do processo eleitoral, já que foram realizadas eleições gerais, inclusive para preenchimento de 2/3 da composição do Senado Federal, esta Casa Legislativa apreciou 2.334 e aprovou 2.129 matérias, algumas delas da maior relevância, como as relacionadas com o marco regulatório do pré-sal e a da conhecida “Lei da Ficha Limpa”. Todo o resultado da produção legislativa, tanto do Senado, como de seus membros, podem ser consultados no “Relatório da Presidência – Senado Federal e Congresso Nacional, exercício 2010”, acessado no Sítio do Senado Federal.

Os intensos debates pré-eleitorais realizados, em especial pelos candidatos à Presidência da República, contribuíram para o estabelecimento de uma agenda positiva para o ano de 2011, com a discussão e possível aprovação de matérias importantes, relacionadas com a reforma política, tributária e da previdência.

Pelo exposto neste Relatório, estamos certos que o Senado Federal, no exercício financeiro em referência, executou os recursos colocados à sua disposição pela Lei de Meios, obedecendo a princípios inarredáveis, como o da legalidade e da economicidade, cumprindo de maneira eficaz suas atribuições constitucionais.

No que refere ao desempenho de suas atividades, mesmo considerando o esforço de agenda demandado pelas atividades eleitorais de 2010, o Senado Federal aprovou matérias consideradas importantes para o País, voltadas para o aperfeiçoamento jurídico e o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

  
**EDVAL FERREIRA SILVA**  
Presidente da Comissão

  
**MARIA DAS GRAÇAS COSTA COELHO**  
Diretora da SSSCONT  
CRC/DF nº 6575

  
**DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**  
Diretora-Geral



## **ANEXO I**

# **BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES EXIGÍVEIS PELA LEI Nº 4.320/1964**


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL**

TITULO	BALANCO FINANCEIRO - TODOS OS ORCAMENTOS	EXERCICIO 2010	MES DEZEMBRO
SUBTITULO	02000 - SENADO FEDERAL (SUPERIOR)	EMISSAO 19/01/2011	PAGINA 1
ORGAO SUPERIOR			

INGRESSOS			DISPENDIOS		
TITULOS	2010	2009	TITULOS	2010	2009
RECEITAS CORRENTES	10.726.738,47	11.943.355,50	DESPESAS CORRENTES	2.984.371.888,04	2.596.395.927,92
RECEITA PATRIMONIAL	1.027.901,00	1.086.660,93	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.302.670.047,29	1.983.523.190,16
RECEITA INDUSTRIAL	940.755,85	798.537,62	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	924.237,77	1.231.604,94
RECEITA DE SERVICOS	344.895,10	656.539,18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	435.650.720,14	371.177.376,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.200.106,91	3.901.934,44	TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	711.746,71	235.511,70
RECEITA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	4.213.079,61	5.499.683,33	OUTRAS DESPESAS	434.938.973,43	370.941.864,39
RECEITA PATRIMONIAL	173.918,45	112.031,39	DESPESA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	245.126.882,84	240.463.756,73
RECEITA INDUSTRIAL	4.039.161,16	5.387.651,94	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	241.161.680,21	236.880.361,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	807.560,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.965.202,63	3.583.394,75
ALIENACAO DE BENS	0,00	807.560,00	DESPESAS DE CAPITAL	30.149.622,32	18.727.004,44
DEDUCOES DA RECEITA	-3.917.709,15	-14.678,49	INVESTIMENTOS	28.091.060,41	16.265.373,69
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	3.550.096.695,27	3.539.813.976,88	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	2.058.561,91	2.460.785,75
TRANSFERENCIAS ORCAMENTARIAS	3.319.110.529,76	3.312.410.159,89	DESPESAS ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	0,00	845,00
COTA RECEBIDA	3.078.559.433,67	2.493.077.950,37	INVESTIMENTOS	0,00	845,00
SUB-REPASSE RECEBIDO	202.539.805,18	720.761.049,23	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	534.689.473,37	1.005.013.759,65
SUB-REPASSE RECEBIDO NO EXERC.	202.539.805,18	720.761.049,23	TRANSFERENCIAS ORCAMENTARIAS	307.298.363,01	776.325.175,75
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	38.011.290,91	84.262.275,20	SUB-REPASSE CONCEDIDO	202.539.805,18	720.761.049,23
VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	0,00	14.308.885,09	SUB-REPASSE CONCEDIDO NO EXERC.	202.539.805,18	720.761.049,23
TRANSFERENCIAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	230.986.165,51	227.403.816,99	VALORES DIFERIDOS - BAIXA	14.308.885,09	17.552.835,61
TRANSFERENCIAS DIVERSAS RECEBIDAS	230.986.165,51	227.403.816,99	VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	90.449.672,74	38.011.290,91
INGRESSOS EXTRA-ORCAMENTARIOS	720.947.318,56	615.673.198,52	TRANSFERENCIAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	227.391.110,36	228.688.583,90
VALORES EM CIRCULACAO	341.243.777,43	298.078.348,04	TRANSFERENCIAS DIVERSAS CONCEDIDAS	227.391.110,36	228.688.583,90
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	341.243.777,43	298.078.214,04	DISPENDIOS EXTRA-ORCAMENTARIOS	728.562.574,76	551.639.915,86
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00	134,00	VALORES EM CIRCULACAO	480.026.315,14	341.243.777,43
OUTROS CREDITOS	0,00	134,00	RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	480.026.315,14	341.243.777,43
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	104.758.557,83	55.564.126,52	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	38.011.290,91	98.571.160,29
VALORES DIFERIDOS	104.758.557,83	55.564.126,52	VALORES DIFERIDOS	38.011.290,91	98.571.160,29
DEPOSITOS	15.937.631,58	1.876.497,50	DEPOSITOS	1.876.497,50	1.487.064,52
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	15.937.631,58	1.876.497,50	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.876.497,50	1.487.064,52
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	255.592.159,85	170.611.868,54	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	203.627.823,05	90.294.753,51
FORNECEDORES	525,86	0,00	FORNECEDORES	0,00	1.808,51
DO EXERCICIO	525,86	0,00	DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.808,51
PESSOAL E ENCARGOS A PAGAR	63.117.619,00	0,00	RP'S NAO PROCESSADOS - INSCRICAO	148.544.910,00	80.473.719,79
RESTOS A PAGAR	138.781.896,48	169.208.067,64	RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	1.403.800,90	9.819.225,21
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	69.720.138,89	148.544.910,00	AJUSTES DO PATRIMONIO/CAPITAL	53.679.112,15	0,00
CANCELADO	69.061.757,59	20.663.157,64	AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	5.020.648,16	20.043.160,11
RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	13.006,36	1.403.800,90	BAIXA DE DIREITOS	1.412.586,65	18.639.359,21
AJUSTES DO PATRIMONIO/CAPITAL	53.679.112,15	0,00	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.412.586,65	18.639.359,21
AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	3.415.191,87	89.542.357,92	INCORPORACAO DE OBRIGACOES	3.608.061,51	1.403.800,90
INCORPORACAO DE DIREITOS	2.011.390,97	79.723.112,71	RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	13.006,36	1.403.800,90
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	2.011.390,97	79.723.112,71	OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	3.595.055,15	0,00
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	1.403.800,90	9.819.245,21			


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO FINANCEIRO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	02000 - SENADO FEDERAL (SUPERIOR)
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO 2010	MES DEZEMBRO
EMISSAO 19/01/2011	PAGINA 2

INGRESSOS			DISPENDIOS		
TITULOS	2010	2009	TITULOS	2010	2009
EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	20,00			
RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	1.403.800,90	9.819.225,21			
DISPONIBILIDADE DO PERIODO ANT	1.376.363,68	4.929.559,14	DISPONIBILIDADE P/O PERIODO SE	1.455.848,34	1.376.363,68
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	3.612.758,20	OUTRAS DISPONIBILIDADES	1.455.848,34	1.376.363,68
OUTRAS DISPONIBILIDADES	1.376.363,68	1.316.800,94			
<b>INGRESSOS</b>	<b>4.279.229.406,83</b>	<b>4.173.152.971,55</b>	<b>DISPENDIOS</b>	<b>4.279.229.406,83</b>	<b>4.173.152.971,55</b>


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL

TITULO	BALANCO ORCAMENTARIO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	02000 - SENADO FEDERAL (SUPERIOR)
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO 2010	MES DEZEMBRO
EMISSAO 17/01/2011	PAGINA 1

RECEITA					DESPESA				
TITULOS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	REALIZACAO	EXCESSO OU INSUFICIENCIA DE ARRECADACAO	TITULOS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EXECUCAO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUCAO DE DESPESA
RECEITAS CORRENTES	10.998.782,00	10.998.782,00	6.809.029,32	4.189.752,68	CREDITOS INICIAIS/SUPLEMENT	3.052.173.445,00	3.131.723.445,00	3.013.861.690,36	117.861.754,64
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.273.503,00	1.273.503,00	1.144.385,45	129.117,55	DESPESAS CORRENTES	3.005.702.482,00	3.084.497.482,00	2.984.371.888,04	100.125.593,96
RECEITAS INDUSTRIAIS	4.663.776,00	4.663.776,00	1.406.641,37	3.257.134,63	PESSOAL E ENCARGOS SOCI	2.546.101.853,00	2.596.101.853,00	2.543.831.727,50	52.270.125,50
RECEITAS DE SERVICOS	4.579.759,00	4.579.759,00	344.139,10	4.235.619,90	JUROS/ENCARGOS DA DIVIDA	3.819.000,00	3.819.000,00	924.237,77	2.894.762,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	481.744,00	481.744,00	3.913.863,40	-3.432.119,40	OUTRAS DESPESAS CORREN	455.781.629,00	484.576.629,00	439.615.922,77	44.960.706,23
					DESPESAS DE CAPITAL	46.470.963,00	47.225.963,00	29.489.802,32	17.736.160,68
					INVESTIMENTOS	43.857.963,00	44.612.963,00	27.431.240,41	17.181.722,59
					AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.613.000,00	2.613.000,00	2.058.561,91	554.438,09
					CREDITOS ESPECIAIS	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
					DESPESAS DE CAPITAL	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
					INVESTIMENTOS	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
SUBTOTAL I	10.998.782,00	10.998.782,00	6.809.029,32	4.189.752,68	SUBTOTAL I	3.052.173.445,00	3.132.173.445,00	3.014.311.690,36	117.861.754,64


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO ORCAMENTARIO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	02000 - SENADO FEDERAL (SUPERIOR)
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO 2010	MES DEZEMBRO
EMISSAO 17/01/2011	PAGINA 2

TITULOS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	REALIZACAO	EXCESSO OU INSUFICIENCIA DE ARRECADACAO	TITULOS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EXECUCAO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUCAO DE DESPESA
MOVIMENTACAO FINANCEIRA COTA	3.124.994.663,00	3.124.994.663,00	3.011.812.166,75	113.182.496,25	MOVIMENTACAO DE CREDITO				
					CREDITO INICIAL/SUPLEMENTA	0,00	0,00	209.820,00	-209.820,00
					DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	209.820,00	-209.820,00
					INVESTIMENTOS	0,00	0,00	209.820,00	-209.820,00
SUBTOTAL II	3.124.994.663,00	3.124.994.663,00	3.011.812.166,75	113.182.496,25	SUBTOTAL II	0,00	0,00	209.820,00	-209.820,00
RECEITA TES. DESCENTRALIZ.	-3.820.000,00	-3.820.000,00	0,00	-3.820.000,00					
TOTAL	3.132.173.445,00	3.132.173.445,00	3.018.621.196,07	113.552.248,93	TOTAL	3.052.173.445,00	3.132.173.445,00	3.014.521.510,36	117.651.934,64
DEFICIT TOTAL					SUPERAVIT TOTAL	0,00	0,00	4.099.685,71	-4.099.685,71
TOTAL GERAL	3.132.173.445,00	3.132.173.445,00	3.018.621.196,07	113.552.248,93	TOTAL GERAL	3.052.173.445,00	3.132.173.445,00	3.018.621.196,07	113.552.248,93


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL**

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	02000 - SENADO FEDERAL (SUPERIOR)
ORGAO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2010	MES DEZEMBRO
EMISSÃO 19/01/2011	PÁGINA 1

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	2010	2009	TÍTULOS	2010	2009
ATIVO FINANCEIRO	481.482.163,48	356.929.026,20	PASSIVO FINANCEIRO	239.238.594,43	189.836.499,31
DISPONÍVEL	1.455.848,34	1.376.363,68	DEPOSITOS	15.937.631,58	1.876.497,50
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	1.455.848,34	1.376.363,68	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	15.937.631,58	1.876.497,50
CREDITOS EM CIRCULACAO	480.026.315,14	341.243.777,43	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	132.851.290,11	149.948.710,90
CREDITOS A RECEBER	2.713,53	2.713,53	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	63.118.144,86	0,00
LIMITE DE SAQUE C/VINC.DE PAGAMENTO	478.012.210,64	261.517.951,19	FORNECEDORES - DO EXERCICIO	525,86	0,00
RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	2.011.390,97	79.723.112,71	PESSOAL A PAGAR - DO EXERCICIO	63.117.619,00	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	14.308.885,09	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	69.720.138,89	148.544.910,00
VALORES DIFERIDOS	0,00	14.308.885,09	A LIQUIDAR	69.720.138,89	148.544.910,00
ATIVO NAO FINANCEIRO	541.884.999,39	456.818.350,04	RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	13.006,36	1.403.800,90
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	21.787.402,35	-57.070.817,96	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	90.449.672,74	38.011.290,91
CREDITOS EM CIRCULACAO	4.776.556,33	-74.055.612,61	VALORES DIFERIDOS	90.449.672,74	38.011.290,91
FORNECIMENTOS A RECEBER	690.566,30	2.171.663,97	PASSIVO NAO FINANCEIRO	-45.950.095,16	-124.107.098,90
RECURSOS A RECEBER P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-2.011.390,97	-79.723.112,71	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	-68.789.450,19	-146.946.453,93
DIVERSOS RESPONSAVEIS	5.657.076,82	2.974.919,37	RECURSOS A LIBERAR PARA RESTOS A PAGAR	-13.006,36	-1.403.800,90
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	863,85	175,00	RECURSOS A LIBERAR P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-13.006,36	-1.403.800,90
OUTROS CREDITOS EM CIRCULACAO	439.440,33	520.741,76	OPERACOES DE CREDITO	943.695,06	3.002.256,97
BENS E VALORES EM CIRCULACAO	17.010.846,02	16.984.794,65	EXTERNAS	943.695,06	3.002.256,97
ESTOQUES	17.010.846,02	16.984.794,65	RETIFICACAO DE RP NAO PROCESSADOS A LIQUID	-69.720.138,89	-148.544.910,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	16.145,70	16.145,70	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	22.839.355,03	22.839.355,03
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	16.145,70	16.145,70	OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	22.839.355,03	22.839.355,03
CREDITOS DA UNIAO, ESTADOS E MUNICIPIOS	16.145,70	16.145,70	OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA	22.839.355,03	22.839.355,03
PERMANENTE	520.081.451,34	513.873.022,30	PASSIVO REAL	193.288.499,27	65.729.400,41
IMOBILIZADO	519.485.714,07	513.872.047,30	PATRIMONIO LIQUIDO	830.078.663,60	748.017.975,83
BENS MOVEIS E IMOVEIS	519.898.501,73	513.872.047,30	PATRIMONIO/CAPITAL	830.078.663,60	748.017.975,83
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES	-412.787,66	0,00	PATRIMONIO	830.078.663,60	748.017.975,83
INTANGIVEL	595.737,27	975,00	SITUACAO PATRIMONIAL ATIVA	1.023.367.162,87	813.747.376,24
ATIVO REAL	1.023.367.162,87	813.747.376,24	SITUACAO PATRIMONIAL PASSIVA	-1.023.367.162,87	-813.747.376,24
ATIVO COMPENSADO	574.711.224,92	531.742.893,51	PASSIVO COMPENSADO	574.711.224,92	531.742.893,51
COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	574.711.224,92	531.742.893,51	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	574.711.224,92	531.742.893,51
RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E B	7.006.221,63	6.101.500,66	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDA	7.006.221,63	6.101.500,66
GARANTIAS DE VALORES	49.924.064,22	47.499.108,48	VALORES EM GARANTIA	49.924.064,22	47.499.108,48
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	78.002.454,71	77.581.649,17	DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	78.002.454,71	77.581.649,17
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS	438.035.533,69	358.837.223,34	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS	438.035.533,69	358.837.223,34
OUTRAS COMPENSACOES	1.742.950,67	41.723.411,86	COMPENSACOES DIVERSAS	1.742.950,67	41.723.411,86
<b>ATIVO</b>	<b>1.598.078.387,79</b>	<b>1.345.490.269,75</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>1.598.078.387,79</b>	<b>1.345.490.269,75</b>


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL**

TITULO			EXERCICIO			MES		
DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORCAMENTOS			2010			DEZEMBRO		
SUBTITULO			EMISSAO			PAGINA		
02000 - SENADO FEDERAL (SUPERIOR)			17/01/2011			1		
ORGAO SUPERIOR								
VARIACOES ATIVAS			VARIACOES PASSIVAS					
TITULOS	2010	2009	TITULOS	2010	2009			
ORCAMENTARIAS	3.493.663.899,78	3.530.126.474,18	ORCAMENTARIAS	3.396.287.461,97	3.450.648.448,94			
RECEITAS CORRENTES	10.726.738,47	11.943.355,50	DESPESAS CORRENTES	2.984.371.888,04	2.596.395.927,92			
RECEITA PATRIMONIAL	1.027.901,00	1.086.660,93	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.302.670.047,29	1.983.523.190,16			
RECEITA INDUSTRIAL	940.755,85	798.537,62	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	924.237,77	1.231.604,94			
RECEITA DE SERVICOS	344.895,10	656.539,18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	435.650.720,14	371.177.376,09			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.200.106,91	3.901.934,44	DESPESA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	245.126.882,84	240.463.756,73			
RECEITA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	4.213.079,61	5.499.683,33	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	241.161.680,21	236.880.361,98			
RECEITA PATRIMONIAL	173.918,45	112.031,39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.965.202,63	3.583.394,75			
RECEITA INDUSTRIAL	4.039.161,16	5.387.651,94	DESPESAS DE CAPITAL	30.149.622,32	18.727.004,44			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	807.560,00	INVESTIMENTOS	28.091.060,41	16.265.373,69			
ALIENACAO DE BENS	0,00	807.560,00	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	2.058.561,91	2.460.785,75			
DEDUCOES DA RECEITA	-3.917.709,15	-14.678,49	DESPESA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	0,00	845,00			
INTERFERENCIAS ATIVAS	3.319.110.529,76	3.312.410.159,89	INVESTIMENTOS	0,00	845,00			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.319.110.529,76	3.312.410.159,89	INTERFERENCIAS PASSIVAS	307.298.363,01	776.325.175,75			
COTA RECEBIDA	3.078.559.433,67	2.493.077.950,37	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	307.298.363,01	776.325.175,75			
SUB-REPASSE RECEBIDO	202.539.805,18	720.761.049,23	SUB-REPASSE CONCEDIDO	202.539.805,18	720.761.049,23			
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	38.011.290,91	84.262.275,20	VALORES DIFERIDOS - BAIXA	14.308.885,09	17.552.835,61			
VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	0,00	14.308.885,09	VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	90.449.672,74	38.011.290,91			
MUTACOES ATIVAS	167.744.340,70	204.980.077,28	MUTACOES PASSIVAS	74.467.588,60	59.200.340,83			
INCORPORACOES DE ATIVOS	97.655.849,44	78.649.888,68	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	74.467.588,60	59.200.340,83			
AQUISICOES DE BENS	27.697.677,78	25.597.204,43	LIQUIDACAO DE CREDITOS	70.455.936,33	53.059.724,32			
INCORPORACAO DE CREDITOS	69.958.171,66	53.052.684,25	BAIXA DE FORNEC.A RECEBER - ENT.INDUSTRI	4.011.652,27	6.140.616,51			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	70.088.491,26	126.330.188,60	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	1.232.948.265,80	425.993.703,10			
RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	1.217.632.515,76	378.904.021,97	INTERFERENCIAS PASSIVAS	901.074.283,48	229.396.903,08			
RECEITAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	2.530.554,60	5.047.638,79	TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDO	718.169,00	708.319,18			
RECEITAS DE ENTIDADES INDUSTRIAIS	2.530.554,60	5.047.638,79	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	900.356.114,48	228.688.583,90			
INTERFERENCIAS ATIVAS	904.669.338,63	228.112.136,17	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	331.873.982,32	196.596.800,02			
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS	718.169,00	708.319,18	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	80.825.439,29	128.692.081,04			
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	903.951.169,63	227.403.816,99	BAIXA DE BENS IMOVEIS	47.400.882,75	1.868.011,50			
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	310.432.622,53	145.744.247,01	BAIXA DE BENS MOVEIS	25.795.835,95	22.190.018,55			
INCORPORACOES DE ATIVOS	140.914.748,05	113.476.665,77	BAIXA DE DIREITOS	7.628.720,59	104.634.050,99			
INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	42.381.798,59	4.111.783,04	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	412.787,66	1.456,32			
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	9.040.487,14	7.670.319,80	DESVALORIZACAO DE BENS	0,00	1.456,32			
INCORPORACAO DE BENS INTANGIVEIS	440.899,77	0,00	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	412.787,66	0,00			
INCORPORACAO DE DIREITOS	89.051.562,55	101.694.562,93	INCORPORACAO DE PASSIVOS	250.635.755,37	67.021.238,75			
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	283.123,49	872.838,04	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	882.023,91			
REAVALIACOES DE BENS	283.123,49	872.838,04	AJUSTES NAO FINANCEIROS	0,00	882.023,91			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	169.234.750,99	30.512.719,29	RESULTADO PATRIMONIAL	82.060.687,77	32.388.344,11			
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	882.023,91	SUPERAVIT	82.060.687,77	32.388.344,11			
AJUSTES NAO FINANCEIROS	0,00	882.023,91						
DEFICIT								
<b>VARIACOES ATIVAS</b>	<b>4.711.296.415,54</b>	<b>3.909.030.496,15</b>	<b>VARIACOES PASSIVAS</b>	<b>4.711.296.415,54</b>	<b>3.909.030.496,15</b>			



## **ANEXO II**

# **ANÁLISE DOS BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**



**ANEXO II – ANÁLISE DOS BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS**

A gestão contábil, financeira, Orçamentária e Patrimonial foi analisada do ponto de vista da execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social, com ênfase nos principais aspectos e contas dos balanços e demonstrativos desta Casa, nas unidades orçamentárias Senado Federal (02101) e Fundo Especial do Senado Federal (02901), por meio da interpretação dos dados utilizando-se alguns indicadores.

Estes indicadores foram preparados para cada demonstrativo. Contudo, a análise das peças também deverá ser efetuada de forma conjugada, pois somente com este nível de abrangência é que se terão melhores condições de compreensão dos resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Casa Legislativa.

A seguir, são apresentados os indicadores que foram julgados adequados e importantes, bem como a sua análise e interpretação do índice apurado.

**Indicadores do Balanço Financeiro**

NOME DO INDICADOR	FÓRMULA	CÁLCULOS	ÍNDICE APURADO	ANÁLISE DO INDICADOR
Índice Financeiro da Execução Orçamentária	$\frac{\text{Receita Orçamentária}}{\text{Despesa Orçamentária}}$	$\frac{3.325.919.559,08}{3.321.819.873,37}$	1,00	Este resultado demonstra o equilíbrio na execução orçamentária, ocorrendo um diminuto superávit financeiro nessa modalidade de execução.
Índice Financeiro da Execução Extraorçamentária	$\frac{\text{Ingressos Extraorçamentários}}{\text{Dispêndios Extraorçamentários}}$	$\frac{951.933.484,07}{955.953.685,12}$	0,99	Este resultado demonstra o equilíbrio na execução extraorçamentária, ocorrendo um diminuto déficit financeiro nessa modalidade de execução.

**Indicadores do Balanço Orçamentário**

NOME DO INDICADOR	FÓRMULA	CÁLCULOS	ÍNDICE APURADO	ANÁLISE DO INDICADOR
Índice de Execução da Receita	$\frac{\text{Receita Executada}}{\text{Receita Prevista Atualizada}}$	$\frac{3.018.621.196,07}{3.132.173.445,00}$	0,96	O resultado apurado neste indicador demonstra que a previsão de recebimento das receitas próprias do Órgão, as quotas relativas às transferências financeiras do Tesouro Nacional e descentralização de crédito recebida foram realizadas na proporção de R\$ 0,96 para cada R\$ 1,00 previsto.
Índice de Execução da Despesa	$\frac{\text{Despesa Executada}}{\text{Despesa Fixada Atualizada}}$	$\frac{3.018.621.196,07}{3.132.173.445,00}$	0,96	Este índice permite constatar que houve R\$ 0,96 de despesa orçamentária executada para cada R\$ 1,00 de despesa orçamentária fixada, sendo a diferença considerada economia orçamentária do Órgão.
Índice do Resultado Orçamentário	$\frac{\text{Receita Executada}}{\text{Despesa Executada}}$	$\frac{3.018.621.196,07}{3.018.621.196,07}$	1,00	Este índice demonstra que a receita executada (própria, transferência do Tesouro Nacional e de descentralização de crédito recebida) foi aplicada integralmente na execução do orçamento.

**Indicadores do Balanço Patrimonial**

NOME DO INDICADOR	FÓRMULA	CÁLCULOS	ÍNDICE APURADO	ANÁLISE DO INDICADOR
Índice da Situação Financeira	$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}}$	$\frac{481.482.163,48}{239.238.594,43}$	2,01	Este resultado demonstra uma superioridade de recursos financeiros (disponibilidades) e de direitos realizáveis, em relação às obrigações de curto prazo. Evidencia um superávit financeiro no balanço patrimonial.
Índice do Resultado Patrimonial	$\frac{\text{Soma do Ativo Real}}{\text{Soma do Passivo Real}}$	$\frac{1.023.367.162,87}{193.288.499,27}$	5,29	Este resultado demonstra que a soma do ativo real é superior à soma do passivo real, isto é, que a soma dos bens, direitos e valores realizáveis são superiores à soma dos compromissos exigíveis e que, portanto, há um resultado patrimonial positivo, representado pelo ativo real líquido. Do passivo real deduziram-se, por meio de conta retificadora, os registros das obrigações provenientes da inscrição de restos a pagar não processados (dependente do estágio da liquidação), os quais foram considerados como despesa orçamentária em função do disposto no artigo 35 da Lei nº 4.320, de 17/3/64.

**Indicadores da Demonstração das Variações Patrimoniais**

NOME DO INDICADOR	FÓRMULA	CÁLCULOS	ÍNDICE APURADO	ANÁLISE DO INDICADOR
Índice do Resultado das Variações Orçamentárias	$\frac{\text{Variações Ativas Orçamentárias}}{\text{Variações Passivas Orçamentárias}}$	$\frac{3.493.663.899,78}{3.396.287.461,97}$	1,03	Este resultado demonstra que a variação patrimonial ativa dependente da execução orçamentária é maior que a variação patrimonial passiva dependente da execução orçamentária, ou seja, que as incorporações de bens, créditos e valores e as baixas de dívidas são superiores às baixas de bens, créditos e valores e incorporações de dívidas. Reflete, portanto, um superávit patrimonial.
Índice do Resultado das Mutações Patrimoniais	$\frac{\text{Mutações Patrimoniais Ativas}}{\text{Mutações Patrimoniais Passivas}}$	$\frac{167.744.340,70}{74.467.588,60}$	2,25	Este resultado demonstra que as mutações patrimoniais ativas (incorporações de bens e desincorporação superiores às mutações passivas (desincorporação de bens e amortização de financiamentos concedidos).
Índice do Resultado das Variações Extraorçamentárias	$\frac{\text{Variações Ativas Extraorçamentárias}}{\text{Variações Passivas Extraorçamentárias}}$	$\frac{1.217.632.515,76}{1.232.948.265,80}$	0,99	Este resultado demonstra que a variação patrimonial ativa foi menor do que a variação patrimonial passiva (ambas independentes da execução orçamentária). Isto significa que as incorporações de bens, créditos e valores e baixas de dívidas, correspondentes aos acréscimos patrimoniais, são inferiores às baixas de bens, créditos e valores e incorporações de dívidas, compreendidas nos decréscimos patrimoniais.
Índice do Resultado das Variações Patrimoniais	$\frac{\text{Total das Variações Ativas}}{\text{Total das Variações Passivas}}$	$\frac{4.711.296.415,54}{4.629.235.727,77}$	1,02	Este resultado demonstra que as alterações patrimoniais ocorridas no ano apresentaram um saldo positivo, representado pelo superávit patrimonial de R\$ 82.060.687,77.

## **ANEXO III**

# **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

## **ATO DO PRESIDENTE N.º 01, DE 2011**

(Publicado no Diário Oficial da União de 27/01/2011, Seção 1, pág. 116 e 117 e Republicado no Diário Oficial da União de 31/01/2011, Seção 1, pág. 212).

**“Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2010.”**

**O Presidente do Senado Federal**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 54, Inciso II e Parágrafo Único, e, 55, Inciso I, Alínea “a”, e III, Alíneas “a” e “b”, e § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** do Senado Federal, referente ao terceiro quadrimestre de 2010, compreendendo a consolidação dos dados de janeiro a dezembro de 2010, na forma dos anexos, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de janeiro de 2011.

**Senador José Sarney**  
**Presidente do Senado Federal**

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO  
 SENADO FEDERAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (janeiro/2010 a dezembro/2010)	
	LIQUIDADAS  (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.608.584.532,32	8.270.700,40
Pessoal Ativo	1.607.827.381,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	937.543.199,98	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	63.213.950,84	8.270.700,40
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	540.078.466,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.604.279,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	152.490.335,69	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	384.983.851,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.068.506.066,30	8.270.700,40
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.076.776.766,70
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		499.866.613.000,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		0,42
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,86%		4.298.852.871,80
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,82%		4.098.906.226,60
FONTE: SIAFI, SCONT/SF e Portaria STN nº 45 de 19 de janeiro de 2011.		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Foram computados no cálculo da despesa bruta com pessoal ativo os gastos com auxílio-creche registrados na conta 3.3.3.90.08.55, no valor de R\$ 3.587.116,81, segundo o Manual de Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, aprovado pela Portaria STN nº 462/2009.

O total de "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização" é composto pelos registros nas contas 3.3.1.90.34.01 e 3.3.3.90.34.01.

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO  
 SENADO FEDERAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Fonte 56 - Contrib. Ao Plano de Seguridade Social do Servidor	17.633.021,73	0,00	17.633.021,73
Fonte 69 - Contrib. Patronal p/ Plano Seguridade Social do Servidor	18.217.976,43	0,00	18.217.976,43
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>35.850.998,16</b>	<b>0,00</b>	<b>35.850.998,16</b>
Fonte 00 - Recursos Ordinários	354.422.645,70	165.173.358,85	189.249.286,85
Fonte 43 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	177.761,59	177.761,59	0,00
Fonte 44 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional	45.446,03	41.002,95	4.443,08
Fonte 48 - Operações de Crédito Externas - Em moeda	3.260.931,76	1.382.045,60	1.878.886,16
Fonte 50 - Recursos Não-Financeiros Diretam. Arrecadados	53.553.961,02	0,00	53.553.961,02
Fonte 51 - Contrib. Social s/ Lucro das Pessoas Jurídicas	32.283.774,30	1.271.478,47	31.012.295,83
Fonte 53 - Contrib. p/ Refinanciamento da Seguridade Social	78.637,57	2.520,58	76.116,99
Fonte 77 - Fonte a Classificar	337.719,85	0,00	337.719,85
Fonte 90 - Recursos Diversos	1.432,80	1.432,80	0,00
Fonte Não Cadastrada (Garantias Contratuais - Cauções)	1.455.848,34	1.455.848,34	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>445.618.158,96</b>	<b>169.505.449,18</b>	<b>276.112.709,78</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>481.469.157,12</b>	<b>169.505.449,18</b>	<b>311.963.707,94</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*			

FONTE: SIAFI e SCONT/SF

Nota: O valor registrado na fonte 77 foi reclassificado em 19 de janeiro de 2011 para as seguintes fontes: "00 - Recursos Ordinários" - R\$ 36.513,62 e "50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados" - R\$ 301.206,23.

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO  
 SENADO FEDERAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Fonte 56 - Contrib. Ao Plano de Seguridade Social do Servidor					17.633.021,73	
Fonte 69 - Contrib. Patronal p/ Plano Seguridade Social do Servidor					18.217.976,43	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>					<b>35.850.998,16</b>	
Fonte 00 - Recursos Ordinários		63.118.144,86	1.690.209,54	66.151.043,19	189.249.286,85	
Fonte 44 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional					4.443,08	
Fonte 48 - Operações de Crédito Externas - Em moeda				1.878.886,16	1.878.886,16	
Fonte 50 - Recursos Não-Financeiros Diretam. Arrecadados					53.553.961,02	
Fonte 51 - Contrib. Social s/ Lucro das Pessoas Jurídicas					31.012.295,83	
Fonte 53 - Contrib. p/ Refinanciamento da Seguridade Social					76.116,99	
Fonte 77 - Fonte a Classificar					337.719,85	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>		<b>63.118.144,86</b>	<b>1.690.209,54</b>	<b>68.029.929,35</b>	<b>276.112.709,78</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>		<b>63.118.144,86</b>	<b>1.690.209,54</b>	<b>68.029.929,35</b>	<b>311.963.707,94</b>	
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES<sup>1</sup></b>						

FONTE: SIAFI e SSCONT/SF

O total registrado na fonte 77 foi reclassificado em 19 de janeiro de 2011 para as seguintes fontes: "00 - Recursos Ordinários" - R\$ 36.513,62 e "50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados" - R\$ 301.206,23.



GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO  
 SENADO FEDERAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.076.776.766,70	0,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,86%	4.298.852.871,80	0,86
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,82%	4.098.906.226,60	0,82

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	68.029.929,35	311.963.707,94

FONTE: SIAFI e SSCONT/SF e Portaria STN nº 45 de 19 de janeiro de 2011.

EDVAL FERREIRA SILVA  
Diretor Financeiro

ANTÔNIO ARIUTON BATISTA NETO  
Diretor em Exercício da Secretaria de Controle Interno

HAROLDO FEITOSA TAJRA  
Diretor-Geral

## **ANEXO IV**

# **DECLARAÇÃO CONTÁBIL**

## DECLARAÇÃO

Em atendimento ao item 1, parte “B”, do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 107, de 27 de outubro de 2010, declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), levantados em 31 de dezembro de 2010, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do Senado Federal.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília-DF, em 30 de março de 2011.

  
**MARIA DAS GRAÇAS COSTA COELHO**  
Analista Legislativo  
Contadora CRC/DF-6575